Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 . www.juquia.sp.gov.br

ADITAMENTO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público o aditamento para prorrogação do contrato nº 021/23, Processo nº 028/23, com a empresa IVONETE MOTA DE LIMA PLACA - ME que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARAMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Valor: R$ 44.625,00. Prazo: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Presencial nº 16/23, para locação de projeção de imagem, painel de led e telão, iluminação, sonorização, geradores, grades, palcos, pisos, tendas, galpões, containers camarins/escritórios e estruturas complementares de apoio, banheiros químicos e empresa de segurança especializada, assinada em 07/07/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 4º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do lote e valor em real). Lote 01 – 240.000,00; lote 02 – 2.010.210,00; lote 03 – 123.000,00; lote 04 – 1.574.077,00; lote 05 – 2.057.500,00; lote 06 – 429.875,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Eletrônico nº 06/23, para aquisição de materiais de consumo de escritório e de papelaria, assinada em 06/07/2024, com prazo de validade de 12 meses, com seu 4º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 3,49; item 02 – 3,50; item 03 – 3,79; item 04 – 3,50; item 05 – 45,99; item 06 – 34,00; item 07 – 8,70; item 08 – 1,35; item 09 – 3,00; item 10 – 3,00; item 11 – 35,00; item 13 – 8,79; item 14 – 2,90; item 15 – 34,35; item 16 – 31,00; item 17 – 28,66; item 18 – 39,00; item 19 – 6,65; item 20 – 64,90; item 21 – 5,90; item 22 – 28,00; item 23 – 27,90; item 24 – 11,96; item 25 – 152,00; item 26 – 7,70; item 27 – 28,29; item 28 – 9,99; item 29 – 10,28; item 30 – 10,25; item 31 – 10,50; item 32 – 18,43; item 34 – 14,03; item 35 – 9,00; item 36 – 3,04; item 37 – 3,57; item 38 – 4,47; item 39 – 9,08; item 40 – 4,60; item 41 – 17,70; item 42 – 14,98; item 43 – 10,37; item 44 – 87,83; item 45 – 7,59; item 46 – 94,99; item 47 – 86,99; item 48 – 1,52; item 49 – 6,09; item 50 – 7,40; item 51 – 11,00; item 52 – 2,93; item 53 – 14,00; item 54 – 5,16; item 55 – 6,19; item 56 – 3,08; item 57 – 1,97; item 58 – 3,00; item 59 – 7,98; item 60 – 3,50; item 61 – 2,64; item 62 – 5,60; item 64 – 3,99; item 65 – 3,20; item 67 – 15,00; item 68 – 22,99; item 69 – 17,69; item 70 – 16,00; item 71 – 10,00; item 72 – 3,83; item 74 – 5,50; item 75 – 3,00; item 76 – 3,70; item 77 – 31,00; item 78 – 11,99; item 79 – 20,47; item 80 – 14,99; item 81 – 19,62; item 82 – 12,10; item 83 – 17,92; item 84 – 2,91; item 85 – 12,09; item 86 – 12,12; item 88 – 46,00; item 89 – 31,29; item 91 – 16,39; item 92 – 18,00; item 93 – 9,48; item 94 – 23,35; item 95 – 12,16 - item 96 – 34,99; item 97 – 17,00; item 98 – 92,00; item 99 – 8,48; item 100 – 25,10; item 101 – 30,00; item 102 – 6,25; item 103 – 32,70; item 104 – 21,94; item 106 – 2,00; item 107 – 0,78; item 108 – 3,46; item 109 – 4,00; item 110 – 4,57; item 111 – 75,00; item 112 – 1,79; item 113 – 2,50; item 114 – 31,95; item 115 – 150,00; item 116 – 13,17; item 117 – 1,98; item 118 – 2,07; item 119 – 15,36; item 120 – 20,00; item 121 – 18,00; item 122 – 10,88; item 123 – 15,00; item 125 – 15,75; item 126 – 4,74; item 124 – 104,99; item 127 – 105,00; item 128 – 38,78; item 129 – 30,00; item 130 – 97,00; item 131 – 223,00; item 132 – 1,19; item 133 – 5,20; item 134 – 19,19; item 135 – 15,90; item 136 – 57,75; item 137 – 32,91; item 139 – 1,73; item 140 – 6,49; item 141 – 2,20; item 142 – 6,29; item 143 – 3,70; item 144 – 17,99; item 145 – 30,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Eletrônico nº 13/23, para aquisição de materiais de artesanato, assinada em 21/07/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 4º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 3,49; item 02 – 3,49; item 03 – 2,48; item 04 – 2,48; item 05 – 1,50; item 06 – 11,99; item 07 – 11,98; item 08 – 9,59; item 09 – 4,30; item 10 -13,00; item 11 – 13,00; item 12 – 19,04; item 13 – 17,60; item 14 – 47,79; item 15 – 47,79; item 16 – 9,74; item 17 – 3,60; item 18 –

0,23; item 19 – 0,64; item 20 – 2,31; item 21 – 0,13; item 22 – 0,30; item 23 – 0,27; item 25 – 7,20; item 27 – 12,15; item 28 – 17,89; item 29 – 21,69; item 30 – 21,79; item 31 – 34,40; item 32 – 7,19; item 33 – 31,30; item 35 – 37,99; item 36 – 12,99; item 37 – 8,84; item 38 – 3,17; item 39 – 1,00; item 40 – 4,75; item 41 – 10,69; item 42 – 2,48; item 43 – 24,00; item 44 – 14,00; item 45 – 3,16; item 47 – 25,99; item 48 – 0,04; item 49 – 4,95; item 50 – 2,16; item 51 – 1,74; item 52 – 31,10; item 54 – 9,00; item 55 – 1,79; item 58 – 3,79; item 59 – 4,27; item 61 – 5,69; item 62 – 7,24; item 64 – 12,00; item 65 – 5,40; item 70 – 86,60; item 73 – 4,44; item 74 – 4,93; item 75 – 5,98; item 77 – 38,20; item 81 – 0,90; item 82 – 8,14; item 83 – 31,10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E VIGILANCIA

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Eletrônico nº 15/23, para aquisição de equipamentos de informática e vigilância, assinada em 17/07/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 4º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 630,00; item 02 – 6,10; item 03 – 263,00; item 04 – 1.979,00; item 05 – 2.289,00; item 06 – 1.299,00; item 07 – 1.599,00; item 09 – 79,98; item 10 – 624,25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Eletrônico nº 17/23, para contratação de serviços de arbitragem, assinada em 26/07/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 4º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 470,00; item 02 – 249,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Eletrônico nº 20/23, para aquisição de materiais de consumo hospitalar, assinada em 25/09/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 3º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 4,17; item 02 – 371,00; item 03 – 0,49; item 04 – 0,03; item 05 – 106,88; item 06 – 0,11; item 7 – 5,87; item 8 – 5,68; item 9 – 5,69; item 10 – 5,26; item 11 – 6,44; item 12 – 5,66; item 13 – 0,25; item 14 – 0,25; item 15 – 4,99; item 16 – 1,33; item 17 – 7,51; item 18 – 1,43; item 19 – 14,00; item 20 – 3,72; item 21 – 3,79; item 22 – 5,69; item 23 – 7,58; item 24 – 1,70; item 25 – 2,98; item 26 – 105,00; item 27 – 104,98; item 28 – 66,00; item 29 – 5,90; item 30 – 8,90; item 31 – 11,50; item 32 – 3,90; item 33 – 22,13; item 34 – 38,80; item 35 – 51,60; item 36 – 69,72; item 37 – 2,98; item 38 – 2,60; item 39 – 0,95; item 40 – 107,18; item 41 – 60,00; item 42 – 42,59; item 43 – 147,00; item 44 – 0,48; item 45 – 1,25; item 46 – 3,60; item 47 – 1,25; item 48 – 1,25; item 49 – 1,25; item 50 – 1,25; item 55 – 1,10; item 56 – 0,89; item 57 – 1,63; item 58 – 1,63; item 59 – 1,63; item 60 -1,43; item 61 – 1,42; item 62 – 1,42; item 63 – 10,00; item 64 – 11,86; item 65 – 11,86; item 66 – 11,86; item 11,86; item 168 – 11,86; item 11,86; item 70 – 7,69; item 71 – 7,69; item 72 – 7,69; item 73 – 0,45; item 74 – 3,58; item 75 – 4,63; item 76 – 2,14; item 77 – 3,55; item 78 – 0,29; item 79 – 19,75; item 80 – 55,12; item 81 – 0,36; item 82 – 2,54; item 83 – 1,50; item 84 – 15,60; item 85 – 1,07; item 86 – 1,07; item 87 – 1,07; item 88 – 0,20; item 89 – 0,20; item 90 – 0,20; item 91 – 0,44; item 92 – 0,62; item 93 – 0,44; item 94 – 0,19;; item 95 – 0,43; item 96 – 0,92; item 97 – 1,11; item 98 – 0,35; item 99 – 50,00; item 100 – 50,00; item 101 – 84,00; item 102 – 8,93; item 103 – 4,27; item 104 – 5,42; item 105 – 3,06; item 106 – 8,30; item 107 – 1,60; item 108 – 1,25; item 109 – 1,14; item 111 – 19,30; item 113 – 15,87; item 114 – 115,00; item 115 – 118,00; item 117 – 45,29; item 118 – 45,29; item 110 – 11,50; item 119 – 60,00; item 120 – 52,60; item 121 – 52,60; item 122 – 65,00; item 123 – 34,11; item 124 – 36,80; item 125 – 36,80; item 126 – 3,90; item 127 – 8,52; item 128 – 1,23; item 129 – 1,34; item 130 – 1,23; item 131 – 1,45; item 132 – 0,81; item 133 – 6,51; item 134 – 5,89; item 135 – 3,82; item 136 – 30,33; item 137 – 2,39; item 138 – 95,90; item 139 – 103,35; item 140 – 37,60; item 141 – 37,60; item 142 – 9,00; item 143 – 22,04; item 144 – 23,00; item 145 – 23,00; item 146 – 23,00; item 147 – 6,63; item 148 – 0,10; item 149 – 7,80; item 150 – 0,22; item 151 – 0,92; item 152 – 0,97; item 153 – 0,98; item 154 – 11,90; item 155 – 12,00; item 156 – 12,00; item 157 – 12,00; item 158 – 8,91; item 159 – 8,35; item 160 – 8,35; item 161 – 8,68; item 162 – 9,22; item 163 – 13,96; item 164 – 15,98; item 165 – 5,99; item 166 – 0,08; item 167 – 5,22; item 168 – 16,80; item 169 – 16,60; item 170 – 16,90; item 171 - 3,21; item 172 – 55,00; item 173 – 7,00; item 174 – 17,60; item 175 – 62,16; item 176 – 26,91; item

177 – 35,75; item 179 – 49,45; item 180 – 34,80; item 181 – 25,50; item 182 – 37,79; item 183 – 193,70; item 184 – 359,13; item 185 – 39,00; item 186 – 49,91; item 187 – 18,00; item 188 – 10,00; item 189 – 0,26; item 190 – 0,09; item 191 – 165,90; item 192 – 99,44; item 193 – 0,96; item 194 – 6,20; item 195 – 6,20; item 196 – 6,20; item 197 – 0,14; item 198 – 0,22; item 199 – 0,11; item 200 – 0,23; item 201 – 0,35; item 202 – 0,13; item 203 – 1,28; item 204 – 0,70; item 205 – 0,80; item 206 – 1,94; item 207 – 1,90; item 208 – 1,94; item 209 – 1,90; item 210 – 2,28; item 211 – 2,01; item 212 – 2,10; item 214 – 0,52; item 215 – 0,53; item 216 – 0,56; item 217 – 0,56; item 218 – 0,57; item 219 – 0,34; item 220 – 0,28; item 221 – 2,05; item 222 – 0,90; item 223 – 0,47; item 224 – 0,63; item 225 – 0,83; item 226 – 0,16; item 227 – 175,00; item 228 – 1,70; item 229 – 53,94; item 230 – 86,42; item 231 – 62,14; item 232 – 67,81; item 233 – 49,91; item 234 – 54,58; item 235 – 54,58; item 236 – 0,57; item 237 – 0,32; item 238 – 52,75; item 239 – 0,07; item 240 – 19,20; item 241 – 8,80; item 242 – 4,90; item 243 – 4,90; item 244 – 3,63; item 245 – 3,25; item 246 – 3,32; item 247 – 3,19; item 248 – 49,20; item 249 – 56,80; item 250 – 81,45; item 251 – 86,80; item 252 – 1,00; item 253 – 1,35; item 254 – 130,00; item 255 – 29,90; item 256 – 4,36; item 257 – 0,03; item 258 – 0,52; item 259 – 0,24; item 260 – 0,12; item 261 – 0,09.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Presencial nº 24/23, para dedetização, desratização, descupinação, limpeza e trocas de filtros e caixa d'agua e limpeza de caixa de gordura e manejo de morcegos e pombos, assinada em 11/10/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 3º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 210,00; item 02 – 140,00; item 03 – 227,70; item 04 – 1,40; item 05 – 138; item 06 – 1,31; item 07 – 4,95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E MOTOPODA

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Eletrônico nº 30/23, para aquisição de roçadeira e motopoda, assinada em 06/10/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 3º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 797,50; item 02 – 1.142,50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Eletrônico nº 18/23, para aquisição de oleos lubrificantes, graxas e produtos diversos, assinada em 15/09/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 3º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 69,90; item 02 – 9,90; item 03 – 8,85; item 04 – 9,90; item 05 – 18,00; item 06 – 18,00; item 07 – 11,00; item 08 – 13,00; item 09 – 230,00; item 10 – 380,00; item 11 – 4,97; item 12 – 19,40; item 13 – 38,00; item 14 – 278,00; item 15 – 292,00; item 16 – 15,67; item 17 – 456,00; item 18 – 279,00; item 19 – 260,00; item 20 – 15,80; item 21 – 16,00; item 22 – 19,00; item 23 – 280,00; item 24 – 250,00; item 25 – 195,00; item 26 – 21,00; item 27 – 18,00; item 28 – 9,90; item 29 – 9,52; item 30 – 4,75; item 31 – 16,00; item 32 – 21,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL DE CONSUMO DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Presencial nº 21/23, para aquisição de materiais de consumo de construção em geral, assinada em 21/09/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 3º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 9,20; item 02 – 1,25; item 03 – 101,00; item 04 – 41,15; item 05 – 46,50; item 06 – 42,00; item 07 – 12,00; item 08 – 30,60; item 09 – 25,51; item 10 – 19,00; item 11 – 172,00; item 12 – 103,00; item 13 – 115,00; item 14 – 37,50; item 15 – 16,00; item 16 – 27,00; item 17 – 15,90; item 18 – 107,51; item 19 – 32,00; item 20 – 16,00; item 21 – 58,00; item 22 – 37,80; item 23 – 180,00; item 24 – 5,37; item 25 -13,07; item 26 – 8,50; item 27 – 2,60; item 28 – 2,40; item 29 – 61,00; item 30 – 61,00; item 31 – 160,00; item 32 – 17,41; item 34 – 195,00; item 35 – 5,77; item 36 – 37,35; item 37 – 13,50; item 38 – 16,20; item 39 – 20,25; item 40 – 20,00; item 41 – 36,00; item 42 – 43,00; item 43 – 521,23; item 44 – 228,15; item 45 – 44,10;

item 46 – 29,70; item 47 – 12,50; item 48 – 14,50; item 49 – 20,00; item 50 – 15,00; item 52 – 34,10; item 53 – 45,68; item 54 – 59,67; item 55 – 75,00; item 56 – 9,90; item 57 – 200,85; item 58 – 195,00; item 59 – 54,00; item 60 – 22,95; item 61 – 67,50; item 62 – 56,70; item 63 – 57,51; item 64 – 40,00; item 65 – 16,50; item 66 – 22,80; item 67 – 3,30; item 68 – 3,90; item 69 – 45,00; item 70 – 42,50; item 71 – 4,05; item 72 – 6,75; item 73 – 25,00; item 74 – 20,00; item 75 – 20,00; item 75 – 80,00; item 76 – 13,35; item 77 – 20,00; item 78 – 25,00; item 79 – 3,80; item 80 – 71,28; item 81 – 44,55; item 82 – 122,25; item 83 – 112,86; item 84 – 9,88; item 85 – 3,80; item 86 – 35,00; item 87 – 80,00; item 88 – 3,00; item 89 – 2,00; item 90 – 221,30; item 91 – 32,00; item 92 – 525,00; item 93 – 11,00; item 94 – 10,50; item 95 – 4,10; item 97 – 70,00; item 98 – 13,51; item 99 – 14,85; item 100 – 1,50; item 101 – 5,50; item 102 – 2,50; item 103 – 5,80; item 104 – 7,50; item 105 – 0,94; item 106 – 27,55; item 107 – 24,70; item 108 – 55,00; item 110 – 35,65; item 111 – 6,83; item 112 – 7,50; item 113 – 7,82; item 114 – 8,20; item 115 – 9,40; item 116 – 9,90; item 117 – 9,99; item 118 – 28,00; item 119 – 30,00; item 120 – 36,60; item 121 – 45,00; item 122 – 232,65; item 123 – 6,90; item 124 – 35,00; item 125 – 40,00; item 126 – 55,00; item 127 – 55,00; item 128 – 1,50; item 129 – 1,50; item 130 – 38,00; item 131 – 38,00; item 132 – 38,00; item 133 – 38,00; item 134 – 48,02; item 135 – 40,85; item 136 – 40,85; item 137 – 40,85; item 138 – 40,85; item 139 – 35,00; item 140 – 0,99; item 141 – 8,50; item 142 – 1,01; item 143 – 6,50; item 144 – 1,04; item 145 – 15,00; item 146 – 8,49; item 147 – 4,90; item 148 – 3,00; item 149 – 2,50; item 151 – 75,00; item 152 – 55,00; item 153 – 2.700,00; item 154 – 2.700,00; item 155 – 0,99; item 156 – 2,47; item 157 – 2,67; item 158 – 2,00; item 159 – 3,00; item 160 – 3,86; item 161 – 127,90; item 162 – 138,69; item 163 – 185,22; item 164 – 152,32; item 165 – 34,65; item 166 – 34,65; item 167 – 9,80; item 168 – 0,25; item 169 – 0,25; item 170 – 3,50; item 171 – 2,80; item 172 – 5,90; item 173 – 40,00; item 174 – 380,00; item 175 – 900,00; item 176 – 136,00; item 177 – 520,00; item 178 – 870,00; item 180 – 85,00; item 181 – 100,00; item 182 – 121,30; item 183 – 19,90; item 184 – 18,50; item 185 – 21,00; item 186 – 22,00; item 187 – 19,90; item 188 – 25,00; item 189 – 25,00; item 190 – 36,00; item 191 – 37,00; item 192 – 35,00; item 193 – 26,22; item 194 – 50,00; item 195 – 35,00; item 196 – 49,90;item 197 – 15,90; item 198 – 20,00; item 199 – 39,90; item 200 – 300,00; item 201 – 34,65; item 202 – 300,00; item 203 – 6,95; item 204 – 3,00; item 205 – 13,49; item 206 – 7,68; item 207 – 9,20; item 208 – 20,00; item 209 – 76,00; item 210 – 9,90; item 211 – 9,90; item 212 – 13,00; item 213 – 5,90; item 214 – 6,90; item 215 – 79,10; item 216 – 24,94; item 217 – 334,00; item 218 – 2,50; item 219 – 8,00; item 220 – 55,00; item 221 – 49,30; item 222 – 1,50; item 223 – 2,75; item 224 – 2,67; item 225 – 65,00; item 226 – 82,00; item 227 – 100,00; item 228 – 58,90; item 230 – 432,22; item 231 – 66,33; item 232 – 312,00; item 233 – 123,50; item 234 – 67,00; item 235 – 307,89; item 236 – 585,00; item 237 – 152,30; item 238 – 264,30; item 239 – 9,00; item 240 – 10,00; item 241 – 19,80; item 242 – 5,90; item 243 – 35,00; item 244 – 37,00; item 245 – 39,00; item 246 – 56,40; item 247 – 70,00; item 248 – 45,00; item 249 – 34,65; item 250 – 50,00; item 251 – 45,00; item 252 – 30,00; item 253 – 30,00; item 254 – 72,00; item 255 – 100,00; item 257 – 12,73; item 258 – 24,75; item 259 – 50,00; item 260 – 247,50; item 261 – 51,48; item 262 – 197,00; item 263 – 25,00; item 264 – 45,00; item 266 – 19,00; item 267 – 32,10; item 268 – 95,00; item 269 – 105,00; item 270 – 126,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – RECAPAGEM DE PNEUS

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Presencial nº 23/23, para serviço de recapagem de pneus, assinada em 06/10/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 3º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 704,00; item 02 – 704,00; item 03 – 746,00; item 04 – 640,30; item 05 – 504,30; item 06 – 722,30; item 07 – 665,48; item 08 – 583,15; item 09 – 562,55; item 10 – 1.788,25; item 11 – 1.067,00; item 12 – 1.882,35; item 13 – 1.492,70; item 14 – 1.956,60; item 15 – 1.426,00; item 16 – 1.426,00; item 18 – 1.820,20; item 19 – 2.447,00; item 20 – 1.837,20; item 21 – 704,00; item 22 – 746,00; item 23 – 722,30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Eletrônico nº 38/23, para aquisição de mobiliários e equipamentos em atendimento a secretaria municipal de educação, assinada em 20/12/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 2º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do item e valor unitário em real). Item 01 – 2.600,00; item 02 –

2.035,00; item 04 – 2.190,00; item 05 – 1.997,00; item 06 – 2.890,00; item 08 – 2.185,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MANUTENÇÃO PREDIOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público os preços registrados do Pregão Presencial nº 31/23, para contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de prédios públicos do município de Juquiá/SP, assinada em 20/12/2023, com prazo de validade de 12 meses, com seu 1º trimestre de vigência, conforme segue: (nº do lote e valor do lote em real). Lote 01 – 332.390,00; lote 02 – 185.470,00; lote 03 – 1.847.553,70.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.585.964/0001-40, através do Secretário Municipal de Governo e Administração, usando da competência delegada pelo Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Juquiá/SP. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 14.133/21 e nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, regulamentada pela Portaria Municipal nº 10/2024 de 03 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h00min. do dia 23 de abril de 2.024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min. do dia 23 de abril de 2.024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 23 de abril de 2.024

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.novobbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances na data do certame, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro Oficial do municipio auxiliado pela Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 26/2024 de 18 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO

1.2. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Juquiá/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.3. Compõem este Edital os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP
ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, preferencialmente, nos termos do artigo 3°, do Decreto n° 2.173 de 15 de fevereiro de 2023.
2.2. Findo o processo licitatório o ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Plataforma de Pregão Eletrônico.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria n° 14.971, de 05 de setembro de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico. Este pregão será realizado na Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

3.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informarse a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br.
4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
b) companhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha para imediato bloqueio de acesso.
d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
b) Em dissolução ou em liquidação;
c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:
4.4.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Juquiá, nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.4.2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.4.3. As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 4.4.1. e 4.4.2., também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Juquiá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalizaçao ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Que estejam reunidas em Consórcio;
b) Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
c) Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21;

4.6. Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
4.7. Pessoa Jurídica que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da Proposta Comercial a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigos nºs. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a Ata da Sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site: www.novobbmnet.com.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À(S) MICROEMPRESA(S) E EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE

7.1. Será assegurada a preferência de contratação para a(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de

Pequeno Porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte.
7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte, na forma do inciso anterior, será(ão) convocada(s) a(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte remanescente(s) que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentado pela Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da propostaoriginalmente vencedora do certame.
7.5. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
7.6. A(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O(s) licitante(s) encaminhará(ão), exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
8.3. A(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte deverá encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;
b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
c) Dados cadastrais;
d) Assinatura do representante legal;
e) Indicação obrigatória do preço unitário, por item e total em reais;
f) Indicação dos números do CNPJ/MF e de Inscrição Estadual;
g) Cargo do Representante;

h) Indicação de quem ira assinar a Ata de Registro de Preços, constando número de RG e CPF/MF, data de nascimento, endereço, e-mail institucional e e-mail pessoal;
9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao FORNECEDOR.
9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.
9.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BBMNET se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
9.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
9.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:
a) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

a) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I)
b) Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
c) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
d) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
e) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
f) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e a(s) licitante(s).
g) Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
h) O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário por item do objeto.

i) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
j) A licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

k) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento) para o valor ofertado.
l) O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
m) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que a(s) licitante(s) apresentará(ão) lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
n) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
o) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
p) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.
q) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
r) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
s) Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
t) O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital refernente ao valor ofertado e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

10.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
a) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
b) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
c) O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
e) A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do MODO DE DISPUTA ABERTO.

f) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:
10.2.f.1. Aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte com proposta de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 12.1, deste Edital.
10.2.f.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.2.f.3. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;
10.2.f.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;
10.2.f.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2.f.6. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

10.3. Será desclassificada a proposta que:

a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
10.3.b.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
10.3.b.2. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
d) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

10.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
10.5.
a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
b) O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
c) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
d) A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
e) Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todos as licitantes.

10.6. A licitante classificada em primeiro lugar ser notificada pelo Pregoeiro a apresentar, o prazo de até 02 (duas) horas os documentos relativos à HABILITAÇÃO, que deverão ser anexados na plataforma ou em todo caso, encaminhados pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br em configuração .pdf, cuja relação encontra-se no item 14, deste Edital.

a) O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.
10.7. Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
10.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
10.11. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 10.4 a 10.6, deste Edital.
10.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a) Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente na ordem de classificação.
11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e

horário para a sua continuidade.
11.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.DA APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

12.1. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

12.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte melhor(es) classificada(s), será(ão) convocada(s) pelo sistema eletrônico, via "*chat*" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas pela(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte que se enquadre(m) no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
c) Não sendo vencedora a(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte melhor(es) classificada(s), na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2. A(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte deverá(ão) apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.5. As disposições a que se refere este item 12 não são aplicadas:

12.6. A obtenção de benefícios a que se refere este item 12 fica limitada às microempresas e à(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de ME/EPP declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra "d", do item 14.5. deste Edital.

a) Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do

contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 12.5 e 12.6 deste Edital.

13.DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
13.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações dos produtos ofertados; a não inserção de especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
a) O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I e III.

13.3. Na hipótese da(s) licitante(s) ser(em) Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte da licitante sob pena da licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

14. DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 02 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
c) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
e) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
14.2. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida.

14.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "*a*" a "*d*" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.4. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

f) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea "a" acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14.5. OUTRAS DECLARAÇÕES:
a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (Anexo V);
b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Anexo V);
c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Juquiá. (Anexo V);
d) Declaração pela(s) Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo VI).

15.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A Proposta Final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível no Anexo III.
a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao FORNECEDOR, se for o caso.
15.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam ao FORNECEDOR.
15.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
a) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no

caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA FORMALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

16.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

16.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

16.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17.DO PREÇO, DO RESJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) contado da data da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta.
17.2. Após o interregno de 12 (doze) meses e independentemente de pedido do FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8. O reajuste será realizado por termo aditivo.
12.9. O reequilíbrio econômico -financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe ao FORNECEDOR apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

a) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos

custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.
b) O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
d) Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.
17.10. As solicitações de reajuste e/ou reequilíbrio deverão ser submetidas ao Gestor do Contrato, designado no ato de sua assinatura, para análise e possível aceitação.

17.11. Não havendo êxito nas negociações o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.11. A sessão pública poderá ser reaberta:
18.12.
18.12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
18.12.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
18.13. Todo(s) o(s) licitante(s) remanescente(s) deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
18.13.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico *("chat"),* e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

19.11. Declarado o vencedor e após informação pela plataforma do Pregão Eletrônico de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos a partir do avanço de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), imediata e motivadamente a sua intenção. É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelos licitantes participantes de modo a se evitar a perca de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.
19.12. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei n° 14.133, de 2021.
19.13. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, respeitando-se o prazo para manifestação de recurso conforme informado no subitem 19.1 acima disposto.
19.14. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
19.14.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
a) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do artigo 17 da Lei n° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
19.15. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
19.16. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual

poderá reconsiderar sua decisão (*pedido de reconsideração*) no prazo de 03 (três) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior (*recurso hierárquico*), a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
19.17. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
19.18. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.20. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.21. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.novobbmnet.com.br. (acesso identificado).

19.22. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Juquiá, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas;

20.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Governo e Administração, à rua Mohamed Said Hedjaze, n° 42 – Bairro Floresta - Juquiá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços. Poderá ainda assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços encaminhada através do e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br;

20.3. O não cumprimento do disposto no item 20.2. acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 25 deste Edital.

i. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.2. A Prefeitura Municipal de Juquiá utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.° 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

21.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR.

ii. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

22.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

22.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

22.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo Setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

22.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou imediatamente, sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste Edital.

22.3.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do FORNECEDOR, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Educação do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

22.3.2. O objeto da presente licitação, será recebido como "*de acordo*" pelos responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação que se utilizarão dos produtos ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

22.3.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o FORNECEDOR deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

23.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

23.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

23.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

23.6 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

24. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

24.1. **DOS DIREITOS**

24.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

24.2. **DAS OBRIGAÇÕES**

24.2.1. Constituem **obrigações** do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.

c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;

d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

24.2.2. Constituem **obrigações** do FORNECEDOR:

a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente as suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;

d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;

e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;

j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;

k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que com dolo ou culpa:
25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
25.1.2. alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
25.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
25.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
25.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
25.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitado);
25.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
25.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
25.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
25.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
25.1.5. fraudar a licitação;
25.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
25.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
25.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
25.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
25.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
25.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.22.1. advertência;
19.22.2. multa;
19.22.3. impedimento de licitar e contratar e
19.22.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

25.4.1. Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

25.4.2. Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
25.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
25.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
25.4.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
25.4.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
25.4.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
25.4.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
25.4.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
25.4.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
25.4.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
25.4.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

27. DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS (LGPD)

27.1. O FORNECEDOR desempenhara e entregara os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

28. DA PUBLICAÇÃO

28.1. Incumbira ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 10° do Decreto Municipal n° 1.809 de 05 de novembro de 2019.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
29.7. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
29.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
29.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.juquia.sp.gov.br, bem como na Plataforma do Pregão Eletrônico.
29.12. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Compras e Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.
29.13. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

Juquiá, _____ de _____ de 2.024

VINÍCIUS KABATA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

ITENS PARA AMPLA DISPUTA			
ITEM	**QUANT.**	**APRES.**	**OBJETO**
1	1.200	KG	**ABACATE**; tamanho médio a grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, devendo ser bem desenvolvido. E suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
2	1.600	KG	**ABÓBORA JAPONESA OU PAULISTA;** de primeira qualidade, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas, bolores, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca), livre de material terroso.
3	1.200	KG	**ABOBRINHA BRASILEIRA OU ITALIANA**, de primeira qualidade, com polpa intacta; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas, bolores, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca), livre de material terroso.
4	2.000	KG	**ACELGA**; fresca; de primeira; devendo ser bem desenvolvida; com peso médio de 1,5Kg; com folhas firmes e intactas; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/05 e suas alterações

			posteriores.
5	1.000	KG	**ALFACE**; crespa ou lisa; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; com peso médio de 500 gramas a unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/05.
6	800	KG	**ALHO;** bulbo inteiriço, nacional, de 1ª qualidade; firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 272/05 e suas alterações posteriores.
7	3.000	KG	**BANANA; NANICA;** em pencas; de primeira qualidade, em ponto de amadurecimento ideal para consumo após dois dias da entrega ;tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/05 e suas alterações posteriores.
8	2.000	KG	**BANANA PRATA**; em pencas; de primeira qualidade, em ponto de amadurecimento ideal para consumo após dois dias da entrega; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/05 e suas alterações posteriores.
9	2.000	KG	**BATATA** inglesa lavada de boa qualidade, lisa, higienizada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura, podridão e os defeitos internos como coração oco, negro e mancha de chocolate; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva RESOLUCAO RDC 272/05 e suas alterações posteriores.
10	1.000	KG	**BERINJELA**; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa com aproximadamente 12 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/05 e suas alterações posteriores.
11	1.000	KG	**BETERRABA;** de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/05 e suas alterações posteriores.
12	1.200	KG	**CAQUI CHOCOLATE OU FUYU**, grau ótimo de amadurecimento no momento da entrega, em boas condições de consumo, compacto e firme; isento de enfermidade, material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.
13	2.000	KG	**CEBOLA**; primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno (750x480)mm; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
14	1.500	KG	**CENOURA;** de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser

			bem desenvolvida; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
15	1.000	KG	**COUVE; MANTEIGA**; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
16	1.000	KG	**CHEIRO VERDE**; maço contendo salsa e cebolinha; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes, com aproximadamente 500 gramas; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
17	1.000	KG	**INHAME**; de primeira; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; desenvolvida; acondicionada em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
18	6.000	KG	**LARANJA;** tipo pêra média, casca de cor verde, odor agradável, doce, suculenta, sem presença de bolor aparente e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
19	1.000	KG	**LIMÃO TAHITI**; bem desenvolvido, rico em sumo, grau ótimo de amadurecimento. Isento de parasitas, enfermidades, material terroso e lesões de origem mecânica e física (rachaduras, perfurações e cortes).
20	3.000	KG	**MAÇÃ**; nacional Fuji ou gala cx c/ 135 unid. E suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
21	2.000	KG	**MAMÃO;** formosa grande, casca fina, lisa, amarela (em processo de amadurecimento, sem manchas, polpa macia). E suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
22	2.000	KG	**MANDIOCA;** lavada de boa qualidade, lisa, higienizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; não apresentar os defeitos aparentes e defeitos internos como rigidez na cocção, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva RESOLUCAO RDC 272/05 e suas alterações posteriores.
23	3.000	KG	**MELANCIA,** redonda média, peso mínimo de 07 Kg, frutos perfeitos, isentos de danos mecânicos, pragas ou doenças. E suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
24	3.000	KG	**MEXERICA** – fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
25	1.000	KG	**MELÃO AMARELO**, redondo médio, peso mínimo de 01 kg, frutos perfeitos, isentos de danos mecânicos, pragas ou doenças. E suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
26	4.000	DZ	**OVO**; de galinha; branco; médio; pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas; e suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, RES. 01 DE 5/07/91. Apresentar documentação comprobatória de

			Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
27	1.000	KG	**PERA**; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
28	800	KG	**POLPA DE FRUTAS NATURAL**; sabores diversos. Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Apresentar rotulagem nutricional, com data de fabricação e validade nas embalagens de 100 g. o produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de Inspeção Estadual.
29	1.000	KG	**REPOLHO**; liso; tipo branco, fresco; de primeira; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; pesando aproximadamente 1,5 Kg a unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/05 e suas alterações posteriores;
30	1.500	KG	**TOMATE**; salada; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78).

COTA EXCLUSIVA PARA "MCROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"			
ITEM	**QUANT.**	**APRES.**	**OBJETO**
31	1.000	KG	**BANANA; NANICA;** em pencas; de primeira qualidade, em ponto de amadurecimento ideal para consumo após dois dias da entrega ;tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/05 e suas alterações posteriores.
32	500	KG	**CENOURA;** de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; e suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUCAO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
33	1.000	KG	**MAÇÃ**; nacional Fuji ou gala cx c/ 135 unid. E suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
34	1.000	KG	**MELANCIA,** redonda média, peso mínimo de 07 Kg, frutos perfeitos, isentos de danos mecânicos, pragas ou doenças. E suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO RDC 272/2005 e suas alterações posteriores.
35	500	KG	**TOMATE**; salada; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78).

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2.024, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.585.964/0001-40, representada neste ato pelos Secretários Municipais, de acordo com o Decreto Municipal nº 1920/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, regulamentada pela Portaria Municipal nº 10/2024 de 03 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo nº 008/2024, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos serviços conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Juquiá/SP.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. A Prefeitura Municipal de Juquiá utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.° 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades da Secretaria solicitante do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

3.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo Setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR será obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste Edital.

3.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do FORNECEDOR, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.3.1. O objeto da presente licitação, será recebido como "*de acordo*" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

3.3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o FORNECEDOR deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) contado da data da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta.
6.2. Após o interregno de 12 (doze) meses e independentemente de pedido do FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo.
6.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe ao FORNECEDOR apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.
a) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

b) O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
c) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

d) Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

6.10. As solicitações de reajuste e/ou reequilíbrio deverão ser submetidas ao Gestor do Contrato, designado no ato de sua assinatura, para análise e possível aceitação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.11. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos/finalização dos serviços, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
7.12. O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.
7.13. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.
7.14. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
7.15. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.11. DOS DIREITOS:

8.11.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

8.12. **DAS OBRIGAÇÕES:**

8.12.1. Constituem **obrigações** do ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.

c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;

d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.12.2. Constituem **obrigações** do FORNECEDOR:

a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;

d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;

e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;

j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;

k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem dos problemas dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço (quando da solicitação de fornecimento);
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao FORNECEDOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento) que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

2. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando houver).

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao FORNECEDOR (artigo 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei n° 14.133, de 2021);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto; c
) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o FORNECEDOR;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

10.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei n° 14.133 de 2021).

10.9. O FORNECEDOR deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (artigo 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS (LGPD)

12.1. O FORNECEDOR desempenhara e entregara os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbira ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 10° do Decreto Municipal n° 1.809 de 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 004/2024.

14.2. A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de JUQUIÁ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal n° 14.133/2021.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Juquiá, ___ de _____de 2.024

Pela CONTRATANTE:

_____

Nome/Secretário

Pelo FORNECEDOR:

_____

(Nome da empresa vencedora da licitação)

(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

_____

Nome Completo

_____

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

A N E X O IIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A empresa _____, estabelecida à rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de_____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, telefone n° (____) _____, e-mail:_____, se propõe a executar os serviços abaixo relacionados, a serem executados no Município de Juquiá, São Paulo, objeto do Pregão Eletrônico n° 004/2024, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QUANT.**	**APRES.**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**V. UNIT. (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
1					
2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO					

COTA EXCLUSIVA PARA “MCROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”					
ITEM	**QUANT.**	**APRES.**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**V. UNIT. (R$)**	**V. TOTAL (R$)**
1					

2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO					

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dosenvelopes.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula "23" do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº_____, CPF/MF n.º (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º_____,

  Inscrição Estadualnº_____e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.

Local e data _____

. Assinatura do Representante .

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/M sob n.° _____ por seu representante legal_____(nome e qualificação do representantelegal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local,____de_____de 2.024

_____

Representante legal

(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESALICITANTE)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A empresa_____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.°_____com sede à rua_____(endereço completo da licitante), por seu representante legal_____

1. inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;

2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

4. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Responsável (is)_____

que assinará (ão) o Termo de Ata de Registro de Preços, com qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº_____

RG Nº _____ Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica_____Agência_____Banco_____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local,____de_____de 2.024

. Assinatura do Representante .

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº _____ _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____de___de 2.024

_____

Nome e assinatura do representante legal(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTACOMERCIAL, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF.°:_____

ENDEREÇO:_____

E-MAIL:_____ CIDADE:_

ESTADO:_____FONE: (_____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL:_____,_____de_____2024

_____

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 . www.juquia.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.585.964/0001-40, através do Secretário Municipal de Governo e Administração, usando da competência delegada pelo Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de Escavadeira Hidráulica 13,5 ton. em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - CONVÊNIO FEDERAL/MAPA Nº 942137/2023. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 14.133/21 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, regulamentada pela Portaria Municipal 10/2024 de 03 de janeiro de 2024 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h00min. do dia 22 de abril de 2.024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min. do dia 22 de abril de 2.024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia dia 22 de abril de 2.024

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: bnc.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances na data do certame, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro Oficial do municipio auxiliado pela Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 26/2024 de 18 de janeiro de 2024.

1 - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a aquisição de Escavadeira Hidráulica 13,5 ton., em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - CONVÊNIO FEDERAL/MAPA Nº 942137/2023, conforme Anexo I deste Edital.

3.2. Compõem este Edital os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.6080028.2042 - PATRULHA AGRÍCOLA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 168.

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.6080028.2042 - PATRULHA AGRÍCOLA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 169

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informarse a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1. Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
3.4.2. Em dissolução ou em liquidação;
3.4.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:
3.4.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Juquiá, nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4.3.2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4.3.3. As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 3.4.3.1 e 3.4.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.4. Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Juquiá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalizaçao ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4.5. Que estejam reunidas em Consórcio;
3.4.6. Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
3.4.7. Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21;
3.4.8. Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
3.4.9. Pessoa Jurídica que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
3.4.10. A ME/EPP/MEI, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da Proposta Comercial a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigos nºs. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do

pregão até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de até **03 (três) dias úteis**, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

m) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
n) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
o) Abrir as propostas de preços;
p) Analisar a aceitabilidade das propostas;
q) Desclassificar propostas indicando os motivos;
r) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
s) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
t) Declarar o vencedor;
u) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
v) Elaborar a Ata da Sessão;
w) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
x) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2 O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bnc.org.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BNC COMPRAS poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Nacional de Compras, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site: www.bnc.org.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Será assegurada a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais

bem classificada.
7.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

e) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da propostaoriginalmente vencedora do certame.
7.5. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;
b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
c) Dados cadastrais;
d) Assinatura do representante legal;
e) Indicação obrigatória do preço unitário, por item e total em reais;
f) Indicação dos números do CNPJ/MF e de Inscrição Estadual;
g) Cargo do Representante;

h) Indicação de quem ira assinar o Contrato, constando número de RG e CPF/MF, data de nascimento, endereço, e-mail institucional e e-mail pessoal;
9.2Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.5 O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.
9.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC COMPRAS se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
9.7 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
9.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

b) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).
10.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
10.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
10.1.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
10.1.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do objeto.
10.1.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
10.1.10. A licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
10.1.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um

por cento) para o valor ofertado.

10.1.12. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.1.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.1.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.1.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.1.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.

10.1.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.1.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.1.19. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

10.1.20. O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital refernente ao valor ofertado e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

10.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.2.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
10.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
10.2.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.2.5. A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
10.2.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:
10.2.6.1. Aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de

primeiro lugar, observado o rito previsto no item 12.1, deste Edital.

10.2.6.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.6.3. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

10.2.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;

10.2.6.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2.6.6. Persistindo o empate, serão assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

d) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
e) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
f) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. Contiver vícios insanáveis;

10.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

10.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.3.2.2. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

10.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.4.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.4.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.4.4. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for descalssificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4.5. Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todos as licitantes.

10.6. A licitante classificada em primeiro lugar ser notificada pelo Pregoeiro a apresentar, o prazo de até 02 (duas) horas os documentos relativos à HABILITAÇÃO, que deverão ser anexados na plataforma

ou em todo caso, encaminhados pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br em configuração .pdf, cuja relação encontra-se no item 14, deste Edital.
10.6.1. O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.
10.7. Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
10.7.2. Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
10.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 10.4 a 10.6, deste Edital.

10.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
11.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazoindicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
11.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente na ordem de classificação.
11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
11.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

12.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

12.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
e) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

f) Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
12.2. As micrompresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresnete alguma restrição.
12.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.5. As disposições a que se refere este item 12 não são aplicadas:
12.5.1. No caso de licitação para contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;
12.5.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;
12.6. A obtenção de benefícios a que se refere este item 12 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra "d", do item 14.5, deste Edital.
12.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 12.5 e 12.6 deste Edital.

13.DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e marcas dos objetos ofertados; a não inserção de especificações dos serviços neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I e III.

13.3. Na hipótese da licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte da licitante sob pena da licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

g) Registro comercial, no caso de empresa individual;
h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
i) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

14.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
f) Prova de regularidade de tributos municipais mobiliários da sede da licitante.
g) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);

h) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "*a*" a "*d*" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

14.5. OUTRAS DECLARAÇÕES:

b) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (Anexo V)
c) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Anexo V)
d) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Juquiá. (Anexo V)
e) Declaração pela "ME" e "EPP" de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo VI).

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A Proposta Final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível no Anexo III:
15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
15.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
15.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
15.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de

outro licitante.
15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
16.1.1. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.2. O recurso poderá ser interposto em face de:

a) do resultado do julgamento das propostas;
b) da análise da habilitação; e
c) da anulação ou da revogação da licitação.

16.3. A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.

16.4. O recurso deverá se dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
16.6. Os recursos terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
16.8. Os esclarecimentos e eecursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviado para o e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

16.9. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.1. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
17.2. A sessão pública poderá ser reaberta:
17.2.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
17.2.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
17.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*cha*t"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

19.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.2. É facultado ao município de Juquiá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Até a assinatura do Contrato, o município de Juquiá poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao município de Juquiá.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1. O contrato que for originário desta licitação terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

22. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

22.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no local a ser indicado pela Secretaria no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Pedido, emitido pela Secretaria competente do CONTRATANTE.

22.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

23.1.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições do contrato, cabe ao CONTRATANTE:

a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

b) Facilitar, todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso as suas instalações;

c) Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

23.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do Contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.
c) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do Contrato;
d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo do termo do Contrato;
e) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do Contrato;
f) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultante da execução deste Contrato;
h) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo CONTRATANTE;
i) A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

24.2. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis.

25. DA GARANTIA

25.1. O objeto do presente contrato dispõe de garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.2. O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato.

26.2.1. Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará a CONTRATADA as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n º 14.133/21):

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.2.2. A aplicação das penalidades previstas neste item ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos n a Lei nº 14.133/21.

26.2.3. O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

26.2.4. A CONTRATADA receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

27.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.

27.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

28.9 Não cabe à *Bolsa Nacional de Compras* qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.10 O FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados das 08:00 às 17:30 horas de segunda a Sexta- Feira, exceto feriados, na Seção de Compras e Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP para melhores esclarecimentos.

28.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

28.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 08 de abril de 2.024.

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Natureza do objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica 13,5 ton., por meio de processo licitatório modalidade "Pregão Eletrônico" por menor preço.

Quantitativo:

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
1	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13,5 TON.	01

Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA novo, ano/modelo 2023**, com as seguintes características mínimas: com motor diesel turbo, tier III de 99 hp de potência; sistema hidráulico sensível a carga, regenerativo, com 02 (duas) bombas de pistões de fluxo variável de 124 l/min de vazão cada e sistema plexus de filtragem que permite a troca do óleo hidráulico a cada 5.000 horas; sistema de gerenciamento avançado – smart control com oito modos de operação combinando ajustes hidráulicos e de motor para maximizar produtividade eeconômia; roda motriz para trabalhos pesados; correntes com pinos selados e lubrificados; 07 roletes inferiores e dois superiores tratados termicamente, selados e lubrificados decada lado; 02 (duas) guias de esteira de cada lado; tensores de esteiras selados e lubrificados; sistema de giro com velocidadede 13.3 rpm, motor de pistão axial, freio hidrostático conjugado com freio do tipo disco aplicado automaticamente por mola, coroa de giro de grande diâmetro com rolamento de lubrificação permanente; sistema de translação com 03 velocidades, tipo hidrostática, redução planetária com roda dentada aparafusada, freio de serviço com válvula de controlede velocidade, rampa de 70% (35 graus) contínuo, força de tração de 87,5 kn; lança de 4,70 m e braço de 2,50 m construído sem chapas de aço de alta resistência para serviços severos incluindo o uso de rompedor, buchas de ligas de bronze combinadas com pontos de grafite na base da lança e no pivotamento da lança/braço; caçamba de 0,66 m3; cabine fechada pressurizada com ar-condicionado, ampla visibilidade com parte frontal dividida em duas partes escamoteáveis, tela de proteção dos raios do sol, assento e apoios de braços com ajustes independentes, painel de instrumentos ajustável com leitura constante dos modos, velocidade de translação, temperaturas dos sistemas e várias outras informações, peso operacional de 13.500 kg. Garantia de 01 (um) ano sem limite horas.

ENTREGA DO OBJETO:

O presente objeto serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem, no local e endereço indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Juquiá.

§1º - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do responsável pelo recebimento.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinado sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá faze-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

§ 3º - A entrega do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento, firmado pelo servidor responsável.

DAS GARANTIAS:

O objeto deverá ter prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, a partir do recebimento definitivo, sem custo adicional, sem limite de horas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o Convênio por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, e o Município de Juquiá/SP, Convênio/MAPA nº 94137/2023 – Plataforma Transferegov.br nº 037860/2023.

A presente aquisição faz-se necessário para atendimento do Convênio citado, assim como para a melhoria nas condições dos trabalhos realizados, por esta Municipalidade, em atendimento as melhorias de trafegabilidade das estradas rurais do município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente aquisição objetiva a promoção, diversificação e fortalecimento a estruturação produtiva da agricultura familiar dos pequenos e médios produtores rurais no município. Visando a produção, melhoramento, multiplicação, facilitação e garantia do escoamento da produção em áreas de difícil acesso. Assim como, a presente aquisição, visa a manutenção e recuperação de estradas rurais melhorando a trafegabilidade, assegurando o direito de ir e vir, bem como o acesso à saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DO CONTRATADO:

Zelar pela fiel execução do contato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.
Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo do termo do contrato;

Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultante da execução deste contrato;
Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo CONTRATANTE;
A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

DO CONTRATANTE:

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições do contrato, cabe ao CONTRATANTE

Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Facilitar, todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso as suas instalações;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

DAS SANÇÕES:

Ao licitante/contratado que praticar quaisquer atos previsto no Artigo 155º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá, pelo prazo de 02 (dois) anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autopridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
As sancões de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a aplicação de multa. A multa será aplicada à razão de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total dos materiais em atraso, garantindo o exercício de pévia e ampla defesa.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico, objetivando o menor preço ofertado.

GESTÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE indicará um servidor para ser o Fiscal do Contrato, o qual irá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como fiscalizar a exatidão da entrega dos objetos em sua totalidade

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria solicitante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro das condições de entrega.

§ 1º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

§ 2º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico, objetivando o menor preço ofertado

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2024

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, nesta cidade de Juquiá Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.964/0001-40, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a). _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada à rua _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 014/2024 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2.021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este Contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n.º 005/2024 e na proposta vencedora e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Escavadeira Hidráulica 13,5 ton. em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - CONVÊNIO FEDERAL/MAPA Nº 942137/2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

3.1. O valor total do presente contrato é de R$____(_____), e onerará dotações:

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.6080028.2042 - PATRULHA AGRÍCOLA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 168

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.6080028.2042 - PATRULHA AGRÍCOLA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 169

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o veículo de acordo com o catálogo apresentado e especificação constanteno Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4. na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§2º As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§3º O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providênciasque devam ser cumpridas de imediato.

§4º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

§5º Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através do servidor municipal, Sr. (a) _____.

§6º Dentre as obrigações do fiscal designadas no decreto de nomeação, caberá à anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem comoo nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§8º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§9º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§10º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria solicitante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
8.1.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições do contrato, cabe ao CONTRATANTE:

a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

b) Facilitar, todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso as suas instalações;

c) Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

8.1.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do Contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.
c) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do Contrato;
d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo do termo do Contrato;
e) Dar ciência imediata e por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do Contrato;
f) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultante da execução deste Contrato;
h) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo CONTRATANTE;
i) A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

§1º Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partirdos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§4º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º O Contrato administrativo poderá ser alterado conforme as disposições do art. 124 da Lei 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade CONTRATANTE;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social oupara aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato.

11.2.1. Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará a CONTRATADA as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n º 14.133/21):

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.2. A aplicação das penalidades previstas neste item ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos n a Lei nº 14.133/21.

11.2.3. O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) diasúteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.2.4. A CONTRATADA receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇOES FINAIS

12.1. Fica ajustado, ainda, que:

12.1.1. Consideram-se partes integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024 e seus anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA.

12.1.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Portaria Municipal nº 10/2024 de 03 de janeiro de 2.024, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.1.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ/SP.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: C0NTRATANTE, CONTRATADA e TESTEMUNHAS.

Juquiá,___de _____de 2.024.

Pela CONTRATANTE:

_____
Nome Secrretário

Pela CONTRATADA:

_____
(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome Completo

_____
Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

PROCESSO N° 014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13,5 TON. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO FEDERAL/MAPA Nº 942137/2023.

A empresa _____com sede à _____ Cidade _____ Estado____ Telefone _____CNPJ/MF _____propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2024, conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1					

a) Valor total de R$_____(valor por extenso):

b) Condições de pagamento: _____ (_____) dias.

c) O prazo de entrega é de _____ (_____) dias.

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____e CPF n.º_____residente à rua _ _____, nº__, bairro_____, na cidade de_____, Estado__,CEP: _____, e-mail_____.

_____, em_____de_____de 2.024.

_____

Assinatura devidamente identificada do Representante Legal da empresa proponente

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a proposta comercial deverá ser encaminhada **somente pelo vencedor**, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
PROCESSO N° 014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13,5 TON. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO FEDERAL/MAPA Nº 942137/2023.

A _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____ por seu representante legal_____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, _____ de _____ de 2024

_____

Representante legal

(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
PROCESSO N° 014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13,5 TON. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO FEDERAL/MAPA Nº 942137/2023.

A empresa_____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.°__com sede à rua _____(endereço completo da licitante), por seu representante legal, Sr. _____(nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 005/2024 e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste FATO IMPEDITIVO quanto à sua habilitação;

2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e em conformidade com o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is)_____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, com qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº_____RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica_____Agência_____Banco_____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local,_____de_____de 2.024

_____

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

_____

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13,5 TON. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO FEDERAL/MAPA Nº 942137/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Juquiá, _____ de _____ de 2.024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO COMPETENTE:

NOME: GILBERTO TADASHI MATSUSUE

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 108.417.798-64

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

NOME: GILBERTO TADASHI MATSUSUE

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 108.417.798-64

ASS:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS:_____

PELA CONTRATADA:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS:_____

PELO CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS:_____

GESTOR DO CONTRATO:

PELO CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS:_____

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

PROCESSO N° 014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 13,5 TON. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO FEDERAL/MAPA Nº 942137/2023.

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ/MF.°: _____

ENDEREÇO:_____

E-MAIL:_____ CIDADE:_

ESTADO:_____FONE: (_____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL:_____,_____de_____2024

_____

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 www.juquia.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O **Prefeito do Município de Juquiá** /SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público **o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do Concurso Público Edital nº 01/2024, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGOS	INSCRITOS
AUXILIAR OPERACIONAL	371
CARPINTEIRO	3
COLETOR DE LIXO	14
COVEIRO	17
ELETRICISTA	14
ENCANADOR	3
MERENDEIRA	181
MOTORISTA	99
OPERADOR DE MÁQUINA	20
PEDREIRO	10
SOLDADOR	2
VIGIA	87
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	21
ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO	30
ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO	152
ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA	44
ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA	71
ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES	93
ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA	15
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	250
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	267
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	270
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
AUXILIAR DE FARMÁCIA	11
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5
FISCAL SANITÁRIO	3
INSPETOR DE ALUNOS	108
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	50
SECRETÁRIO DE ESCOLA	109

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

CARGOS	INSCRITOS
TÉCNICO AGRÍCOLA	4
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	199
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1
TOPÓGRAFO	7
ASSISTENTE SOCIAL	63
CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	9
CIRURGIÃO DENTISTA	20
CONTADOR	15
ENFERMEIRO	177
FARMACÊUTICO	17
FISCAL TRIBUTÁRIO	55
FISIOTERAPEUTA	26
FONOAUDIÓLOGO	0
MÉDICO GINECOLOGISTA	0
MÉDICO PEDIATRA	1
NUTRICIONISTA	29
PROCURADOR JURÍDICO	54
PROFESSOR DE ARTES	48
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	583
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	145
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	75
PROFESSOR SUBSTITUTO	125
PROMOTOR DE SAÚDE	4
PSICÓLOGO	38
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TOTAL	**4083**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ABIGAIL BARRO DOS SANTOS	23371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ABIGAIL BARRO DOS SANTOS	23374	PROFESSOR SUBSTITUTO
ABIGAIL FERREIRA DE OLIVEIRA RICHTER	22841	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ABNER GOMES DA SILVA	23134	INSPETOR DE ALUNOS
ÁBNER PEREIRA ALVES	21603	AUXILIAR OPERACIONAL
ABNER RIBEIRO JUNIOR	24002	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ADALBERTO DE SOUZA LIMA	23647	AUXILIAR OPERACIONAL
ADALEX SANDER ALVES BALBINO	24954	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ADCELLE DUARTE MACHADO KOTONA	21751	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADELMA LÚCIO DUARTE	21385	AUXILIAR OPERACIONAL
ADENILSON JOSÉ ALVES	24727	VIGIA
ADERBAL PINHEIRO DE SOUZA	24555	PSICÓLOGO
ADILAINE COELHO DA SILVA DIAS	21291	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ADILENA SANCHES MEINEKE	20330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADILENA SANCHES MEINEKE	23109	PROFESSOR SUBSTITUTO
ADILSON EDSON MARTINS DE BARROS	20181	AUXILIAR OPERACIONAL
ADILSON PUPO COSTA	23765	VIGIA
ADINAN KAITON ANTONIO COSTA	23707	NUTRICIONISTA
ADMILSON GONÇALVES	23642	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ADRIAN DUARTE MENDES	24209	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ADRIAN FRANÇA DA SILVA	24170	AUXILIAR OPERACIONAL
ADRIAN SOARES BISPO DOS SANTOS	20222	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ADRIANA ALCINI PEREIRA RIBEIRO	24236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA ARES BORGES DA SILVA	21789	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ADRIANA ARES BORGES DA SILVA	21822	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ADRIANA BATISTA COSME	23983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA CAMPOS ANTUNES E SILVA	23844	ENFERMEIRO
ADRIANA CHEVONICA SANTOS	24358	MERENDEIRA
ADRIANA DA GUIA LARA	21260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA DA GUIA LARA	21261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ADRIANA DA SILVA	23130	AUXILIAR OPERACIONAL
ADRIANA DE CARVALHO FREIRE	24121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA DE CARVALHO FREIRE	24124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ADRIANA DE LARA BORGES	23048	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA DE LIMA LAURIANO KANEKO	23222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA DE SOUZA MAIA	23768	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ADRIANA DE SOUZA NEVES	23526	FARMACÊUTICO
ADRIANA DOMINGUES DE OLIVEIRA	23029	AUXILIAR OPERACIONAL
ADRIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	25320	ENFERMEIRO
ADRIANA GOMES PIRES	24315	ENFERMEIRO
ADRIANA KIOKO YAMAMOTO PACHECO	22490	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ADRIANA MARIA MACHADO DE SOUZA	23190	MERENDEIRA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ADRIANA MARLI ALVES DA SILVA	24596	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA MUNIZ DA SILVA	23575	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ADRIANA MUNIZ DA SILVA	23576	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ADRIANA ROSA DE ALMEIDA	24741	PROFESSOR SUBSTITUTO
ADRIANA SOUZA E SILVA	22798	ENFERMEIRO
ADRIANA VARGAS RUSSO	22473	ENFERMEIRO
ADRIANA YURIKO TANABE DE OLIVEIRA	20646	NUTRICIONISTA
ADRIANE DE CASSIA DA SILVA ABREU	21726	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANE DE FÁTIMA DALL AGNOL	23050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANE RAMOS DOS SANTOS	23936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANE RAMOS DOS SANTOS	24746	PROFESSOR SUBSTITUTO
ADRIANO DE LIMA ALVES DE SOUZA	21858	VIGIA
ADRIANO LAURINDO DA SILVA	24667	VIGIA
ADRIANO PEREIRA MIRANDA	24338	VIGIA
ADRIELE DE SOUZA JESUS	22464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIELY DE FREITAS VEIGA	25003	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ADSON KAUAE DA SILVA OLIVEIRA	21241	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
AGHATA MILENA PEREIRA DOS SANTOS	23955	SECRETÁRIO DE ESCOLA
AGILDO PEREIRA ROSA JUNIOR	21399	AUXILIAR OPERACIONAL
AGILDO PEREIRA ROSA JUNIOR	21406	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AGILZA MARIA FREIRE DE LIMA	25266	AUXILIAR OPERACIONAL
AGNALDO DA SILVA SANTOS	22688	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
AGNES RUMIKO FUKUDA GUNZI	21766	PROCURADOR JURÍDICO
AGNES RUMIKO FUKUDA GUNZI	21771	FISCAL TRIBUTÁRIO
AGUINALDO GERALDO RAYMUNDO	24341	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
AGUINALDO RAMOS SOARES JUNIOR	23064	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
AILTON CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO	25092	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
AILTON LUCAS MATHEUS FERREIRA	21228	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
AILTON SABINO DOS SANTOS	24386	AUXILIAR OPERACIONAL
AIRTON LEÔNIDAS DA SILVA	25140	AUXILIAR OPERACIONAL
ALAIDE MOURA DOS SANTOS	21412	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALANA LARISSA SALES DE OLIVEIRA	24682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALANA ROCHA OLIVEIRA DE JESUS	24388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALBANIZA BARBOSA SOUZA	20757	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ALBERTO ALVES PEREIRA DA SILVA	23179	PROCURADOR JURÍDICO
ALCIDES ALVES MENDES	20311	MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALCIDES LOPES VIEIRA	23066	VIGIA
ALCILENE MARIA BARBOSA DA SILVA	23980	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALCIONE DO SOCORRO BARROS FERREIRA	22195	ENFERMEIRO
ALDECI PEREIRA DOS SANTOS	24211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALDECI PEREIRA DOS SANTOS	24213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ALDEIR MARQUES GONÇALVES	21100	MOTORISTA
ALDENILIAN DIAS DE LIMA	25151	PSICÓLOGO
ALEANDRA DE OLIVEIRA COSME	25277	INSPETOR DE ALUNOS
ALEANDRA FÁTIMA DE SOUZA MENDONÇA	22079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALEANDRA FÁTIMA DE SOUZA MENDONÇA	22081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ALEF MACEDO LOPES	22715	CONTADOR
ALEF MACEDO LOPES	22719	FISCAL TRIBUTÁRIO
ALEF RAMON FLORES DE OLIVEIRA	21137	MOTORISTA
ALEKSANDRO TAVARES DA SILVA	22571	AUXILIAR OPERACIONAL
ALENE ALVES DE EIROZ	23146	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA CUBAS	25159	ENFERMEIRO
ALESSANDRA DA MOTA FERNANDES	22787	ASSISTENTE SOCIAL
ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO	24306	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA	22127	MERENDEIRA
ALESSANDRA DE SOUZA GONCALVES	24258	NUTRICIONISTA
ALESSANDRA GARCIA BISPO	24233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALESSANDRA LACERDA DA SILVA MAGALHÃES SANTANA	25108	PROCURADOR JURÍDICO
ALESSANDRA LOPES COSTA	20579	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	20145	MERENDEIRA
ALESSANDRA MAURA DA SILVA	23057	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA OLIVEIRA CIRINO CLEMENTE	22766	ASSISTENTE SOCIAL
ALESSANDRA PEREIRA GOMES SILVA	22968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALESSANDRA RODRIGUES	22457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALESSANDRA RODRIGUES	22459	PROFESSOR DE ARTES
ALESSANDRA SOUZA GONÇALVES	22391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALESSANDRO APARECIDO DA COSTA PEDROZA	25053	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALESSON BARRETO DE OLIVEIRA	24562	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ALEX BISPO RIBEIRO	24366	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALEX DE MAGALHÃES KOTONA	25340	FISCAL TRIBUTÁRIO
ALEX DOS SANTOS	21954	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ALEX GUEDES GUIMARÃES	24263	VIGIA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 www.juquia.sp.gov.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALEX PATRICK DE OLIVEIRA	23166	VIGIA
ALEX RIBEIRO DE RAMOS	23777	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALEX SANDRO DA COSTA BARREIROS	23404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALEX SANDRO DA COSTA BARREIROS	23405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALEX SANDRO LARA PEREIRA	22151	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALEXANDRA BARROSO BRITO	23530	AUXILIAR OPERACIONAL
ALEXANDRA CABRAL KANASHIRO	20754	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ALEXANDRA DE JESUS MUNIZ	24015	FISCAL TRIBUTÁRIO
ALEXANDRA DIAS DE SOUZA	20604	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ALEXANDRA DIAS DE SOUZA	24158	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALEXANDRA GRACIELA QUEIROZ RIBEIRO	25165	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALEXANDRA ROBERTA DA SILVA MENDES	23700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALEXANDRA ROBERTA DA SILVA MENDES	23704	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	24132	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	24133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES	25324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALEXANDRA TOBIAS PEREIRA	20255	MERENDEIRA
ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO CARVALHO	20523	VIGIA
ALEXANDRE DE MORAES GONÇALVES	24459	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ALEXANDRE RIBEIRO TEIXEIRA	21814	AUXILIAR OPERACIONAL
ALEXIA DE SOUZA GONÇALVES	21496	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ALEXIA GUEDES GUIMARÃES LIMA	24352	NUTRICIONISTA
ALEXIA ROBERTA CAMARGO DE OLIVEIRA	23298	PSICÓLOGO
ALEXIA ROBERTA CAMARGO DE OLIVEIRA	23299	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ALEXIA VIRGÍNIA RAPOSO FRANCO	24066	ENFERMEIRO
ALEXSANDER MUNIZ FERNANDES	23529	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ALEXSANDER RIBEIRO DE ALMEIDA	20278	OPERADOR DE MÁQUINA
ALEXSSANDER WILLIAN SOUZA DE OLIVEIRA	23285	AUXILIAR OPERACIONAL
ALEXSSANDRO SILVA SOUSA	23125	AUXILIAR OPERACIONAL
ALIARA CAROLINA DE CAMARGO PONTES	24104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALICE GABRIELLY NÓBREGA	24557	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ALICE HELENA TORRES	21756	ASSISTENTE SOCIAL
ALINE ADRIELE ALVARES GUERRA	20616	AUXILIAR OPERACIONAL
ALINE ALCINI DE SOUSA RIBEIRO	21734	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ALINE BORGES XAVIER	22314	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ALINE COUTINHO PEREIRA	24754	ENFERMEIRO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALINE CRISTINA DELFINO	24340	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALINE CRISTINE DE PONTES SOUZA	22939	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ALINE CRISTINE DE PONTES SOUZA	22941	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALINE DA SILVA CARDOSO	21722	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ALINE DA SILVA CARDOSO	21723	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ALINE DE SOUZA MAIA DE JESUS	21009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALINE DOS SANTOS AGUIAR	20241	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
ALINE DOS SANTOS AGUIAR	20247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALINE DOS SANTOS MUNIZ DE LIMA	22120	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE DOS SANTOS MUNIZ DE LIMA	24477	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ALINE GRAZZINI SILVA CASTRO	20224	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ALINE HONORIO GOMES SOUZA ESPINOZA	24318	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ALINE MARIA DOS SANTOS NOBREGA	24418	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE MARTINS DE JESUS	20699	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE MUNIZ DOS SANTOS	23379	INSPETOR DE ALUNOS
ALINE NASCIMENTO CAMARGO DE OLIVEIRA	20035	INSPETOR DE ALUNOS
ALINE NÓBREGA FLORIANO	21095	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE OLIVEIRA DE JESUS	20697	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	24897	PROCURADOR JURÍDICO
ALINE OLIVEIRA SOUZA	23442	AUXILIAR OPERACIONAL
ALINE RAMOS DE LIMA	24706	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALINE TEODORO DE OLIVEIRA SILVA	22480	MERENDEIRA
ALINE TRUDES DA SILVA	20490	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ALINNE BARROSO COSTA	21064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ALISON GUSTAVO RODRIGUES GUSTAVO MARTINS	24405	AUXILIAR OPERACIONAL
ALISSON FERREIRA CUGLER	21607	PROCURADOR JURÍDICO
ALLAN VASSÃO PEDRO DOS SANTOS	24336	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ALLANA HENRIQUESSON PEREIRA	21863	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ALLANIS NAYARA BORRASCHI RIBEIRO DE MENEZES	20796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALONE CRISTINA GANANÇA	24286	MERENDEIRA
ALTAIR GOMES	21280	VIGIA
ALTIVA PEDROSO DE ALMEIDA	24819	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALUIZIO HANZAROSKI	21869	AUXILIAR OPERACIONAL
ALVARO DE OLIVEIRA FERREIRA	22244	FISIOTERAPEUTA
ÁLVARO LOURENÇO LEMES DOS SANTOS	21651	FISCAL TRIBUTÁRIO
AMANDA APARECIDA MARTINS PEREIRA	20134	MERENDEIRA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
AMANDA APARECIDA MARTINS PEREIRA	20155	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
AMANDA CARMELITA DE SALES	21456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
AMANDA CARMELITA DE SALES	21472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
AMANDA CAROLINE HENCHI CHAGAS	22937	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AMANDA CRISTINA FERREIRA COSTA	24696	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
AMANDA CRISTINA NANNI	21239	ENFERMEIRO
AMANDA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA	21532	ASSISTENTE SOCIAL
AMANDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	21845	ASSISTENTE SOCIAL
AMANDA DA CONCEICAO CASTRO COSTA	24413	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AMANDA DA CONCEICAO CASTRO COSTA	24417	ENFERMEIRO
AMANDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	24337	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
AMANDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	24902	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
AMANDA HARUMI KURASHIMA	21449	FISIOTERAPEUTA
AMANDA LETICIA SILVA RIBEIRO	21785	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
AMANDA LETICIA SILVA RIBEIRO	21787	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
AMANDA LOPES DA SILVA	24070	AUXILIAR OPERACIONAL
AMANDA MUNIZ MELO DE OLIVEIRA	20825	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
AMANDA MUNIZ MELO DE OLIVEIRA	24034	PROFESSOR SUBSTITUTO
AMANDA TALIB DE CASTRO	23831	CIRURGIÃO DENTISTA
AMANDA VITORIA SOARES DE JESUS	21189	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
AMAURI RODRIGUES ANCELMO	22290	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
AMELIA MUNIZ ALVES PEREIRA	24534	INSPETOR DE ALUNOS
AMILTON ROGÉRIO SILVA	23569	MOTORISTA
AMILTON ROGÉRIO SILVA	23587	VIGIA
AMINTAS CRUZ JUNIOR	24078	AUXILIAR OPERACIONAL
ANA ALICE DA COSTA	20613	ENFERMEIRO
ANA ANGÉLICA SOUSA DE MEDEIROS ROZANI	23840	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA BEATRIZ FONTES DE OLIVEIRA	24939	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANA BEATRIZ MOTA BERNARDO	20070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA BEATRIZ SANTOS RAMOS	22261	PSICÓLOGO
ANA CARLA DE ALMEIDA NOVAIS E MELO	24837	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA CAROLINA CRIVELLI KIKUCHI RIBEIRO	24994	PSICÓLOGO
ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ	21590	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	22426	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANA CAROLINA DOMINGUES	20215	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANA CAROLINA GIMENES PEREIRA	21718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ANA CAROLINA GIMENES PEREIRA	21724	PROFESSOR SUBSTITUTO
ANA CAROLINA LORENA DOS SANTOS	24451	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	24597	ENFERMEIRO
ANA CAROLINA MEDEIROS DE SOUZA	21801	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ANA CAROLINA MEDEIROS DE SOUZA	21802	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANA CAROLINA MOHR DE GODOI	22408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA CAROLINA MOHR DE GODOI	22410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ANA CAROLINE DIAS	20827	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINE DIAS	20829	MERENDEIRA
ANA CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	23188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA CLARA ALICE RODRIGUES	24308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANA CLARA CAMPOS COSTA	22168	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANA CLARA SOUZA HENCK	21112	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANA CLAUDIA BARBOSA DE QUEIROZ WEBER	23322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA CLAUDIA CARNEIRO COSTA	23151	INSPETOR DE ALUNOS
ANA CLAUDIA CARNEIRO COSTA	23152	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANA CLAUDIA PONCIANO	23205	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES ANTUNES	25303	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANA CRISTINA LARA ROCHA SOUZA	22977	MERENDEIRA
ANA CRISTINA LARA ROCHA SOUZA	23118	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANA CRISTINA SOCORRO DOS SANTOS	25319	MERENDEIRA
ANA CRISTINE DOS PRAZERES HEUCK	24179	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANA DOS SANTOS NUNES MICENE	21941	PSICÓLOGO
ANA FLAVIA GUIMARAES GONCALVES	25162	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA FLÁVIA ROSA ELIAS SILVA	25272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA JÚLIA DIAS SINCARUK	24095	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANA JULIA MENDES DO ESPIRITO SANTO	23031	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA JÚLIA NÓBREGA DOS SANTOS	20783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA JULIA SOUSA RIBEIRO	24226	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA KAROLINA DE ANDRADE ALVES	24084	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA LAURA BORTOLETTO HUSSAR	23968	CIRURGIÃO DENTISTA
ANA LILIAN FARIAS ROSSINE	25333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA LÍVIA MARQUES DA SILVA	24714	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
ANA LÍVIA MASULIM	24116	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANA LUCIA DA SILVA	23863	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	22665	ASSISTENTE SOCIAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	21736	MERENDEIRA
ANA LUCIA ROCHA LEMOS	20913	AUXILIAR OPERACIONAL
ANA LUCIA ROCHA LEMOS	20916	MERENDEIRA
ANA LUIZA DOS SANTOS	20405	PSICÓLOGO
ANA LUIZA DOS SANTOS IZIDORO	21107	ENFERMEIRO
ANA LUÍZA ROSSI ANUNCIATO DE PONTES	24141	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANA MARIA DOS SANTOS FELICIANO	25344	ASSISTENTE SOCIAL
ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	22603	AUXILIAR OPERACIONAL
ANA PAULA BRAGA DE FRANÇA	21550	ENFERMEIRO
ANA PAULA CELESTINO	20296	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANA PAULA CINTRA REIS	20429	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANA PAULA DE OLIVEIRA	23623	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PAULA DE SANTANA PEDROSO	20919	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	22903	PROFESSOR DE ARTES
ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	22908	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PAULA FLORENÇA DIAS	23071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PAULA FLORENÇA DIAS	23074	PROFESSOR SUBSTITUTO
ANA PAULA FLORIANO DE OLIVEIRA HASKEL	22366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA PAULA LEMOS RIBEIRO	23522	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA PAULA MARTINS RODRIGUES	25345	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANA PAULA PEDROSO	25297	MERENDEIRA
ANA PAULA RAMOS SANTOS	23978	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANA PAULA RODRIGUES PIRES	21123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PRISCILA LOPES MUNIZ	21506	INSPETOR DE ALUNOS
ANA ROSA DA CRUZ COUTINHO	24506	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA TURAZZI VILANOVA	23546	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ANAI DOS SANTOS	22591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANALDO DOS SANTOS PONTES	20397	COLETOR DE LIXO
ANALDO DOS SANTOS PONTES	21656	AUXILIAR OPERACIONAL
ANALICE DE SOUZA LUKAZEVITZ	23897	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANALICE DIAS OLIVEIRA SILVA	20088	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANALU OLIVEIRA DOS SANTOS	24367	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANANIAS CUNHA MARIANO	21391	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
ANASILVA RIBEIRO	25368	ENFERMEIRO
ANDERLILIAN VIEIRA DAS NEVES	20794	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANDERLON VIEIA DAS NEVES	21404	PROFESSOR DE ARTES

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ANDERNILZA MARQUES DA SILVAVA	20110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANDERSON CAETANO MACEDO	22295	ELETRICISTA
ANDERSON CONCEIÇÃO NOBRE	23937	PROFESSOR SUBSTITUTO
ANDERSON DE ALMEIDA FERNANDES	24009	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	25290	VIGIA
ANDERSON EDMAR CÂNDIDO	21600	MOTORISTA
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	25233	MOTORISTA
ANDERSON PINHO	22360	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDERSON PINHO	22362	MOTORISTA
ANDERSON VALENTIM SANTANA	24339	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDRÉ BAPTISTA MENONI	21197	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ANDRE COELHO PIOKER	20046	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ANDRÉ DE JESUS GONÇALVES	24970	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
ANDRÉ FLORENCIO ANDRADE RIBEIRO	20710	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANDRÉ HENRIQUE PINHEIRO FERREIRA	21539	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
ANDRÉ HENRIQUE PINHEIRO FERREIRA	21549	INSPETOR DE ALUNOS
ANDRE LUCAS MUNIZ DA SILVA	20880	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRÉ RATO	23923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDRÉ RATO	23927	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ANDRÉ SANTORO DE ANDRADE	24093	MOTORISTA
ANDREA ALVES DE OLIVEIRA	21108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANDRÉA CUSTÓDIO B DA SILVA	20637	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDREA DIAS PEDROSO	21803	ASSISTENTE SOCIAL
ANDREI COSME AMÉRICO	23945	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	20265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	24842	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ANDREIA APARECIDA LOPES COLA	23510	PROFESSOR SUBSTITUTO
ANDRÉIA BANDEIRA DE JESUS	20617	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDREIA BARBOSA DE JESUS	23119	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDREIA CAMILLO DE ALMEIDA YAMAMURA	24797	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ANDRÉIA CRISTINA DE FARIA DOS SANTOS	23977	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDRÉIA CRISTINA DE FARIA DOS SANTOS	24077	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO	23789	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANDREIA DE ASSIS ALVES	21421	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ANDREIA DE RAMOS OLIVEIRA	23710	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANDREIA GONÇALVES GUIMARAES	24230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ANDREIA LARA ELIAS	22154	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDRÉIA LOPES RODRIGUES	21692	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANDREIA MADALENA COSTA	23967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDRÉIA MENDES CORRÊA	20586	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDRÉIA MENDES CORRÊA	24598	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDREIA REIS PEREIRA	23017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANDREIA RIBEIRO VIOTTI	23574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANDRELIZE TATIANY BETIM FRANCO	24658	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDRESSA ANDRADE BARBOSA	23402	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDRESSA CORRÊA SILVA	20700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANDRESSA CRISTINA ALMEIDA SILVA	23563	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDRESSA CRISTINA ALMEIDA SILVA	24560	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ANDRESSA DE LARA SANTOS	23824	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDRESSA DE SOUZA SANTOS	25032	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDRESSA DOS ANJOS PEREIRA	21919	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDRESSA GOMES DE SOUZA	22718	ASSISTENTE SOCIAL
ANDRESSA SILVA DE SOUSA	23889	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ANDREW PETER DE LIMA	22662	INSPETOR DE ALUNOS
ANDREWS ROGER MARTINS PUPO	24280	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ANDREY MOTTA SILVA LIMA DE SOUZA	24564	INSPETOR DE ALUNOS
ANDREYNE MEDEIROS DE OLIVEIRA	25190	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ANDREYNE PORTELA DA SILVA	20833	PROFESSOR SUBSTITUTO
ANDREZA BATISTA DE AGUIAR	22021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANDREZA CAMARGO DE OLIVEIRA	21670	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANDREZA ROCHA MARCONDES	23940	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ANDRIELI BEATRIZ BOM	20448	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELLE JAQUELINE BARBOSA	20151	ENFERMEIRO
ANDRIELLI RICARDO CUNHA	24638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANELICE MARIA MOTTA EVANGELISTA	24368	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANGELA ALVES CUGLER	24409	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ANGELA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	22647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANGELA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	22648	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANGELA XAVIER SANCHES LOPES	24033	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ANGÉLICA APARECIDA DE MORAES	21081	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
ANGELICA DA SILVA RAMOS	20521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANGELICA DA SILVA RAMOS	20526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO	23485	AUXILIAR OPERACIONAL
ANGELO SOBRINHO DE FREITAS FILHO	23380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANISIA TORQUATO	22710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA BATISTELA	23800	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANNE CAROLINE BARBOSA DA SILVA	21605	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ANTHONIEL MOREIRA LOIOLA	20650	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ANTÔNIA ALZENIR FREIRES DE OLIVEIRA	22395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANTÔNIA ALZENIR FREIRES DE OLIVEIRA	22397	PROFESSOR SUBSTITUTO
ANTÔNIA GUIMARÃES DE SOUZA SANTOS	24269	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ANTÔNIA VIEIRA DE SOUZA LEONEL	20071	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANTONIELSON SOUZA SILVA	25316	AUXILIAR OPERACIONAL
ANTONIETA JAZE CAVALCANTE	24462	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ANTÔNIO AUGUSTO VIEGA SANTOS	23806	INSPETOR DE ALUNOS
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINIANO	20780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANTÔNIO CARLOS RAMOS DOS SANTOS	20844	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ANTONIO COLAÇO TRISTÃO	23423	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANTONIO DE PÁDUA SANTOS DE LIMA	24847	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANTONIO DOS SANTOS TOBIAS JUNIOR	21059	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANTONIO DOS SANTOS TOBIAS JUNIOR	21061	VIGIA
ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO	20923	COVEIRO
ANTÔNIO FERNANDO MAGLIARELLI	21265	VIGIA
ANTONIO HENRIQUE DE GOUVEIA FILHO	22345	AUXILIAR OPERACIONAL
ANTÔNIO LUAN NASCIMETO DE SOUZA	21660	AUXILIAR OPERACIONAL
ANTÔNIO MARCOS ARAGÃO	23874	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ANTONIO RODRIGUES BARBOSA	24376	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
ANTONIO XAVIER CAVALCANTE	24827	MOTORISTA
APARECIDA ANTONIA PEREIRA	23291	AUXILIAR OPERACIONAL
APARECIDA BELISÁRIO DA SILVA	24086	AUXILIAR OPERACIONAL
APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	23679	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
APARECIDA DOS SANTOS	21860	MERENDEIRA
APARECIDA ELIZABETH DA SILVA	24688	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	22447	AUXILIAR OPERACIONAL
APARECIDA VALDECIR DE ALMEIDA	23211	ENFERMEIRO
APARECIDO MARIA DE ANDRADE	24646	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ARI MUNIZ	25136	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ARIANE BORGES DA SILVA	24191	MERENDEIRA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ARIANE CANDIDO DE SOUZA SOFIATTI	22635	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ARIANE RAMOS BERNARDO	23694	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ARIANE RIBEIRO DA SILVA	23994	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ARIANE RIBEIRO DA SILVA	23996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ARILSON PEREIRA DOS SANTOS	24777	ELETRICISTA
ARINA DA SILVA SINCARUCK	20836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARLETE LÚCIA DA SILVA	20391	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ARLETE SILVA PRATES DE OLIVEIRA	21643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ARLETE SILVA PRATES DE OLIVEIRA	23449	PROFESSOR SUBSTITUTO
ARMANDO BATISTELA NETO	21977	VIGIA
ARNALDO CRISPIM BULLO	24737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
AROLDO TOCANTINS ANTUNES FILHO	21302	MOTORISTA
ARTHUR FRANCO FLOR	20158	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARTHUR FRANCO FLOR	20166	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ARTHUR RODRIGUES NETO	21336	AUXILIAR OPERACIONAL
ARTHUR RODRIGUES NETO	23106	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ARTUR HENRIQUE MENDES DE FARIA	24047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ARTUR MUNIZ MATOS	22951	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ARUANA LEANDRO MIRANDA	21203	ENFERMEIRO
ARY MIREIDER JUNIOR	24723	ENFERMEIRO
ASSAME APARECIDA DE LIMA	23528	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
AUGUSTO DOS SANTOS CORRÊA	25366	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
AUREO LOPES NETO	20022	SECRETÁRIO DE ESCOLA
AURILÂNIA ALVES MOREIRA	21340	INSPETOR DE ALUNOS
AYARA VITORIA RIBEIRO DE SOUZA	20668	ENFERMEIRO
BARBARA DAS DORES OLIVEIRA COSTA SILVA	23043	MERENDEIRA
BARBARA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	21194	PROCURADOR JURÍDICO
BÁRBARA FRANÇA BENGUELLA OMIYA	24464	ENFERMEIRO
BARBARA GIOVANNA NEVES DA SILVA	24978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BÁRBARA PASSOS DE FRANÇA	21063	ASSISTENTE SOCIAL
BÁRBARA PASSOS DE FRANÇA	21065	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
BEATRIZ CARLA DA SILVA	21703	ENFERMEIRO
BEATRIZ GOMES DA SILVA	23944	AUXILIAR OPERACIONAL
BEATRIZ GOMES DA SILVA	24326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BENEDITA APARECIDA PEREIRA	24099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
BENEDITA APARECIDA PEREIRA	24844	PROFESSOR SUBSTITUTO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
BENEDITA MARCIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO	21567	MERENDEIRA
BENEDITO CUNHA NETO	21982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BENEDITO CUNHA NETO	21984	AUXILIAR DE FARMÁCIA
BENEDITO FRANÇA	22772	MOTORISTA
BERENICE BARBOSA DA SILVA DE LARA	23321	AUXILIAR OPERACIONAL
BERENICE FLORENCIO PEREIRA	23135	PROFESSOR DE ARTES
BHRITARY FELISARDO TEIXEIRA	24185	PSICÓLOGO
BIANCA BONFIM DOS SANTOS	20103	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BIANCA BORGES DE FREITAS	22103	INSPETOR DE ALUNOS
BIANCA CORREA DE AMORIM	21288	SECRETÁRIO DE ESCOLA
BIANCA IRES ABRANTES RAMOS GAVRONSKI	23761	ENFERMEIRO
BIANCA LOPES CUNHA	20144	PSICÓLOGO
BIANCA LOPES CUNHA	20156	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
BIANCA MENDES LIMA	22689	NUTRICIONISTA
BIANCA RAMOS CUNHA	20366	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BIANCA RAMOS SHIBUYA	20881	ENFERMEIRO
BIANCA SUZANA DA SILVA AYUB	23680	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
BIANCA VITÓRIA GOUVEIA DA SILVA MARTINS	23342	INSPETOR DE ALUNOS
BRAYAN RIBEIRO CAMARGO	21748	AUXILIAR OPERACIONAL
BRENDA APARECIDA DE SOUZA DEUS PALIOTA	23154	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BRENDA CORTES SANTOS DE LIMA	20566	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BRENDA COSTA OLIVEIRA	25170	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
BRENDA CRISTINE ANTUNES DE JESUS	22753	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
BRENDA MENDES DA SILVA	23148	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BRENDA NÓBREGA DE OLIVEIRA	23202	SECRETÁRIO DE ESCOLA
BRENDA NÓBREGA DE OLIVEIRA	23204	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
BRENDA OLIVEIRA ALVARENGA	22342	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
BRENDA OLIVEIRA ALVARENGA	22343	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRENO ALVES XAVIER DOS REIS	24439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
BRENO RAMOS SILVANO	24586	ENFERMEIRO
BRHANDON HIDEAKI KOTUBO	24500	NUTRICIONISTA
BRUNA BORGES DE FREITAS	22099	MERENDEIRA
BRUNA CAETANO DE OLIVEIRA	21464	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
BRUNA CAROLINE DE SOUZA BONASSA NOBRE	23941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
BRUNA CAROLINE DE SOUZA BONASSA NOBRE	24674	PROFESSOR SUBSTITUTO
BRUNA DA SILVA ARAUJO	21599	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
BRUNA DA SILVA DE JESUS	22219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
BRUNA DA SILVA ISIDORIO	24430	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BRUNA DANIELLY DE ALMEIDA COUTINHO	20599	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA DE FRANÇA GONÇALVES	22288	PROFESSOR DE ARTES
BRUNA DE FRANÇA GONÇALVES	22289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
BRUNA DE FRANÇA GONÇALVES	23906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
BRUNA EDUARDA BATISTA VASSAO IMANOBU	21849	SECRETÁRIO DE ESCOLA
BRUNA ESPÍNDOLA CUBAS	24074	SECRETÁRIO DE ESCOLA
BRUNA FERNANDA DA SILVA	24546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
BRUNA IZABELA COSTA MUNIZ	22987	PROFESSOR DE ARTES
BRUNA KARINA DA SILVA	20262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
BRUNA MARTINS PEREIRA	21888	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BRUNA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	23200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
BRUNA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	23203	PROFESSOR SUBSTITUTO
BRUNA RIBEIRO SERINO	23901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA RIBEIRO SERINO	23905	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
BRUNA ROCHA CAMARGO	22483	AUXILIAR DE FARMÁCIA
BRUNA RODRIGUES GONÇALVES	22023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA ROSA DE AMORIM ALBUQUERQUE	24739	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
BRUNA TAYANE GUEDES SANTOS	24809	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
BRUNO ABHRAAO XAVIER SERAFIM	25055	AUXILIAR OPERACIONAL
BRUNO CIRILO DA SILVA	23878	VIGIA
BRUNO DA SILVA TEIXEIRA LARAGNOIT	21728	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
BRUNO DE SOUZA BATISTA	24821	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	20369	ENFERMEIRO
BRUNO LEMOS DE LARA	21343	MOTORISTA
BRUNO LUCENA DA SILVA	22895	PROFESSOR DE ARTES
BRUNO NASCIMENTO SANTOS	23021	ELETRICISTA
BRUNO RAMOS LOPES	21807	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
BRUNO SIDNEI MARTINS	22956	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
BRUNO VINICIUS PEREIRA DA SILVA	20728	CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
BRYAN PEREIRA SILVA	20608	VIGIA
CAIO ALESSANDRO ROSA	22994	VIGIA
CAIO CÉSAR COSTA DA SILVA	24914	VIGIA
CAIO CESAR NEVES MARTINS	24672	ELETRICISTA
CAIO DANILO MARINHO SILVA	20441	MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CAIO EDUARDO FERREIRA PENICHE	24929	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CAIO HENRIQUE FELTRIN FEITOSA	20533	AUXILIAR OPERACIONAL
CAIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	24162	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
CAIO SANTANA DOMINGUES	23137	MOTORISTA
CAIO TOBIAS DA SILVA	23336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAIO VICTOR DE OLIVEIRA COSTA	23381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMILA CABRAL DE LIMA BATISTA	23703	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA COELHO PIOKER	20826	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CAMILA CRISTINA PIVA	22237	PSICÓLOGO
CAMILA DA SILVA FERREIRA	20555	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CAMILA DA SILVA FERREIRA	20560	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CAMILA DANIELE DO CARMO	21616	CONTADOR
CAMILA DE LARA ANDRADE	24875	INSPETOR DE ALUNOS
CAMILA FRANÇA GUIMARÃES DE PAULA	22216	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CAMILA FREITAS DE MEDEIROS	24404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CAMILA FREITAS DE MEDEIROS	24408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CAMILA GABRIELA SOARES HENCK	20141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA LEANDRO MUNIZ	20512	AUXILIAR OPERACIONAL
CAMILA LISBOA DOS SANTOS SILVA	21017	CIRURGIÃO DENTISTA
CAMILA LOURENÇO DA SILVA BATISTA	21094	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CAMILA LOURENÇO DA SILVA BATISTA	21687	INSPETOR DE ALUNOS
CAMILA PENICHE DE AGUIAR FRAZÃO	20536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CAMILA PENICHE DE AGUIAR FRAZÃO	20538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CAMILA RIBEIRO ROCHA	23095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CAMILA SANTOS DE FARIAS	22257	FISIOTERAPEUTA
CAMILE VICTORIA DA SILVA MARTINS	24559	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CAMILE VICTORIA DA SILVA MARTINS	24563	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CAMILLA ANDRESSA LISBOA	22129	ASSISTENTE SOCIAL
CAMILLA CRISTINA CLAUDIO	24443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CAMILLA LEANDRO DE FREITAS	20142	FARMACÊUTICO
CAMILLE FERREIRA DA SILVA	20746	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARIN CRISTINA DE OLIVEIRA	20840	MERENDEIRA
CARIN CRISTINA DE OLIVEIRA	20842	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CARLA ADRIANA FERNANDES DAMAS	21044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARLA ADRIANA FERNANDES DAMAS	21045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CARLA APARECIDA GRANA PINTO DOS SANTOS	23409	PROFESSOR SUBSTITUTO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CARLA CRISTIANE DA SILVA AVILA	23835	MERENDEIRA
CARLA DAMASIO KOTONA	23787	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CARLA DANIELE DA SILVA FERREIRA	23540	PROCURADOR JURÍDICO
CARLA LOPES BARBOSA CAMARGO	22076	AUXILIAR OPERACIONAL
CARLITO MUNIZ BARBOSA	25044	ELETRICISTA
CARLOS ALBERTO MARCHI JUNIOR	24765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARLOS AUGUSTO VELOZO DE OLIVEIRA	22088	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CARLOS AUGUSTO VELOZO DE OLIVEIRA	22096	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
CARLOS EDUARDO DE FRANCA NOBREGA	22678	INSPETOR DE ALUNOS
CARLOS EDUARDO DE FRANCA NOBREGA	22679	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CARLOS EDUARDO DE MORAES	22224	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	24071	AUXILIAR OPERACIONAL
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	21511	MOTORISTA
CARLOS MUNIZ	22346	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS ROBERTO MATAYOSHI	22843	MOTORISTA
CARLOS ROBERTO NEVES JUNIOR	24060	VIGIA
CARMEM EULÁLIA DE SOUSA BARROS	23535	FISIOTERAPEUTA
CARMEN APARECIDA DA COSTA	20734	ASSISTENTE SOCIAL
CARMO MARTINS DE OLIVEIRA	21008	PEDREIRO
CAROLINA ANTUNES DE SOUZA OLIVEIRA	21390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CAROLINA DA MATTA DINIZ	21337	ENFERMEIRO
CAROLINA SOUZA LEAL	21366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CAROLINE ANDRADE PEREIRA	21516	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CAROLINE BARBOSA DE SOUZA	24619	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE CRISTINA CLARO GONÇALVES	23224	ENFERMEIRO
CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA ESPÍRITO SANTO	21309	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	22337	PROCURADOR JURÍDICO
CAROLINE MARTINS COSTA	24296	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CAROLINE MUNIZ DE OLIVEIRA	22476	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
CAROLINE RAMPONI ZANON	22311	ENFERMEIRO
CAROLINE RIBEIRO SANTIAGO	22355	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CAROLINE SILVA FARIA	20137	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE SILVA FARIA	20147	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
CAROLINE SOUZA NOVAIS	21988	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
CAROLINS ELEUTERIO CAMARGO	21927	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CAROLYNE MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES	20172	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	21821	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	21824	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
CASSIA ALVES SILVÉRIO	25239	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
CASSIA CRISTINA TEIXEIRA DE FRANCA	25371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CASSIA KEREN MARQUES FRANCA	22232	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CASSIANA DE OLIVEIRA	24787	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
CASSIANA DE OLIVEIRA	24788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CASSIANO DA SILVA SENA	20439	SECRETÁRIO DE ESCOLA
CASSIANO MARIANO DE SOUSA	24235	VIGIA
CASSIO DA SILVA PEREIRA	22435	ENFERMEIRO
CAUAN JORGE DA CONCEIÇÃO	22915	AUXILIAR OPERACIONAL
CAUE GOMES DE MENEZES	24981	FISCAL TRIBUTÁRIO
CAYLAINE DE SOUZA RIBEIRO DE FARIA	25197	INSPETOR DE ALUNOS
CELI CAROLINA SANTANA DOS SANTOS	23606	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
CELI CAROLINA SANTANA DOS SANTOS	23607	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CELIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	24291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CÉLIA PEREIRA FRANKLIN	23267	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
CÉLIA VENANCIO DOS SANTOS E SILVA	24991	MERENDEIRA
CELIA YOSHIE BABA	24378	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
CELINA SOBRAL MUNIZ	21836	ENFERMEIRO
CELINA VIEIRA PINTO	22866	AUXILIAR OPERACIONAL
CÉLIO ANTÔNIO DE ALMEIDA NOVAIS	24836	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CELIO GOMES DE JESUS	24181	FISCAL TRIBUTÁRIO
CELMA FLORINDO	24883	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CELSO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	23913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CELSO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	23919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CELSO DOS PRAZERES HEUCK	24159	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
CELSO FERREIRA DE JESUS	25024	MOTORISTA
CELSO ROBERTO CIMATTI DE LUCENA	25315	CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
CENIR DE SOUZA MAIA	23288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CESAR FERNANDO ARAUJO	20019	ELETRICISTA
CESAR FERNANDO ARAUJO	20030	AUXILIAR OPERACIONAL
CHRISTIAN CUNHA DOS SANTOS	22001	AUXILIAR OPERACIONAL
CHRISTIAN MARA RIBEIRO DA SILVA	23325	ENFERMEIRO
CIBELE ALVES AGUIAR	20892	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CIBELE APARECIDA HERMENEGILDO EGEN	22353	ENFERMEIRO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CIBELE DE SOUZA ALVES DE FARIA	25313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CIBELE DE SOUZA ALVES DE FARIA	25323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CICERA MARIA DOS SANTOS	23153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CÍCERA VITALINA LOPES DA SILVA	21586	AUXILIAR OPERACIONAL
CÍCERO CLEMENTE DOS SANTOS FILHO	20003	MOTORISTA
CÍCERO SALVIANO DA SILVA	20552	ENFERMEIRO
CÍCERO VIEIRA DE SOUZA	20404	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CIDILENE COELHO DA SILVA	24518	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CIDILENE COELHO DA SILVA	24521	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
CILMARA APARECIDA MARCELINO	25173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CILMARA APARECIDA MARCELINO	25178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CINARA MENDES	21775	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CINDY KELVIN CANUTO DE OLIVEIRA	24274	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CINDY KELVIN CANUTO DE OLIVEIRA	24856	INSPETOR DE ALUNOS
CINTIA DE OLIVEIRA PEDROSO	23498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CINTIA MARIA GOMES DE ANDRADE	25158	FARMACÊUTICO
CINTIA NELI DA SILVA INÁCIO	22974	ASSISTENTE SOCIAL
CINTIA OLIVEIRA PEDROSO	20968	SECRETÁRIO DE ESCOLA
CLAILSE SILES DOS SANTOS	22789	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLARA MATOS NASCIMENTO	24364	FISIOTERAPEUTA
CLAUCIO RONALDO SENA	22279	OPERADOR DE MÁQUINA
CLAUCIO RONALDO SENA	22280	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CLÁUCIO RONALDO SENA JÚNIOR	21222	FISCAL TRIBUTÁRIO
CLÁUCIO RONALDO SENA JÚNIOR	21223	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDEMIR STURCHI	23079	MERENDEIRA
CLAUDENORA PEREIRA DE OLIVEIRA	24768	AUXILIAR OPERACIONAL
CLAUDENORA PEREIRA DE OLIVEIRA	24770	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CLAUDETE SIDNA LUSTOSA	21993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUDETE SIDNA LUSTOSA	22269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDIA APARECIDA STURCHI REGO	21530	AUXILIAR OPERACIONAL
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO GOES	20875	MERENDEIRA
CLAUDIA DORACIR FERREIRA	23766	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
CLAUDIA FARIA DE SOUZA	23323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDIA FARIA DE SOUZA	23331	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUDIA FRANCISCO ALVES	21258	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLAUDIA FRANKLIN DA SILVA	21461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CLAUDIA FRANKLIN DA SILVA	22747	PROFESSOR SUBSTITUTO
CLAUDIA MAZOLINI DOS SANTOS	24497	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDIA REGINA DA SILVA SHIMODA	23406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUDIA REGINA DA SILVA SHIMODA	23888	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDIA TELES BARROS	25097	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDICÉIA FRANKLIN CERQUEIRA DA SILVA	23271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUDICÉIA FRANKLIN CERQUEIRA DA SILVA	23272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDIENE FRANKLIN DA SILVA	21466	PROFESSOR SUBSTITUTO
CLAUDIENE FRANKLIN DA SILVA	22746	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDILÉIA DE PONTES FABRICIO	22928	AUXILIAR OPERACIONAL
CLAUDINEI SOUZA BARBOSA	24227	CONTADOR
CLAUDINEI STURCHI	21147	COVEIRO
CLAUDINEIA APARECIDA TTEIXEIRA	22849	MERENDEIRA
CLAUDINEIA DE JESUS SILVA CUSTODIO	21117	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDINEIA DE OLOVEIRA PORTELA	21331	AUXILIAR OPERACIONAL
CLAUDINEIA DE SOUZA SANTIAGO	22141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDINEIA DE SOUZA SANTIAGO	22147	PROFESSOR SUBSTITUTO
CLAUDINEIA INACIO DA SILVA	23007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDINEIA MATOS	23754	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLAUDINES ARAUJO DOS SANTOS	24420	INSPETOR DE ALUNOS
CLAUDIO DA GUIA PEDROSO	21453	VIGIA
CLAUDIO ROBERTO DIAS	20163	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CLAYTON DE CAMARGO NÓBREGA	22488	ELETRICISTA
CLAYTON MOREIRA DE OLIVEIRA	23094	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLEBER MIKIO ROSA IMANOBU	24330	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CLÉCIO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO	21416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLEIDE SOARES DIAS	20649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLEISIANE FRANKLIN DA SILVA	23628	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLEITON MOREIRA DE FREITAS GUIMARAES	20687	AUXILIAR OPERACIONAL
CLELBERSON LOPES DA COSTA	22598	COLETOR DE LIXO
CLELIA LORENA SANTOS	24898	MERENDEIRA
CLEMIR DE JESUS	22270	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
CLEMIR DE JESUS	22273	MOTORISTA
CLEOMILDE BAIA GOIS	20252	AUXILIAR OPERACIONAL
CLEONICE BEZERRA DOS SANTOS	21467	MERENDEIRA
CLEONICE FRANKLIN DA SILVA	24161	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CLEONICIA DA SILVA SABINO MOREIRA	21317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLEONICIA DA SILVA SABINO MOREIRA	21318	PROFESSOR SUBSTITUTO
CLERI CORREIA DE AQUINO	25059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLERI CORREIA DE AQUINO	25064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLEUSA DE SOUSA SANTOS	22946	PROFESSOR SUBSTITUTO
CLEUSA DIAS DE OLIVEIRA	20432	PROFESSOR SUBSTITUTO
CLEUSA DIAS DE OLIVEIRA	20434	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
CLEUSA PEREIRA DE ALCÂNTARA	24210	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLÓVIS SALES	23533	PEDREIRO
CONCEIÇÃO APARECIDA ZAPOTOSKI DE LIMA	20075	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CONCEIÇÃO DAMASIO DE OLIVEIRA	23286	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CREUZA MARQUES QUEIROZ	24079	MERENDEIRA
CRISLAINE CAMPOS SILVEIRA	21709	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
CRISLAINE DE ANDRADE PEDROSO	21283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CRISLAINE DE ANDRADE PEDROSO	21285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CRISLAINE FRANKLIN GONÇALVES	21420	AUXILIAR OPERACIONAL
CRISLAINE FRANKLIN GONÇALVES	21423	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CRISLEIDE SANTOS DAS DORES	24182	AUXILIAR OPERACIONAL
CRISTIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23515	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
CRISTIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23531	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CRISTIANE ALVES COELHO CASTRO	22092	AUXILIAR OPERACIONAL
CRISTIANE ALVES DE JESUS	23870	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CRISTIANE DOS SANTOS GOMES	21153	FISCAL TRIBUTÁRIO
CRISTIANE DUARTE VIEIRA	24021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CRISTIANE DUARTE VIEIRA	24025	PROFESSOR SUBSTITUTO
CRISTIANE PIRES DOS SANTOS	22413	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
CRISTIANE RIBEIRO DE FRANÇA	23785	MERENDEIRA
CRISTIANE ROSA DA CUNHA	21948	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	21106	AUXILIAR OPERACIONAL
CRISTIANO APARECIDO DO NASCIMENTO	25018	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CRISTIANO BEATO DOS SANTOS	24526	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO DA SILVA PADIAL	23476	PROFESSOR DE ARTES
CRISTIANO DA SILVA PADIAL	23477	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CRISTIANO FABRÍCIO NUNES	22938	SECRETÁRIO DE ESCOLA
CRISTIANO PIO DA SILVA	24647	SOLDADOR
CRISTIANO PONTES DOS SANTOS	23037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CRISTIANO PONTES DOS SANTOS	23038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CRISTINA BISPO RIBEIRO	23932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CRISTINA CUNHA CORREIA	24333	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
CRISTINA CUNHA CORREIA	24335	PROFESSOR SUBSTITUTO
CRISTINA PEREIRA GOMES	23636	AUXILIAR OPERACIONAL
CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	23005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CRISTINA RODRIGUES LUIZ	25225	ENFERMEIRO
CRYSTIAN DA CUNHA RIBAS	25348	MOTORISTA
CYNTIA DOS SANTOS	22923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CYNTIA DOS SANTOS	22925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DÁFINE GABRIELA DA CONCEICAO LOURENCO	24006	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
DAIANA DE ARAÚJO LIRA	22191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DAIANA OLIVEIRA DE ALCANTARA	25066	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
DAIANA PRISCILLA DE LIMA RIBEIRO	23677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DAIANA RIBEIRO ROCHA	23486	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DAIANE ALMEIDA GUILHERME	24675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DAIANE ALMEIDA GUILHERME	24679	PROFESSOR DE ARTES
DAIANE ALVES WIGBOSKI DE LIMA	24288	SECRETÁRIO DE ESCOLA
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDEZ PEREIRA	21188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDEZ PEREIRA	23999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DAIANE BRITO DE CASTRO AGUIAR	21230	MERENDEIRA
DAIANE CORREA MOREIRA	24433	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DAIANE CRISTINA DE AQUINO RAIMUNDO	24933	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
DAIANE CRISTINA DE AQUINO RAIMUNDO	24941	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DAIANE CRISTINA DE RAMOS CORRÊA	22628	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
DAIANE DA SILVA CORREIA	21198	AUXILIAR OPERACIONAL
DAIANE DA SILVA CORREIA	21204	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DAIANE DELFINO	22042	AUXILIAR OPERACIONAL
DAIANE FLORENÇA DIAS	25041	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DAIANE FLORENÇA DIAS	25046	MERENDEIRA
DAIANE KAROLAINE DOS SANTOS	21866	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
DAIANE LOPES MARCONDES	22792	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DAIANE NOVAIS PINTO	24683	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
DAIANE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	21827	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DAIANE PEREIRA SOARES	21739	FISCAL TRIBUTÁRIO
DAIANE PEREIRA SOARES	21741	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DAIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS	23144	MERENDEIRA
DAIANE SILVA DE ASSIS	23946	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DAIANE SILVA DE ASSIS	23948	MERENDEIRA
DAIANE SILVA DE OLIVEIRA	20052	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
DAIANE SILVA DE OLIVEIRA	24750	INSPETOR DE ALUNOS
DAIANE TOBIAS COSTA	22145	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DALIANE RODRIGUES CARRIEL	23140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DALIANE RODRIGUES CARRIEL	24697	PROFESSOR SUBSTITUTO
DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA	25264	NUTRICIONISTA
DALILEIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	23534	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DALILEIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	23536	FISCAL TRIBUTÁRIO
DALTO DA SILVA EGYDIO	23133	VIGIA
DALVA MARIA DE CAMARGO MIGUEL	23101	MERENDEIRA
DALVA RODRIGUES ZARANTONELLI	20951	MERENDEIRA
DALVANYCLAY DA SILVA ROCHA	20174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DALYANA APARECIDA RIBEIRO ROCHA	23626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DAMARES CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	20395	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
DAMARIS MARIANA FEIJÓ GASPAR	20324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DAMARIS MARIANA FEIJÓ GASPAR	21389	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DANIEL ANTONIO DE CASTRO	24054	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DANIEL ANTONIO DE CASTRO	24055	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DANIEL DA ROCHA AYUB	23699	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
DANIEL DE SOUZA LOPES	23173	FISCAL TRIBUTÁRIO
DANIEL FLORENCIO DE SANTIAGO	21589	MOTORISTA
DANIEL MARQUES	23377	VIGIA
DANIEL MUNIZ DA SILVA DIAS MATSUSUE	21252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIEL MUNIZ DA SILVA DIAS MATSUSUE	21256	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
DANIEL NOVAIS DE JESUS	22777	AUXILIAR OPERACIONAL
DANIEL RONCAGLIA CORREIA DOS SANTOS	21629	AUXILIAR OPERACIONAL
DANIEL RONCAGLIA CORREIA DOS SANTOS	22620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIEL SILVEIRA FERREIRA	21668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DANIEL SILVEIRA FERREIRA	21671	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DANIEL WELLINGTON MUNIZ DA SILVA	22087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIEL WELLINGTON MUNIZ DA SILVA	22089	PROFESSOR SUBSTITUTO
DANIELA BATISTA DE AGUIAR	20203	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELA DE CARVALHO	24234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DANIELA DE OLIVEIRA	21200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIELA DE OLIVEIRA	23172	PROFESSOR SUBSTITUTO
DANIELA DIAS SINCARUK	21087	PROFESSOR DE ARTES
DANIELA DOS SANTOS BARBOSA	20928	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DANIELA DOS SANTOS FERNANDES	25202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELA FIGUEIREDO MACEDO	20970	AUXILIAR DE FARMÁCIA
DANIELA MACIEL DOS SANTOS PINTO	24932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DANIELA MACIEL DOS SANTOS PINTO	24938	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIELA NOCETTI PIRES	23440	ENFERMEIRO
DANIELA PEREIRA LOIOLA	24381	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DANIELA PEREIRA SOARES	24283	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DANIELA REIS MOREIRA PAES	22751	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DANIELA ROSA MARQUES	24614	AUXILIAR OPERACIONAL
DANIELA SOUZA SANTOS	21250	FISCAL TRIBUTÁRIO
DANIELE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	22821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIELE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	22823	PROFESSOR SUBSTITUTO
DANIELE CORREA DE SOUZA	25166	ENFERMEIRO
DANIELE CRISTINA CATIRA PONTES	21861	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DANIELE DA COSTA PEREIRA	23950	ENFERMEIRO
DANIELE DOS SANTOS CAMARGO PONTES	23357	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	20357	AUXILIAR OPERACIONAL
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	22133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELE SANTOS SIEDLARCZYKI	20183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIELE SANTOS SIEDLARCZYKI	20191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DANIELI DA SILVA DE ASSIS CUGLER	22451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIELI DA SILVA DE ASSIS CUGLER	22453	PROFESSOR SUBSTITUTO
DANIELI RIBEIRO LOURENÇO	22806	ENFERMEIRO
DANIELLE BARBOSA PINTO	20726	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DANIELLE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	22836	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DANIELLE PEREIRA DA SILVA	20725	PSICÓLOGO
DANIELLE RAQUEL GONÇALVES DA SILVA SOUZA	24435	ENFERMEIRO
DANIELLE SANCHES MEDEIROS	21332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELLI DA SILVA CORDEIRO	22540	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DANIELY LINO DOS SANTOS	23627	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELY LINO DOS SANTOS	23631	SECRETÁRIO DE ESCOLA
DANILO COSME LOPES DA SILVA	24891	ENFERMEIRO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DANILO DE OLIVEIRA SANTOS	22267	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DANILO DIAS SANTOS	23481	OPERADOR DE MÁQUINA
DANILO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	23543	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANILO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	23544	FISCAL TRIBUTÁRIO
DANILO VIEIRA MOREIRA	25300	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
DANUSA DA CONCEICAO GONCALVES	20590	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
DANYELE DAIANE DOMINGUES DA CRUZ	25155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANYELE DAIANE DOMINGUES DA CRUZ	25161	PROFESSOR SUBSTITUTO
DANYELLE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	20204	NUTRICIONISTA
DANYELLE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	20216	AUXILIAR OPERACIONAL
DARCISA ROCHA DO NASCIMENTO	22949	MERENDEIRA
DARCY DE ALMEIDA FRANCO	23866	AUXILIAR OPERACIONAL
DARHIN DE SOUSA JAZE	20041	PROCURADOR JURÍDICO
DÁRICA REGIANE LOPES CHAVES	22167	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DAVI BANDEIRA DE JESUS	20889	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
DAVI DE OLIVEIRA CAMARGO	22419	INSPETOR DE ALUNOS
DAVI DE OLIVEIRA CAMARGO	22421	SECRETÁRIO DE ESCOLA
DAVI SANTOS DE OLIVEIRA	20037	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DAVID GABRIEL LIMA DA SILVA	20819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAVID TAYLÃ RIBEIRO DE OLIVEIRA	20049	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAVIH DOS SANTOS ROSA	20400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DÁVILLA MADALENA MARTINS RODRIGUES	24361	PSICÓLOGO
DAYANE CAMILA PINTO	22027	ASSISTENTE SOCIAL
DAYANE MUNIZ MAZOTI	21702	PSICÓLOGO
DAYANE NOBREGA CORREIA	22551	FARMACÊUTICO
DAYANNE DE ALMEIDA RIBEIRO	22318	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
DAYLAN KETELEN BIANCOLLI MAXIMILIANO	23451	NUTRICIONISTA
DAYSA DA SILVA PIRES	23834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DAYSA PUPO GAMA DE SOUZA	21594	FISCAL TRIBUTÁRIO
DAYSA PUPO GAMA DE SOUZA	21598	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DÉBORA AGATHA ARAUJO	25314	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DÉBORA AKEMI PIOVAM	24720	ASSISTENTE SOCIAL
DÉBORA ALVES PAULA DE MORAIS	23490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DÉBORA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	22683	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DÉBORA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	24630	PROFESSOR SUBSTITUTO
DEBORA GONCALVES DA COSTA	23652	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DEBORA GONCALVES DA COSTA	23653	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEBORA MAXIMO DE GODOI	23821	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEBORA MAXIMO DE GODOI	23827	SECRETÁRIO DE ESCOLA
DÉBORA NASCIMENTO SILVA	21219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DÉBORA NASCIMENTO SILVA	21220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DÉBORAH DA SILVA MENDES	23916	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DÉBORAH DA SILVA MENDES	23922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DEBORAH GOMES MOREIRA	21501	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DEBORAH GOMES MOREIRA	21502	PROFESSOR SUBSTITUTO
DECIO DIAS PEREIRA	23951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DECIO DIAS PEREIRA	23952	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DÉCIO DIAS PEREIRA JUNIOR	22228	PROCURADOR JURÍDICO
DÉGINA MARIA DO NASCIMENTO	20080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DEISE MARY DO VALLE OLIVEIRA SANTOS	21779	ENFERMEIRO
DEISE MUNIZ ATIBAIA PEREIRA	23103	INSPETOR DE ALUNOS
DEISEANE GOMES JUVINO DA SILVA	20965	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
DEISEANE GOMES JUVINO DA SILVA	24855	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DEIVID MENDES SPINCOSKI	22339	VIGIA
DEIVYSON KAYAN DA SILVA	25079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DELAINE GUIMARÃES MARTINS	21072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DELINA OLIVEIRA ALMEIDA DA SILVA	22458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DEMARICE GUIMARAES	21184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DEMARICE GUIMARAES	21185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DEMARISE GONÇALVES	21853	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
DENER SOUZA DA SILVA	21900	AUXILIAR OPERACIONAL
DENISE DA SILVA CORREIA SANTOS	22966	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
DENISE MARCONDES CARDOSO	24166	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENISE RAMOS DOMINGOS	24348	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
DÊNISON SOUZA DA SILVA	20763	AUXILIAR OPERACIONAL
DENZEL GABRIEL DIAS	23113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DERECK FERREIRA OLIVEIRA	21383	ENFERMEIRO
DEUSEDINO FRANCO	23696	COLETOR DE LIXO
DEUSLI DE SOUZA PEREIRA	23053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DEUZILENI ANDRADE FERNANDES	24178	PROFESSOR SUBSTITUTO
DEYVID BARBOZA PEREIRA	21238	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DHOVANNA MATOS COSTA	20587	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DIANA DA SILVA SOUZA	21476	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DIANA ISABELLA FERREIRA DUTIL GORERI	21134	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
DIANA LORRANY DE FARIA SOUZA	20872	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DIANE GONÇALVES BRAZ	21535	FISCAL TRIBUTÁRIO
DIEGO DOS SANTOS LEAL	24748	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIEGO DOS SANTOS LEAL	24749	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
DIEGO LOPES RIBEIRO	21497	AUXILIAR OPERACIONAL
DIEGO LOPES RIBEIRO	21498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIEGO ROMEU RODRIGUES SIQUEIRA	24733	FISCAL TRIBUTÁRIO
DIEGO ROSA FRANCO	22513	INSPETOR DE ALUNOS
DIEGO ROSA FRANCO	22976	AUXILIAR OPERACIONAL
DIEGO TEIXEIRA SILVA	22286	ENFERMEIRO
DIENEFFER GONÇALVES FREITAS	22085	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DILENE MUNIZ	21831	MERENDEIRA
DILL SOPHIE SILVA FAUSTO	23825	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DILMA APARECIDA COSTA DA SILVA	25182	MERENDEIRA
DILSA ALVES ROSA COSTA	24134	MERENDEIRA
DILSA MOREIRA DO VALLE	20221	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
DILZA DEIROZ DA SILVA	24422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DINAEL DE OLIVEIRA	22641	COVEIRO
DINALVA MEDEIROS RODRIGUES	24407	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIOGO DA VEIGA RAMOS	20271	FISCAL TRIBUTÁRIO
DIOGO DA VEIGA RAMOS	20279	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIONIRA DE CHAVES PACHECO	20458	ASSISTENTE SOCIAL
DIRCE RODRIGUES LAURINDO	21126	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA	20274	AUXILIAR OPERACIONAL
DIRCEU ROSA DE SOUZA SILVA	24984	VIGIA
DIRLENE DE SOUZA SANTOS	24653	MERENDEIRA
DIVA RIBEIRO	21528	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DIVANI SUTERO SOARES	21991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DIVANIL MUNIZ PAZINI	20015	MERENDEIRA
DIVINA DOS SANTOS MEIRA DA CRUZ	22142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DIVINA DOS SANTOS MEIRA DA CRUZ	23349	PROFESSOR SUBSTITUTO
DOLORES DA SILVA LEITE	22320	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DOMINGAS NOGUEIRA SOARES	23658	AUXILIAR OPERACIONAL
DOMINGOS DAS DORES DIAS	20356	CONTADOR

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DONIZETE GOMES DE SOUZA	24488	AUXILIAR OPERACIONAL
DORIAN SANTOS DE LIMA	24486	ELETRICISTA
DORIEDSON GONÇALVES SABINO	21525	CARPINTEIRO
DORINHA VITALINA DE SOUSA	22819	AUXILIAR OPERACIONAL
DREICY CAVALCANTI DE MORAES	20864	PROCURADOR JURÍDICO
DRIELLI COSTA GONÇALVES	23316	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
DULCIMEIRE COSTA	22617	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DULCINEIA BISPO DOS SANTOS	23770	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDA RODRIGUES VIEIRA	24150	PROFESSOR SUBSTITUTO
EDA RODRIGUES VIEIRA	24152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDCARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS	24669	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDEMILSON PEREIRA CAPELA	24587	MOTORISTA
ÉDER DE LIMA BARREIROS	20581	COVEIRO
EDER RODRIGUES PEREIRA	21282	AUXILIAR OPERACIONAL
EDICARLOS DA SILVA OLIVEIRA	23424	INSPETOR DE ALUNOS
EDILAINE CRISTINA RAMALHO DE SOUZA COSTA	24029	AUXILIAR OPERACIONAL
EDILAINE CRISTINA RAMALHO DE SOUZA COSTA	24730	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
EDILAINE DIAS DE JESUS	22744	MERENDEIRA
EDILAINE DOS SANTOS DELGADO DE OLIVEIRA	21935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILEIA REGINA DA SILVA FERREIRA	24915	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDILENA APARECIDA DE MOURA	21908	ENFERMEIRO
EDILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	23278	SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDILENE FRANÇA ALMEIDA	21830	MERENDEIRA
EDILENE KARINA ARAÚJO GONÇALVES	23749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDILENE PINHEIRO ROCHA	24455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDILENE RODRIGUES LAURINDO	22658	MERENDEIRA
EDILENE SANTANA MORATO	22911	ASSISTENTE SOCIAL
EDILEUSA DOS SANTOS PEREIRA	21278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDILEUSA DOS SANTOS PEREIRA	22654	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDILEUSA JÚLIA RIBEIRO DE SOUSA	23314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDILEUSA XAVIER FLORINDO FERNANDES	20569	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
EDILEUSA XAVIER FLORINDO FERNANDES	21013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILEUZA CARVALHO DOS SANTOS	21328	AUXILIAR OPERACIONAL
EDILEUZA DIONÍSIO DOS SANTOS PEREIRA	23051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDILEUZA LIDIA DE SOUZA PINTO	24013	AUXILIAR OPERACIONAL
EDINA ALVES ROSA	24927	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
EDINALDO DA SILVA GEREMIAS	23643	AUXILIAR OPERACIONAL
EDINALDO DA SILVA GEREMIAS	23646	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDINALVA BORGES BARRETO BRANCO	22007	INSPETOR DE ALUNOS
EDINALVA CLEMENTE MIRANDA	23683	AUXILIAR OPERACIONAL
EDINALVA CLEMENTE MIRANDA	23686	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDINALVA RAMOS DOS SANTOS	20312	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	21386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	21387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDINEI SILVA DOS SANTOS	20387	MOTORISTA
EDINEIA REGINA DA SILVA FERREIRA	23160	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDIVALDO DA SILVA GEREMIAS	23772	AUXILIAR OPERACIONAL
EDIVALDO DA SILVA GEREMIAS	23775	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDJAN LIMA	20967	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDMARA DOS SANTOS MONTEIRO	23930	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDMILSON MUNIZ DA SILVA	24391	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
EDMILSON SOUZA SILVA	20531	ASSISTENTE SOCIAL
EDMONICA MARCIA DE OLIVEIRA	23868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDNA DA SILVA COSTA	20212	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
EDNA DA SILVA SOUSA	24572	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
EDNA DE OLIVEIRA KURINO	24120	ENFERMEIRO
EDNA DOS SANTOS	23504	INSPETOR DE ALUNOS
EDNA DOS SANTOS	23507	MERENDEIRA
EDNA LUIZ GOBETTI	22166	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDNA PEDRO DO NASCIMENTO	23039	AUXILIAR OPERACIONAL
EDNA PEREIRA DE FRANÇA	23287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDNEIA DOS SANTOS LARA	23346	PSICÓLOGO
EDNILSON FRANCISCO DA SILVA	24665	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
EDSON ALFREDO GROTHE	22298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDSON ALVES MARTINS	25331	MOTORISTA
EDSON CANDIDO PEREIRA	22462	OPERADOR DE MÁQUINA
EDSON CORREIA DE ANDRADE	23099	COVEIRO
EDSON DA CUNHA SILVA	20550	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
EDSON DA SILVA MARCONDES	23918	MOTORISTA
EDSON DE JESUS SANTIAGO	24221	MOTORISTA
EDSON DE SOUZA	24858	MOTORISTA
EDSON FARIAS RIBEIRO	23069	PROFESSOR SUBSTITUTO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
EDSON MENDES PEREIRA	22351	AUXILIAR OPERACIONAL
EDSON RIBEIRO PEREIRA JUNIOR	21839	FISCAL TRIBUTÁRIO
EDSON RODRIGUES PATKOSKI	24036	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDSON RODRIGUES PEREIRA	24429	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDUARDA BAUMGARTNER PORTELLA LOPES	21130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDUARDA CRUZ DA COSTA DE ALMEIDA	22638	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDUARDA CRUZ DA COSTA DE ALMEIDA	24289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDUARDA DAVID MARTINS	24963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDUARDA NOEMY NOVAIS COSTA	23911	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDA PENICHE MONTEIRO DE MELLO	20306	PROCURADOR JURÍDICO
EDUARDA PEREIRA LISBOA LOPES	22454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDUARDA PIRES FRANÇA	23080	PROCURADOR JURÍDICO
EDUARDO CLAUDIO LEITE	25352	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDUARDO CLAUDIO LEITE	25360	FISCAL TRIBUTÁRIO
EDUARDO DE ALMEIDA ANDRADE	23185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDUARDO FERRARI DA SILVA DELFINO	22686	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
EDUARDO FERRARI DA SILVA DELFINO	22687	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDO LEANDRO DELFINO	20823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDUARDO MARTINS MATOS PAULO	20756	MOTORISTA
EDUARDO MASSAHIRO OYAGAWA	21182	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
EDUARDO MASSAHIRO OYAGAWA	21760	VIGIA
EDUARDO MENDES NUNES CAMARGO	21642	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
EDUARDO MENDES NUNES CAMARGO	23617	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
EDUARDO MENDES TIZZO	21713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUARDO SILVIO SOARES ARAGÃO	22189	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDUARDO TANABE MUNIZ	20534	CARPINTEIRO
EDVAN MOREIRA MUNIZ	23326	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
EDVAN MOREIRA MUNIZ	24131	VIGIA
EDYLÉIA KARENN DA SILVA HASHIGUCHI SHIRAISHI	20611	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EFIGENIA SOARES DE SALES CAMARGO	24090	AUXILIAR OPERACIONAL
ELAINE CAMARGO OLIVEIRA	22080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELAINE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	25146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA	24272	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	23638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	23640	PROFESSOR SUBSTITUTO
ELAINE FRANÇA GONÇALVES	22912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ELAINE FRANÇA GONÇALVES	22913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	22595	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELENI DUARTE NASCIMENTO	20960	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ELENI DUARTE NASCIMENTO	23410	PROFESSOR SUBSTITUTO
ELENI ROSA MUNIZ	23422	NUTRICIONISTA
ELENICE APARECIDA FORTUNATO PEREIRA	20445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELENICE REGINA FERREIRA SOUZA	23500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELENICE REGINA FERREIRA SOUZA	23509	PROFESSOR SUBSTITUTO
ELENICE RODRIGUES DIAS PEREIRA	23953	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELENICE RODRIGUES DIAS PEREIRA	23954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELFREIDE ROSA ALMEIDA	21872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELI CRISTINA SILVA LOURENÇO	22724	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIAMARA MOREIRA DA SILVA	22344	MERENDEIRA
ELIAMARA MOTTA SILVA CORREA	24813	MERENDEIRA
ELIANA DOS SANTOS PENICHE	20248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIANA RASQUINHO LOPES	24588	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA	21007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	22918	MERENDEIRA
ELIANE FERREIRA DA SILVA	24997	ASSISTENTE SOCIAL
ELIANE FLORES MUNIZ	23209	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ELIANE FLORES MUNIZ	23744	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ELIANE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	22794	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
ELIANE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	22799	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELIANE HENCHI	23545	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ELIANE MATSUSUE	24602	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ELIANE RIBEIRO ALVES LIMA MOREIRA	23641	ASSISTENTE SOCIAL
ELIANE ROSA	23446	MERENDEIRA
ELIANE SILVA DE FREITAS	20188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIANE SILVA DE FREITAS	20196	PROFESSOR SUBSTITUTO
ELIAS SEBASTIAO DA SILVA	25094	ELETRICISTA
ELIDIA PAIXÃO DE LIMA	21027	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIEL ALVES PEREIRA	22324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELIEL LIMA DOS SANTOS	23542	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ELIELMA PONTES DOS SANTOS GOMES	20694	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ELIENARA DAGMAR DA SILVA PAULO	22547	ASSISTENTE SOCIAL
ELIESIO BRAGA AUGUSTO	23302	INSPETOR DE ALUNOS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ELIETE DOS SANTOS	21938	MERENDEIRA
ELIETE VEIGA DA SILVA	24582	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ELILDE DA SILVA FERNANDES	22574	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIS MUNIZ	22448	OPERADOR DE MÁQUINA
ELISA CAROLINA LOPES PEREIRA	24771	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELISA SILVA RIBEIRO	22726	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELISABETE NEVES DA SILVA	24964	AUXILIAR OPERACIONAL
ELISABETE NOVAIS DA LUZ	22247	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
ELISAMA DA SILVA CAMARGO LEANDRO	25143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELISANE DE ARAUJO NUNES ALBUQUERQUE	23781	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ELISANGELA DA SILVA FERNANDES	24437	MERENDEIRA
ELISANGELA DE ALMEIDA DIAS	22371	AUXILIAR OPERACIONAL
ELISANGELA DE ARAÚJO TEIXEIRA	24985	AUXILIAR OPERACIONAL
ELISANGELA DE ARAÚJO TEIXEIRA	24987	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELISANGELA DO NASCIMENTO LEANDRO	24824	AUXILIAR OPERACIONAL
ELISANGELA DOS SANTOS DELGADO	22035	AUXILIAR OPERACIONAL
ELISÂNGELA DOS SANTOS PIRES	20060	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ELISÂNGELA DOS SANTOS PIRES	23716	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ELISANGELA LUCINDA DOS SANTOS	20105	MERENDEIRA
ELISANGELA MARTINS DAS CHAGAS	24884	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	21450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	21455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	20791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELISANGELA SECUNDIM BATISTELA	21974	ENFERMEIRO
ELISANGELA VALDOSKI RIBEIRO	22177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELISETE AUGUSTO SILVA DE SOUZA	23312	INSPETOR DE ALUNOS
ELISETE KIKUCHI RIBEIRO	24637	PROFESSOR SUBSTITUTO
ELISIENE DE ALMEIDA DONEDA	20690	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ELISIENE DE ALMEIDA DONEDA	25209	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELISON DOMINGOS DE ALMEIDA	20443	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
ELIVONE VALERIANO SOARES	21892	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIZABETH DE FATIMA DIAS	25238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIZABETH DE FATIMA DIAS	25250	PROFESSOR SUBSTITUTO
ELIZABETH DE FRANÇA FERREIRA	21074	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELIZABETH DE FRANÇA FERREIRA	21077	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ELIZÂNGELA BALTAZAR VIEIRA MENDES	24273	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ELIZANGELA CAMPANHOLO COSTA	23459	ASSISTENTE SOCIAL
ELIZANGELA DA SILVA FRANKLIN RODRIGUES	20759	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIZANGELA MARIA PENHA BORBA	22708	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIZANGELA MOISES MOISES	21244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIZANGELA MOISES MOISES	22284	AUXILIAR OPERACIONAL
ELIZETE CORREA SOUZA	20318	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIZETE CORREA SOUZA	20320	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELIZETE RODRIGUES	24383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIZETH FERREIRA SANTOS SILVA	20492	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELIZETH FERREIRA SANTOS SILVA	20496	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELLEN APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	24592	FISIOTERAPEUTA
ELLEN BARRETO DE OLIVEIRA	22990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELLEN DE ALMEIDA BISPO	25031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELLEN PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	24946	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELLEN PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	24949	ENFERMEIRO
ELOAR NUNES DE SOUZA HOLOVATY	23227	PROFESSOR DE ARTES
ELOÍSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	23097	FISCAL TRIBUTÁRIO
ELOIZA RIBEIRO RAMOS	20640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELOIZA RIBEIRO RAMOS	20641	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELOIZI CALAZANS	20986	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ELON ROSSI TORRES SILVA	22416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELSA LEONARDO DA SILVA	24201	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ELSA MIRANDA GONELLI	20287	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ELSA MIRANDA GONELLI	20289	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELSON RODRIGUES ALVES	20408	INSPETOR DE ALUNOS
ELSON RODRIGUES ALVES	20412	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ELVIO MOREIRA BERNARDO	21413	TÉCNICO AGRÍCOLA
ELVIS DE OLIVEIRA	21132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELZA DOS ANJOS MEDEIROS	23609	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
EMA MARGARIDA GIL BARBOSA	23412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EMANOEL MUNIZ DE LIMA NETO	20159	OPERADOR DE MÁQUINA
EMANOEL MUNIZ DE LIMA NETO	20164	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EMANUELA COSTA	20906	PROCURADOR JURÍDICO
EMANUELLE FREIRE DE OLIVEIRA CARVALHO LOPES	20999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EMANUELLE FREIRE DE OLIVEIRA CARVALHO LOPES	21001	SECRETÁRIO DE ESCOLA
EMANUELLI NAYARA CAMARGO CORREIA	20115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
EMANUELLI NAYARA CAMARGO CORREIA	20135	PROFESSOR SUBSTITUTO
EMELLY LOPES DA SILVA NOBREGA	20236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EMELLY LOPES DA SILVA NOBREGA	20244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EMERSON CORREIA DOS REIS	20104	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
EMERSON FERRONATO	25273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EMI LÚCIA MIYAMOTO	22988	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
EMILI CRISTINA MARECO DE SOUZA	23471	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EMILY BRENDA DE SOUSA SERAFIM	24823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EMILY CAROLINE NUNES DA SILVA	20888	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EMILY TUANE BARBOSA DO CARMO	24713	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EMMANUELLA GONÇALVES DA SILVA	23939	ENFERMEIRO
ENIVANIA COSTA DE ALMEIDA	20268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ENIVANIA COSTA DE ALMEIDA	20280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ENZO RANIERI GIZZI	21623	MOTORISTA
ENZO RANIERI GIZZI	21625	COVEIRO
ERBES MUNIZ DE LIMA	22227	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ERCELI GOMES CASTELLANO	24136	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
EREMITA SOARES ALVES DA SILVA	22532	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ÉRICA CAMARGO COIMBRA SANCHES	24908	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ÉRICA CAMARGO COIMBRA SANCHES	24944	PROFESSOR SUBSTITUTO
ÉRICA DAS DORES MENDES	23269	INSPETOR DE ALUNOS
ÉRICA DAS DORES MENDES	23270	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ERICA DOS SANTOS MUNIZ	21556	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
ERICA GARCIA	25249	AUXILIAR OPERACIONAL
ÉRICA GODÓI SCHARMAN	22601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ERICA NASCIMENTO MUNIZ	23117	AUXILIAR OPERACIONAL
ERICK ALAN RIBEIRO DO NASCIMENTO	21715	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ERICK AUGUSTO ROCHA NASCIMENTO	22896	AUXILIAR OPERACIONAL
ERICK BIANCHINI GARCIA	22210	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ERICK HIDEKI MATSUSUE OLIVEIRA	20272	CIRURGIÃO DENTISTA
ERICKA MARTINS GIOVANETTI	25078	FISIOTERAPEUTA
ERIK SEY NAGAE	21127	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ERIK SEY NAGAE	21129	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ERIKA CRISTINA FILO PEREIRA SANCHES	23801	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ÉRIKA CRISTINA REIS DE FREITAS	24424	PROFESSOR SUBSTITUTO
ERIKA EDVANIA LIMA DA SILVA	21060	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ERIKA PEREIRA BENTO DE GODOI	23843	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ERILAINE DOS SANTOS ALVES	24171	INSPETOR DE ALUNOS
ERILHO DE SOUZA	23743	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ERINEIA MUNIZ	20672	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ERIVALDO PEREIRA LINS	25037	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ESLEINE FONTES FRANÇA MALAQUIAS	20737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ESMERALDA DOS SANTOS TIMOTEO	21797	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ESTEPHANI LOPES RIBEIRO	20223	AUXILIAR OPERACIONAL
ESTEPHANI LOPES RIBEIRO	20231	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ESTER BANDEIRA	25312	MERENDEIRA
ESTER DE FREITAS	22651	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ESTER DE JESUS AGUIAR MOLINARI	25221	ENFERMEIRO
ESTER DE OLIVEIRA INOCENCIO DOS SANTOS	23726	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ESTER RODRIGUES DIAS	20943	ASSISTENTE SOCIAL
ESTHER NAKAMURA DE OLIVEIRA	21096	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ETIELI GUIMARAES VIERA	24687	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ETIENE APARECIDA DE CARVALHO LEANDRO PUPO	23712	AUXILIAR OPERACIONAL
EUCARICE MARCELA FLORÊNCIO CALLEGARI	21033	SECRETÁRIO DE ESCOLA
EUCLIDES DA SILVA PEREIRA NETTO	25150	FARMACÊUTICO
EUNICE DOS ANJOS MEDEIROS	23886	MERENDEIRA
EUNIRIA DE JESUS DE SOUZA PONTES	24122	ENFERMEIRO
EUNIVIA DE SOUZA MARIANO PEREIRA	20782	PROCURADOR JURÍDICO
EUZÉBIO RASPANTE BATISTA	25242	OPERADOR DE MÁQUINA
EVA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	22909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EVANDRO LINDOLFO LACERDA DE LIMA	20389	VIGIA
EVELIN DAS NEVES DA SILVA	21151	AUXILIAR OPERACIONAL
EVELIN LIMA DOS SANTOS	23784	FISCAL TRIBUTÁRIO
EVELYN CRISTINA DE SOUZA SANTOS	20089	MERENDEIRA
EVELYN FIRMINO SANTOS	20116	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
EVELYN LARISSA MOREIRA DA SILVA	24323	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
EVELYN VITÓRIA BATISTA DE SOUZA	21315	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
EVERTON ALVES SANTANA	22051	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EVERTON ANTONIO DE SOUZA MATOS	24008	ASSISTENTE SOCIAL
EVERTON BARTELT BARBOSA	20786	MOTORISTA
EVERTON COLI	24265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EVERTON DA SILVA CUNHA	23956	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
EVERTON DA SILVA CUNHA	23960	SECRETÁRIO DE ESCOLA
EVERTON DE OLIVEIRA	21254	MOTORISTA
EVERTON PENICHE RODRIGUES	22500	VIGIA
EVERTON PENICHE RODRIGUES	22501	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EZEQUIEL DA SILVA NOVAIS	25093	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
FABIANA CARDOSO DE LIMA CORREA BRAZ	25077	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FABIANA CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	23926	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
FABIANA CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	23929	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
FABIANA DE ANDRADE SILVA	22101	AUXILIAR OPERACIONAL
FABIANA DO NASCIMENTO DA SILVA	21832	ENFERMEIRO
FABIANA DOMINGOS DE OLIVEIRA	21580	NUTRICIONISTA
FABIANA DOS SANTOS MARTINS	24081	ENFERMEIRO
FABIANA DOS SANTOS SILVA	24626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FABIANA MARIA DE ALMEIDA	25160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FABIANA PEDROSO	24840	INSPETOR DE ALUNOS
FABIANA PEDROSO	25280	AUXILIAR OPERACIONAL
FABIANA PEREIRA DA SILVA	23026	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
FABIANA PEREIRA DA SILVA	23027	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FABIANA RIBEIRO REIS DE LIMA	21956	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FABIANA RIBEIRO REIS DE LIMA	21957	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
FABIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE JESUS	20502	MERENDEIRA
FABIANE DE MIRANDA VIEIRA	24892	PROFESSOR SUBSTITUTO
FABIANE SILVA DEUS RODRIGUES	23350	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FABIANO DA SILVA MARIANO ALVES	25353	ENFERMEIRO
FABIANO DE OLIVEIRA LOPES	20483	AUXILIAR OPERACIONAL
FABIANO DE OLIVEIRA LOPES	20485	MOTORISTA
FABIANO KOWALEZ	25071	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FABIANO LUIZA DE SANTANA	23036	AUXILIAR OPERACIONAL
FABIANO MUNIZ DA CUNHA JÚNIOR	21628	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIANO MUNIZ DA CUNHA JÚNIOR	23810	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FABIO CANUTO LIMA	21610	MOTORISTA
FABIO CONCEICAO NOBRE	24297	FISCAL TRIBUTÁRIO
FABIO LOPES GUEDES	22282	VIGIA
FÁBIO MIRANDA GONELLI	20062	COVEIRO
FÁBIO MIRANDA GONELLI	20076	VIGIA
FÁBIO RAMOS DOS SANTOS	20830	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
FABIOLA BARBOSA DE CAMARGO	25120	ENFERMEIRO
FABÍOLA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO	20495	PSICÓLOGO
FABÍOLA GERALDO DE FRANÇA	20619	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
FABÍOLA MARTINS VASSÃO DA SILVA	23261	SECRETÁRIO DE ESCOLA
FABÍOLA SILVA DAS DORES	20449	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABRÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS	23435	OPERADOR DE MÁQUINA
FABRÍCIO MENDES ALVES	24248	AUXILIAR OPERACIONAL
FÁTIMA APARECIDA SANTIAGO	21378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FÁTIMA APARECIDA SANTIAGO	21380	PROFESSOR SUBSTITUTO
FÁTIMA APARECIDA SOUZA DA SILVA	25302	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
FÁTIMA CRISTINA SILVEIRA	20983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FATIMA TRIANOSKI DA SILVA RAMOS	25214	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FÁTIMA WILL PEREIRA AVELINO	22254	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
FAUSTO RAFAEL DE ALMEIDA	24853	TÉCNICO AGRÍCOLA
FELIPE APARECIDO COSTA MUNIZ	24936	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE BRYAN GREGÓRIO DOS SANTOS DE MORAES	21047	FISCAL SANITÁRIO
FELIPE CAMARGO LEANDRO	22738	INSPETOR DE ALUNOS
FELIPE DAS NEVES GONÇALVES DO PRADO	23560	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FELIPE DE SOUZA ZANELLA	24996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FELIPE DIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA	20954	MOTORISTA
FELIPE FERNANDES DO NASCIMENTO	25000	CONTADOR
FELIPE KAUAN NARDES MACEDO	24106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FELIPE KEVIN VIEIRA GOMES	25330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FELIPE KUCZNER PEREIRA	23408	ENFERMEIRO
FELIPE RIBEIRO LIMA	25365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FELIPE TERENCIO	23751	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE UERIDON LOPES	20210	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
FELIPE VALDOSKI	22737	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE VALDOSKI	22739	SECRETÁRIO DE ESCOLA
FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	23797	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
FERNANDA BIANCHI LOPES	21958	ENFERMEIRO
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	21997	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
FERNANDA DA SILVA BARDUCO	20175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FERNANDA DE FARIAS PEREIRA	24023	VIGIA
FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	24245	ENFERMEIRO
FERNANDA FERREIRA NOBRE	24299	MERENDEIRA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	23082	INSPETOR DE ALUNOS
FERNANDA INACIA DIONIZIO DE LIMA	22496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FERNANDA LOPES	21658	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
FERNANDA MARQUES DA CRUZ	22774	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FERNANDA MENDONÇA DA SILVA	23139	SECRETÁRIO DE ESCOLA
FERNANDA MIRANDA OLIVEIRA	20310	AUXILIAR OPERACIONAL
FERNANDA NASCIMENTO RODRIGUES DE LIMA	20402	AUXILIAR OPERACIONAL
FERNANDA NUNES WILL KOTONA	23555	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FERNANDA PEREIRA CUNHA	20419	MERENDEIRA
FERNANDA SANTOS CUNHA SILVA	22618	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
FERNANDO ALVES DA VEIGA	20667	PROCURADOR JURÍDICO
FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	21269	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
FERNANDO CUNHA PEREIRA	23734	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
FERNANDO DAGAN CHUSYD	24869	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
FERNANDO DAGAN CHUSYD	24873	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
FERNANDO DE SOUZA SANTOS	22543	MOTORISTA
FERNANDO DE SOUZA SANTOS	22544	AUXILIAR OPERACIONAL
FERNANDO HAYTZMAN CUNHA	21208	PROCURADOR JURÍDICO
FERNANDO LAURINDO DA SILVA	25298	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
FERNANDO MUNIZ SILVA	22560	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
FERNANDO ROCHA DOS SANTOS	23239	PSICÓLOGO
FERNANDO SILVA DE CAMARGO	21505	COLETOR DE LIXO
FERNANDO SILVA DE CAMARGO	21507	COVEIRO
FERNANDO SOUZA SANTOS JUNIOR	22539	FISIOTERAPEUTA
FILIPE TADASHI ALVES HANZAWA	21753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FILIPE TADASHI ALVES HANZAWA	21759	PROFESSOR SUBSTITUTO
FLÁVIA ALVES	22837	ENFERMEIRO
FLÁVIA ALVES DE LIMA PINTO	20990	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FLÁVIA ALVES DE LIMA PINTO	21430	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FLAVIA ALVES DE SENA	21804	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
FLAVIA CRISTINA DIAS DE SOUZA	21360	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLÁVIA DOS SANTOS NUNES TAIRA	24268	ASSISTENTE SOCIAL
FLÁVIA ESTHEFANY DE OLIVEIRA SOUZA	22584	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FLAVIA FERNANDA RODRIGUES PIRES	23588	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FLÁVIA GISELE MORAIS SOUZA	20705	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FLÁVIA GISELE MORAIS SOUZA	23549	AUXILIAR OPERACIONAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
FLÁVIA ISIS REYES DURÃES DE SOUZA	25075	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
FLÁVIA LOPES RENDON OLIVEIRA	22256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FLÁVIA LOPES RENDON OLIVEIRA	22258	PROFESSOR SUBSTITUTO
FLAVIA PEREIRA DA SILVA	24838	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
FLAVIA ROGERIA DOS SANTOS LISBOA	20370	ENFERMEIRO
FLAVILEINE APARECIDA DE MORAES LEITE	20858	SECRETÁRIO DE ESCOLA
FLÁVIO DIEGO RANGEL	21509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FLAVIO LUIS DE OLIVEIRA GONCALVES	23163	SECRETÁRIO DE ESCOLA
FLAVIO LUIS DE OLIVEIRA GONCALVES	23164	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLAVIO SILVANO FERREIRA	22950	MOTORISTA
FLORISNEU PONTES	22312	AUXILIAR OPERACIONAL
FRANCELINA DE LIMA SILVA	24041	MERENDEIRA
FRANCIELE CONSTANCIA DOMINGUES DA SILVA	22565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCIELE PEREIRA BATISTA	22049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCIELE PRISCILA DE MORAIS FLORES	20594	INSPETOR DE ALUNOS
FRANCIELE PRISCILA DE MORAIS FLORES	20598	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
FRANCIELI RAMOS DE OLIVEIRA	23365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FRANCIELI RIBEIRO PEDROSO	21248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCIELLE GUEDES MARIANO	21998	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FRANCIELLE GUEDES MARIANO	21999	SECRETÁRIO DE ESCOLA
FRANCIELLE MARTINS DE ALMEIDA	25052	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELLI DUDA	24951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCIELLY LOPES DA SILVA	20584	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
FRANCIELY ESCHER BORGES	21761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCIELY ESCHER BORGES	21762	PROFESSOR SUBSTITUTO
FRANCINE SILVA ARAUJO	20993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCINE TOMIKO MIYASHITA	21326	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCINI APARECIDA FRANKLIN FRANÇA	23398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCISCA DE SOUZA	23215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES VIEIRA	25284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
FRANCISCO ALVES COSTA JUNIOR	25269	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCISCO JACOB NETO	24885	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GABRIEL AMONIK DO ROSARIO	22542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GABRIEL COSME GUIMARÃES GOMES	24722	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GABRIEL COSTA GONCALVES DE OLIVEIRA	24466	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GABRIEL DA PAIXÃO MORAES	25068	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GABRIEL DA SILVA ALVES	21614	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GABRIEL DA SILVA MENDES	21165	SECRETÁRIO DE ESCOLA
GABRIEL DE ASSIS OLIVEIRA	20025	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
GABRIEL DE LIMA BITTENCOURT COSTA	22425	NUTRICIONISTA
GABRIEL DOS SANTOS GONÇALVES PIRES	23698	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
GABRIEL DOS SANTOS GONÇALVES PIRES	23702	INSPETOR DE ALUNOS
GABRIEL FLÓRIDO CARÁ	24039	AUXILIAR OPERACIONAL
GABRIEL GEOVANI MARTINS DE OLIVEIRA	24925	SECRETÁRIO DE ESCOLA
GABRIEL GONÇALVES TRIGO	20481	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABRIEL GUIMARÃES RODRIGUES	22055	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL KAYU YADA MUNIZ	23107	INSPETOR DE ALUNOS
GABRIEL LEANDRO COUTINHO	21321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GABRIEL LEANDRO COUTINHO	21323	PROMOTOR DE SAÚDE
GABRIEL MARQUES SILVA	20457	INSPETOR DE ALUNOS
GABRIEL MARTINS PEREIRA	23332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL MARTINS PEREIRA	23333	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
GABRIEL MATEUS BORGES REIS	24396	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	21025	PROCURADOR JURÍDICO
GABRIEL PENICHE STURCHI	22759	AUXILIAR OPERACIONAL
GABRIEL RAMOS DE OLIVEIRA	23595	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL REGIS	20098	AUXILIAR OPERACIONAL
GABRIEL SANCHES LEANDRO	23218	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	21581	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
GABRIEL SILVA MENDES	24992	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GABRIEL TADASHI DE MOURA VASCONCELLOS SATO	24545	ENFERMEIRO
GABRIEL VIEIRA SILVA	22136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELA ALMEIDA RICARDO DAS NEVES	20977	NUTRICIONISTA
GABRIELA DAMASCENO AMORIM DE OLIVEIRA	22722	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABRIELA DAMASCENO AMORIM DE OLIVEIRA	22723	TOPÓGRAFO
GABRIELA DOMINGUES COELHO	23421	NUTRICIONISTA
GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	24194	FARMACÊUTICO
GABRIELA FREITAS CAVALCANTE	22555	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GABRIELA GUERRA NERY	20386	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GABRIELA GUIMARÃES DE LARA	25181	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELA HADASSA DA SILVA SANTOS	24356	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GABRIELA MARIA CARDOSO SANTOS	24979	CIRURGIÃO DENTISTA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GABRIELA MONIK DO ROSÁRIO	23812	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GABRIELA MONIK DO ROSÁRIO	23816	PROFESSOR SUBSTITUTO
GABRIELA MORAES DE FRANÇA	22731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GABRIELA SINCARUK SILVA	21624	FISIOTERAPEUTA
GABRIELA SOUZA LIMA	24907	ENFERMEIRO
GABRIELE CARVALHO SILVA	23663	ENFERMEIRO
GABRIELE FERNANDES DA SILVA GOMES	22306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GABRIELE FERNANDES DA SILVA GOMES	22307	SECRETÁRIO DE ESCOLA
GABRIELE LOPES DE OLIVEIRA	23671	PROFESSOR DE ARTES
GABRIELE MENDES SIQUEIRA	23049	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
GABRIELE VICTÓRIA SANCHES SILVA	22377	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELLA MAIA DOS SANTOS	24332	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GABRIELLA MARIANO FIRMINO	21684	CIRURGIÃO DENTISTA
GABRIELLE CARMO DE SOUZA	22858	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GABRIELLE CARMO DE SOUZA	22863	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GABRIELLE KAORI OYAGAWA	21164	FISCAL TRIBUTÁRIO
GABRIELLE MESQUITA SANCHES	24854	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GABRIELLE MESQUITA SANCHES	24865	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELLE SILVA LOPES DE OLIVEIRA LEITE	22675	AUXILIAR OPERACIONAL
GABRIELLE SILVA LOPES DE OLIVEIRA LEITE	22676	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GABRIELLI DE LARA FRANÇA	23613	ENFERMEIRO
GABRIELLI PINTO DE ALMEIDA	24135	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GABRIELLY MELLO GONÇALVES	21068	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GABRIELLY WIGBOSKI DE LIMA	24533	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GABRIELY ROSA VASSÃO	22865	ASSISTENTE SOCIAL
GABRYELLE LIRA DE FREITAS	24317	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GADIEL FERREIRA DE LIMA	22207	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GASPAR PAULINO JUNIOR	24864	ENFERMEIRO
GEAN CARLOS GOBETTI MARTINS	25287	PEDREIRO
GEAN DOS SANTOS OLIVEIRA AGUIAR	21113	AUXILIAR OPERACIONAL
GEILZA LIMA DO NASCIMENTO SILVA	25090	AUXILIAR OPERACIONAL
GEISA CUBAS DE SOUZA	22807	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GEISY GONÇALVES DA SILVA	21303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GEISY GONÇALVES DA SILVA	21305	PROFESSOR SUBSTITUTO
GEMIMA DE ALMEIDA SILVANO DE ARAÚJO	21334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GENÉSIO MARTINS DE CASTRO JUNIOR	23457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GEORGIA FERREIRA SOARES PEREIRA	20047	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GEOVANA DE MARIA CAROLI	21055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GEOVANA DO AMARAL SILVA	23436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GEOVANA DO AMARAL SILVA	23438	PROFESSOR SUBSTITUTO
GEOVANA MARIA KURITA	22471	FISCAL TRIBUTÁRIO
GEOVANA PEREIRA FERNANDES GONÇALVES	24983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GEOVANI AMANCIO DE ARAUJO	22139	AUXILIAR OPERACIONAL
GEOVANNA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	23115	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GERCILIANA OLIVEIRA PINHEIRO FERREIRA	21531	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
GERIEL SANTOS MENDES	22386	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
GERSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	23688	MOTORISTA
GESSI BANDEIRA TOBIAS DE JESUS	20625	AUXILIAR OPERACIONAL
GEUSIGLEIZE LOPES DA SILVA	23853	NUTRICIONISTA
GIANE COSTA DE OLIVEIRA	21275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GIANE GONÇALVES LARA	24180	MERENDEIRA
GIDIEL PEREIRA DE CARVALHO	22334	AUXILIAR OPERACIONAL
GILBERTO DOMINGUES NOVAIS	23976	PROCURADOR JURÍDICO
GILDA LEANDRO DOS SANTOS	21325	AUXILIAR OPERACIONAL
GILSON ANTÔNIO SILVA DA VEIGA	25036	MOTORISTA
GILVANA CARDOSO DOS SANTOS	22930	AUXILIAR OPERACIONAL
GILVANA CARDOSO DOS SANTOS	22933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GILVANA SUENO NAKAMURA	25009	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GILVANE MATOS DE ALMEIDA	23073	MOTORISTA
GILVANETE RAMOS TELES DE OLIVEIRA	25135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GINALDO BISPO DOS SANTOS	24328	VIGIA
GIOVANA HENCK	24224	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
GIOVANA HENCK	24229	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
GIOVANNA MARCELA BARDINI JOSEFINO	24659	SECRETÁRIO DE ESCOLA
GIOVANNA TANAKA PATRICIO	25111	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANNA TANAKA PATRICIO	25114	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
GIRLENE LUANA FERREIRA	23713	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GISELE BANDEIRA DE JESUS	20548	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
GISELE CRISTIANE ROSA DOS SANTOS	21524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GISELE DA GUIA COSTA	22897	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GISELE FERREIRA NOVAIS	22526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GISELE LOLASCO DOS SANTOS	24862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GISELE MANOEL DE PAULA DA SILVA	23460	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GISELE MANOEL DE PAULA DA SILVA	23559	SECRETÁRIO DE ESCOLA
GISELE MARIANO	21149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GISELE MARINA ALVES FARIA	20226	AUXILIAR OPERACIONAL
GISELE MUNIZ ALVES	25095	AUXILIAR OPERACIONAL
GISELE OLIVEIRA PINHEIRO	21944	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GISELE VERÍSSIMO SOARES	24302	PROFESSOR SUBSTITUTO
GISELE VERÍSSIMO SOARES	24305	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
GISELLI DE SOUZA RAMOS	24841	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
GISLAINE CAMARGO DOS SANTOS	20656	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
GISLAINE CRISTINA RIBEIRO	21522	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GISLAINE CRISTINA SOLOVJOVAS SOUZA	24250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GISLAINE CRISTINA SOLOVJOVAS SOUZA	24252	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
GISLAINE DE AGUIAR MARINS	24247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GISLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA	24640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	22380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ	22382	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
GISLENE ESTEVÃO DOS SANTOS	24154	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GISLENE ESTEVÃO DOS SANTOS	24157	PROFESSOR SUBSTITUTO
GISLENE GONCALVES DA SILVA	23186	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GISLENE GONCALVES DA SILVA	23187	PROFESSOR SUBSTITUTO
GIULIA FERNANDA CORREIA	22889	CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
GIULIA SOUZA	21273	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIULIA SOUZA	21396	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GIULIANO TAKEI UEDA	23755	FISCAL TRIBUTÁRIO
GIVALDO DOS SANTOS	23881	AUXILIAR OPERACIONAL
GIVANILDO ALVES DOS SANTO	22002	MOTORISTA
GIVANILDO ALVES DOS SANTO	25372	COVEIRO
GIVANILDO ALVES DOS SANTOS	22000	MOTORISTA
GIVANILDO APARECIDO DE LIMA	20962	AUXILIAR OPERACIONAL
GIZELDA GONÇALVES DA SILVA	21348	AUXILIAR OPERACIONAL
GLAUCIA ALVES	24113	FISIOTERAPEUTA
GLAUCIA GONÇALVES MAGALHÃES	20297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GLAUCIA QUEIROZ LUDWIG	24082	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GLEIZEMAYRA MUNIZ DOMINGUES	22755	PROFESSOR SUBSTITUTO
GLEZIANE LEÃO RODRIGUES	21115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GLORIA ARRUDA CUNHA	20342	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GRACIANA CORDEIRO	22664	PROFESSOR SUBSTITUTO
GRACIANE BEAL FOSCARINI	24887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GRACIANE BEAL FOSCARINI	24890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
GRACIANE SOUZA	24457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GRACIARA DA SILVA VITAL	20436	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GRACIEINY ALVES BARBOSA	22003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GRACIELLE DOS SANTOS MORAIS	20189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GRACIELLE DOS SANTOS MORAIS	20195	PROFESSOR DE ARTES
GRACILENE SILVA TORRES SANTOS	21870	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
GRAZIELE CRISTINA MARTINS	23767	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GRAZIELE DIAS DOS SANTOS	20238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRAZIELE DIAS DOS SANTOS	20250	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
GRAZIELE XAVIER CAMPOS	20818	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GRAZIELE XAVIER CAMPOS	20907	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GRAZIELLE FERREIRA CETTO	21757	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GRAZIELY CYELEM DA SILVA	21468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GREICE DOS SANTOS PENICHE AMORIM	25163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GREYCE KELLY DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	21978	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
GUIDO MATEUS DE OLIVEIRA	20773	VIGIA
GUILHERME BATISTA CUBAS	23411	ENFERMEIRO
GUILHERME CHEMITE TIFOSKI	20509	ENFERMEIRO
GUILHERME DA SILVA GONÇALVES JUNIOR	23324	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
GUILHERME DUARTE VASSÃO	21526	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
GUILHERME FRANCO ANTUNES PINTO	22331	FISCAL TRIBUTÁRIO
GUILHERME HENRIQUE MOTTA MARINHO	23018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GUILHERME ITAMAR COSTA MENDES	20227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GUILHERME ITAMAR COSTA MENDES	20230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
GUILHERME LOPES CORREA RENDON	25244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
GUILHERME MARTINS	24102	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
GUILHERME MARTINS	24107	INSPETOR DE ALUNOS
GUILHERME MENDES DA SILVA	21732	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
GUILHERME MENDES DA SILVA	21733	TOPÓGRAFO
GUILHERME SILVA	22422	SECRETÁRIO DE ESCOLA
GUILHERME SILVA	22423	INSPETOR DE ALUNOS
GUILHERME TAKEO DE MOURA VASCONCELLOS SATO	22822	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
GUILHERME WILLIAN DA SILVA GOMES	25045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GUSTAVO APARECIDO SILVA FREITAS	20787	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
GUSTAVO BRASILIO MUNIZ	24986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GUSTAVO DA COSTA RAMOS	21844	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
GUSTAVO DA COSTA RAMOS	21847	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GUSTAVO DE ALMEIDA	23871	AUXILIAR OPERACIONAL
GUSTAVO DE LARA ALVES MOTA	20777	INSPETOR DE ALUNOS
GUSTAVO GIANI CARVALHO PONTES	22567	SECRETÁRIO DE ESCOLA
GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO	23283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO HIDEKI NAKAMURA RODRIGUES	22716	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO LARA MAZZOLIM DE CAMARGO	24198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	20926	CIRURGIÃO DENTISTA
GUSTAVO MIGUEL MOTTA MARINHO	25127	VIGIA
GUSTAVO RANIERI DE OLIVEIRA ROCHA	23434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
HADIGE CHAITO	22045	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HAIANE FERNANDA DAS NEVES	21574	INSPETOR DE ALUNOS
HAIANE FERNANDA DAS NEVES	21575	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
HALAN TEIXEIRA FERREIRA	23008	INSPETOR DE ALUNOS
HALINY YARA DA ROCHA CONCEIÇÃO	22209	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
HALUANE DO NASCIMENTO SILVA	21376	ENFERMEIRO
HALYFER HONÓRIO DE FREITAS	20567	AUXILIAR OPERACIONAL
HALYSON BORGES SANTANA DE PONTES	20072	VIGIA
HAMILTON CEZAR DE SOUZA COSTA	20291	COLETOR DE LIXO
HANADY MAHARA JAZE DE SIQUEIRA SANTOS	22111	FARMACÊUTICO
HANAE ZANELLI VENÂNCIO DE LIMA	23826	MERENDEIRA
HEBERTHON DIAS FRANÇA	21848	MOTORISTA
HELCIO AKIRA YADA	21909	AUXILIAR OPERACIONAL
HELEN CAMILO DE AGUIAR	24918	PROFESSOR DE ARTES
HELEN CAMILO DE AGUIAR	24928	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
HELEN GABRIELA PONTES COSTA	21842	ASSISTENTE SOCIAL
HELEN MARTINS DE CAMARGO	22091	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
HELEN MARTINS DE CAMARGO	22094	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HELEN VITÓRIA DE SOUZA ALVES	23392	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
HELENA CRISTINA COUTINHO DA SILVA	24761	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
HELENA JURIDE ALVES	24617	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
HELENA MARIA MARIANO VIEIRA	22721	SECRETÁRIO DE ESCOLA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
HELENICE DA SILVA DOMINGUES DUARTE	20961	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
HELENICE NARDES DE TOLEDO	24530	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HELENITA TOLEDO DOS SANTOS	20106	MERENDEIRA
HELIA RODRIGUES GAMA SANTANA	21686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
HÉLIO CAAMRGO	24935	ENCANADOR
HELIO FERNANDO DA SILVA	24412	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
HELIO FERNANDO DA SILVA	24414	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
HELIO RODRIGUES LOPES JUNIOR	22790	ENFERMEIRO
HELOISA LOPES PEREIRA	23669	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
HELOISA MARIA PEREIRA DA COSTA	24010	CIRURGIÃO DENTISTA
HELOÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA	24634	FISCAL TRIBUTÁRIO
HELOISE DA SILVA CASSIANO	23547	FISCAL TRIBUTÁRIO
HELUANA DIAS E SILVA	24035	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
HELUIZA EDUARDA MOREIRA PEREIRA	22619	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
HEMILY FRANKLIN ALVES	24663	ENFERMEIRO
HENEDY APAZ	22431	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
HENRIQUE ARAUJO DE FRANÇA	22986	MOTORISTA
HENRIQUE CELESTINO TAVARES	25105	PROFESSOR DE ARTES
HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	20286	AUXILIAR OPERACIONAL
HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	20292	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HENRIQUE FEITOSA DE FREITAS	22778	FISIOTERAPEUTA
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	23709	PSICÓLOGO
HEQUEMIT JAZE DA COSTA	22914	ENFERMEIRO
HERICK VINICIUS GOMES BARBOSA	24643	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
HEVELYN ALVES BITENCOURT	24169	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR	22668	CONTADOR
HILARI NATANI DOS SANTOS	25289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
HOFMANN BAUMGARTNR GONCALVES	23914	INSPETOR DE ALUNOS
HOFMANN BAUMGARTNR GONCALVES	23915	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOSANA GOMES DA SILVA	23361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
HOSANA GOMES DA SILVA	23364	MERENDEIRA
HUGO BARRETO LEANDRO	21995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
HUGO GONÇALVES ALVES	24440	ENFERMEIRO
HYAN CAMARGO LEMOS	22374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HYLARY SANTOS	23000	INSPETOR DE ALUNOS
IARA VIANNA SILVA	22392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
IARA VIANNA SILVA	22393	PROFESSOR DE ARTES
ICARO RIBEIRO GUSMÃO DA SILVA	24568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
IDAILTON CORDEIRO BONFIM	24998	AUXILIAR OPERACIONAL
IERECÊ SANTOS DIAS	24852	SECRETÁRIO DE ESCOLA
IGOR AUGUSTO ROCHA MATULEVICIUS AGUIAR BINOTTI	23162	NUTRICIONISTA
IGOR BARRETO BRANCO	24202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR BAUMGARTNER PORTELLA LOPES	21199	FISIOTERAPEUTA
IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	24089	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
IGOR DIAS DE OLIVEIRA	22304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR DIAS DE OLIVEIRA	22973	SECRETÁRIO DE ESCOLA
IGOR FRÓES	24599	PROCURADOR JURÍDICO
IGOR FRÓES	24947	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
IGOR HIDEKI DA SILVA ARAGUSUKU	24577	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
IGOR LUIZ DA SILVA	24499	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
IKAMAR HELENA DOS SANTOS CAMPOS	24126	FISCAL TRIBUTÁRIO
ILMA DE ANDRADE BARROS	24401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ILSON MAZOLINI	20751	ENFERMEIRO
ILZA APARECIDA FORTES	23348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ILZA BAPTISTA	22971	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ILZABETE DA SILVA COSTA SANTOS	22110	AUXILIAR OPERACIONAL
INES KAROLAYNE DE SOUZA COSTA	24681	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
INES KAROLAYNE DE SOUZA COSTA	24686	INSPETOR DE ALUNOS
INES LEITE DE SOUZA	24444	PROFESSOR DE ARTES
INGRID EMANUELLE SOARES DA SILVA	20036	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
INGRID WEISSENBERG BATISTA	24957	FISIOTERAPEUTA
INGRIDY ANTUNES ROSA	24703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
IOLANDA AGUIAR DOS SANTOS	25015	SECRETÁRIO DE ESCOLA
IOLANDA BRAGA DE SOUSA GONÇALVES	20938	INSPETOR DE ALUNOS
IONE RIBEIRO PEREIRA	24046	MERENDEIRA
IONE RIBEIRO PEREIRA	24050	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
IRACEMA DE LIMA	23711	AUXILIAR OPERACIONAL
IRACEMA MENDES ALVES	24175	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
IRACEMA RODRIGUES DE ANDRADE CAIXA	20031	AUXILIAR OPERACIONAL
IRACI LAURINDO	23925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IRAIDE SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	23001	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
IRANI SEBASTIÃO PACHECO	24208	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
IRENE JOSÉ DOS SANTOS	24249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
IRIANE SILVA FELICIANO	21829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IRINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	24871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
IRIS ARACELY DIAS REYES DE SOUZA	23508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
IRIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	20711	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ÍRIS KARINE MÂNCIO	21388	FARMACÊUTICO
IRIS MEIRELLES MUNIZ	21902	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ISABELA ATIBAIA PEREIRA	23292	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ISABELA VASSÃO RAMOS	22495	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ISABELE MUNIZ ABU-YAGHI DA SILVA	21329	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ISABELE SAYURI DE OLIVEIRA MAEBARA PINTO	21731	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ISABELLA STAINER LUKAZEVITZ	20063	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ISABELLA STAINER LUKAZEVITZ	20745	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABELLE DA SILVA OLIVEIRA	20299	PSICÓLOGO
ISABELLE SECUNDIM COSTA	21980	INSPETOR DE ALUNOS
ISABELLY CRISTINA DE SALES CAMARGO	21084	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ISABELLY FERNANDA FORMES MOREIRA	21677	FISIOTERAPEUTA
ISABELLY HENCHI RODITIS	24372	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABELLY HENCHI RODITIS	24374	PROCURADOR JURÍDICO
ISABELLY LAYANE CARVALHO BATISTELA	22333	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABELLY LUSTOSA SILVA	22927	ASSISTENTE SOCIAL
ISALTINA PEREIRA DA SILVA	23577	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ISALTINA PEREIRA DA SILVA	23579	AUXILIAR OPERACIONAL
ISALTINO FELIX DE PONTES NETO	20642	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ISAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	20573	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ISAURA FRANKLIN GONÇALVES	23655	AUXILIAR OPERACIONAL
ISAURA SANTOS MENDES	22516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ISMAEL NASCIMENTO DA NOVA	25171	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ISMAYARA DA SILVA NASCIMENTO ALVES	22182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ITALO MARIANO BATISTA DA SILVA	25362	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
IVAN CARDOSO DE AGUIAR MATIAS	24570	INSPETOR DE ALUNOS
IVAN JOSÉ SCHNEIDER FRANÇA	22070	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
IVAN JOSÉ SCHNEIDER FRANÇA	23961	OPERADOR DE MÁQUINA
IVANETE BORGES DA SILVA	25088	MERENDEIRA
IVANETE ROSA PEREIRA	21961	AUXILIAR OPERACIONAL
IVANETE ROSA PEREIRA	22680	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
IVANI DE FREITAS	24410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
IVANI DE FREITAS	24411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
IVANI FERREIRA DA SILVA	23337	MERENDEIRA
IVANI MARTINS SOLOVJOVAS	20565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
IVANI MARTINS SOLOVJOVAS	24623	PROFESSOR SUBSTITUTO
IVANICE A RODIRGUES	23047	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
IVANILDE DE SOUZA SILVA	23464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
IVANILDO JOSE´ DOS SANTOS	23849	PEDREIRO
IVETE PINHEIRO DA SILVA	24400	CONTADOR
IVONE DA SILVA	21834	CIRURGIÃO DENTISTA
IVONE MARTINS CORREA	21841	MERENDEIRA
IVONETE APARECIDA DA SILVA	23230	ASSISTENTE SOCIAL
IZABEL CRISTINA FERREIRA	20811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
IZABEL CRISTINA QUEIROZ RIBEIRO	20500	PROFESSOR DE ARTES
IZABELA DOS SANTOS RIBEIRO	20245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IZABELA YURI CUNHA NAKAYABU	21602	AUXILIAR OPERACIONAL
IZABELLE LIRA DE FREITAS	24303	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
IZABELLY DE ABREU ALVES	20940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
IZAIAS CASTINHO DO NASCIMENTO JUNIOR	21876	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
IZAIAS CASTINHO DO NASCIMENTO JUNIOR	24140	MOTORISTA
IZAIAS CASTINHO DO NASCIMENTO JUNIOR	25203	PROFESSOR DE ARTES
IZAMARA CRISTINA DOMINGUES DE SOUZA SILVA	22622	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
IZANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
IZAURA TOLEDO GUIMARÃES	23644	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
IZELINDA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO	21158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
IZELINDA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO	21161	PROFESSOR DE ARTES
JACIANE FRANKLIN DOMICIANO	22545	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JACIARA APARECIDA DE JESUS VENCIO	20466	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JACIARA APARECIDA DE JESUS VENCIO	20471	MERENDEIRA
JACIENE ROSA DA CUNHA	20683	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JACILENE MELO DA SILVA PEREIRA	25291	MERENDEIRA
JACKCELI RODRIGUES FERREIRA	20213	AUXILIAR OPERACIONAL
JACKELINE DE CARVALHO ARAÚJO	22185	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JACKELINE YAMASHITA MARTINS	20184	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JACQUELINE DE LARA TEIXEIRA FREIRE	23044	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JACQUELINE LEANDRO DE FREITAS	20259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JACQUELINE LEANDRO DE FREITAS	20267	PROFESSOR DE ARTES
JACQUELINE LEANDRO DE FREITAS	22308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JACQUELINE RAMOS DE ALCÂNTARA SOUZA	25060	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JADER DA CRUZ ALFIER	21444	ENFERMEIRO
JAILDA DE LIMA SILVA	22226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JAILSON COUTINHO RIBEIRO	20585	AUXILIAR OPERACIONAL
JAINE BUENO	20424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JAINE BUENO	20425	PROFESSOR SUBSTITUTO
JAINE SALES RODRIGUES	20336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JAIRO BARBOSA RODRIGUES	21088	MOTORISTA
JAIRO THIAGO PUPO	23396	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JAMIL GONÇALVES HEDJAZE DIEGUES	23124	PROCURADOR JURÍDICO
JAMIL RAMOS FERREIRA	23557	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JANAÍNA APARECIDA SABINO DE FRANÇA	23386	AUXILIAR OPERACIONAL
JANAINA ELMA BRITO DA SILVA	20659	ENFERMEIRO
JANAINA GOMES DA SILVA	20102	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
JANAÍNA NEVES BENTO DOS REIS	20067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JANAÍNA NICIMORI DOS SANTOS DE ALMEIDA	22943	ENFERMEIRO
JANAINA SANTOS MORAES CORREA	22926	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JANE ALVES FEITOSA	22169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JANE ALVES FEITOSA	22170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JANETE DE SOUZA MARCELINO	23788	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JANETE MARIA LOPES	21918	PROFESSOR DE ARTES
JANETE MARIA LOPES	21920	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JANETE MARQUES GONÇALVES TOMÉ	20123	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JANETE MEDEIROS BENVENUTO	23338	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JANETE MEDEIROS BENVENUTO	23341	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JANETE VOLOSCYN KOTONA HIRAKAWA	24776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JANETH LUCIA FERREIRA DE MORAES	23568	PSICÓLOGO
JAQUELINE ALVES SILVA SANTOS	25245	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JAQUELINE BATISTA DA SILVA	24290	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
JAQUELINE CECÍLIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	21255	AUXILIAR OPERACIONAL
JAQUELINE CRISTINA FERREIRA COSTA	24909	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JAQUELINE CRISTINA MOURA SILVA	24000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JAQUELINE CRISTINA MOURA SILVA	24001	PROFESSOR SUBSTITUTO
JAQUELINE DE CARVALHO DA SILVA ALVES	21685	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JAQUELINE DE FRANÇA VEIGA	20475	AUXILIAR OPERACIONAL
JAQUELINE FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	23659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JAQUELINE JANUARIA DA SILVA	21648	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	23605	PROFESSOR SUBSTITUTO
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	24482	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JAQUELINE RAIANE DE OLIVEIRA FRANÇA	20770	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JAQUELINEPUPO ALVES DA SILVA	22201	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JAQUICELE DE JESUS DIAS OLIVEIRA	20399	AUXILIAR OPERACIONAL
JAQUICELE DE JESUS DIAS OLIVEIRA	23266	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JARMELINA DA SILVA DE CARVALHO	23217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JARMELINA DA SILVA DE CARVALHO	23219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JASMIM INES LARA DA SILVA	23448	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JAYNE ADELE DA SILVA	20214	FISCAL TRIBUTÁRIO
JAYNE ADELE DA SILVA	20219	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JAYNE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE FERRARI	24990	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JEAN DE FRANÇA VEIGA	23425	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
JEAN MENDONÇA LIMA	21816	AUXILIAR OPERACIONAL
JÉDERSON DOMINGUES CUNHA DE GODOI	23466	ENFERMEIRO
JÉDERSON DOMINGUES CUNHA DE GODOI	23468	COVEIRO
JEDERSON MOTTA SILVA DE GODOI	21344	COVEIRO
JÉFERSON OLIVEIRA DA SILVA	24147	AUXILIAR OPERACIONAL
JEFFERSON ALVES VIEIRA	22250	COVEIRO
JEFFERSON BONFIM E SILVA	25311	OPERADOR DE MÁQUINA
JEFFERSON CRISTHIAN NAGLIATTI BREDA	23110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JEFFERSON LARA DO NASCIMENTO	24028	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JEFFERSON LARA DO NASCIMENTO	24030	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JEFFERSON LUIZ CAMARGO BANDEIRA	22292	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
JEICIANE DE SOUZA MENDES	20017	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
JENIFER APARECIDA GOMES DE SOUZA	23226	AUXILIAR OPERACIONAL
JENIFER GONÇALVES MENDES	21099	AUXILIAR OPERACIONAL
JENIFFER ANTUNES BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20392	PROCURADOR JURÍDICO
JENNY MENDES RIBEIRO	22796	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JENNY MENDES RIBEIRO	22797	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JERDISON WAGNER DE SOUZA	22694	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JERDISON WAGNER DE SOUZA	22695	FISCAL TRIBUTÁRIO
JEREMIAS EDUARDO FLORIANO	22137	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 www.juquia.sp.gov.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JESSE CORREA CUNHA	23147	PEDREIRO
JESSÉ DOMINGUES DE LORENA	24605	INSPETOR DE ALUNOS
JESSI ELAINE RUSSO DE LIMA DE JESUS	24649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JÉSSICA ALVES FERREIRA CETTO	20193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JESSICA ANDRADE FLORENCIO DIEGUES	22053	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JÉSSICA ANTUNES PIRES	22058	AUXILIAR OPERACIONAL
JESSICA APARECIDA BARBOSA DE LIMA	20499	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JESSICA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	20351	MERENDEIRA
JESSICA CAROLINE SILVA	23354	PROFESSOR SUBSTITUTO
JÉSSICA CATARINA DE MOURA	21437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JÉSSICA DA SILVA SANTOS	25224	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JESSICA DE ANDRADE PASCINI	22409	ENFERMEIRO
JÉSSICA DE FRANÇA VEIGA BONFIM	21883	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JÉSSICA DE FRANÇA VEIGA BONFIM	25341	AUXILIAR OPERACIONAL
JESSICA DE OLIVEIRA CAMPOS	25153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JÉSSICA FERNANDA MARTINS DA SILVA PADIAL	20984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JÉSSICA FERNANDA MARTINS DA SILVA PADIAL	23121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JÉSSICA FREIRE DE LIMA	23168	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
JÉSSICA FREIRE DE LIMA	23169	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JESSICA HELLEN MANOEL DE PAULA	23502	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JESSICA KABATA	23796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JÉSSICA LIMA FERREIRA	22711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JÉSSICA LOURENÇO DE OLIVEIRA	20339	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JESSICA MACHADO	24467	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JESSICA MACHADO	24469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JÉSSICA MACHADO CANUTO	20838	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JÉSSICA MORAIS DA COSTA	21139	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JÉSSICA MORAIS DA COSTA	21719	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JESSICA NAOMI MIADAIRA CRENN	21236	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
JÉSSICA NOVACOV BOTTI	23633	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JESSICA OLIVEIRA DE ARAUJO	24995	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JÉSSICA RODRIGUES ALVES	22826	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JÉSSICA SOUZA MENDES DE JESUS	24510	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
JESSICA STELI ALVES DOMINGOS	23221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JÉSSICA TELLES DE ALMEIDA ANTONACCI	20243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JÉSSICA TOMCZIK DE MATTOS	21823	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 www.juquia.sp.gov.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JÉSSICA TOMCZIK DE MATTOS	21857	PROFESSOR SUBSTITUTO
JÉSSICA XAVIER RODRIGUES	20914	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
JESSICA ZACCHARIN	23492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JESSIKA NAYARA DA SILVA FERREIRA	21551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JHEISLA LEITE SANTANA	20293	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JHENIFER FRANKLIN DE OLIVEIRA	22808	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JHENIFER MIRANDA DOS SANTOS	21852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JHENIFER PAMELA DE ANDRADE	23615	INSPETOR DE ALUNOS
JHENIFER PAMELA DE ANDRADE	23616	AUXILIAR OPERACIONAL
JHENIFFER CUSTODIO DE SOUZA	23942	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JHENNIFER DE OLIVEIRA PESQUEIRA	22769	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JHENNIFER DOS SANTOS SILVA SOARES	24833	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JHON VITOR NÓBREGA DE LIMA	23732	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JHONATAN DE ALBUQUERQUE CORREIA	20939	AUXILIAR OPERACIONAL
JHONATAN DIAS DA SILVA	24784	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JHONES LIRA SILVA	20039	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JHONES LIRA SILVA	20057	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JHONNY WILLER DA SILVA BRITTO	22517	PROFESSOR DE ARTES
JHONY WESLEY LIMA DE SOUSA	22885	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JHULIA ESTEFANI	21040	ELETRICISTA
JHULIA ESTEFANI	21041	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JHULLIANY CATARINI ABREU SANCHES DUARTE	21090	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JHULLIANY CATARINI ABREU SANCHES DUARTE	21093	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
JISLENE BARBOSA SANTANA	20084	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JJEANRI CRISTIAN PINZE DOS SANTOS	22158	AUXILIAR OPERACIONAL
JOAMY RENY DE OLIVEIRA	22417	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
JOANA APARECIDA TOSTA DIAS	24561	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JOANA KAROLYNE DE LIMA PAIXÃO	20452	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO AUGUSTO CAMARGO LEANDRO	24881	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JOÃO AUGUSTO CAMARGO LEANDRO	24889	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
JOÃO BATISTA TOSTA	21067	ASSISTENTE SOCIAL
JOÃO BIRON DE SOUZA OLIVEIRA	22212	AUXILIAR OPERACIONAL
JOAO CARLOS ALVES DE LIMA	20077	VIGIA
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	24520	VIGIA
JOÃO CARLOS FLORINDO MACIEL BONFIM	25240	MOTORISTA
JOÃO GABRIEL LISBOA FERREIRA BASTOS	24091	CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JOAO GILBERTO CUNHA	20427	MOTORISTA
JOÃO HENRIQUE PONTES MACHADO	20797	ENFERMEIRO
JOAO LAUREMIR CHAVES ANTONIO	20867	ENFERMEIRO
JOÃO MANOEL DE MORAES GONÇALVES	24772	PROCURADOR JURÍDICO
JOAO MOURA DOS SANTOS	21111	VIGIA
JOÃO PAULO FERREIRA BARBOSA	22768	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JOÃO PAULO MORAIS ZAGHI	22779	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JOÃO PAULO PUPO COSTA	24362	MOTORISTA
JOÃO PEDRO FELICIANO DA COSTA	24293	ENFERMEIRO
JOÃO RICARDO GUILGER	21364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO VICTOR ALVES DE SOUZA	25109	INSPETOR DE ALUNOS
JOAO VICTOR DE SOUZA MARTINS	25306	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JOÃO VICTOR MONFARDINI	24040	FARMACÊUTICO
JOAO VIEIRA DE PAULO	24886	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOÃO VITOR DA VEIGA PEREIRA	21216	INSPETOR DE ALUNOS
JOÃO VITOR DA VEIGA PEREIRA	21217	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JOÃO VITOR DE SALES MENDES	23393	COLETOR DE LIXO
JOÃO VITOR DE SALES MENDES	23395	VIGIA
JOÃO VITOR PEREIRA	23010	MERENDEIRA
JOÃO VÍTOR TRUDES GATO	21462	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JOAQUIM GABRIEL VIEIRA RODRIGUES	20061	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JOCELENE DIAS MIRANDA	21298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOCELIO DE LIMA FERNANDES	25137	MOTORISTA
JOCIANO MUNIZ	21442	AUXILIAR OPERACIONAL
JOCIELY RIBEIRO MENDES	24685	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOCILENE COSTA DOS SANTOS	24693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOEL ALVES TRIGO RAMOS	23351	PROFESSOR DE ARTES
JOELMA DE SOUZA PANTALEAO	20806	ENFERMEIRO
JOELMA LOPES MUNIZ SALOMAO	21890	AUXILIAR OPERACIONAL
JOICE APARECIDA DIAS AZEVEDO	20401	AUXILIAR OPERACIONAL
JOICE ASSUNCAO	21034	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOICE FALCÃO VAZ	21263	ENFERMEIRO
JOICY DUARTE NASCIMENTO PEREIRA	23537	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOICY MIDIA FIGUEIREDO MACEDO	20947	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JONAS NOGUEIRA SOARES	23465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JONAS NOGUEIRA SOARES	23660	FISCAL TRIBUTÁRIO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JÔNATAS SANTOS DAS DORES	23664	PROFESSOR DE ARTES
JÔNATAS SANTOS DAS DORES	23666	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
JONATHAN KELVIN CHICOSKI DE ALMEIDA	20020	FISCAL TRIBUTÁRIO
JONATHAN LEOCADIO DOS SANTOS	24641	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JONATHAN LEOCADIO DOS SANTOS	24644	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JORDY FERNANDO DE ALMEIDA	23199	AUXILIAR OPERACIONAL
JORGE RAIMUNDO JUNIOR	21225	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JORGE RAIMUNDO JUNIOR	21227	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JORGE RILDO	21167	ENFERMEIRO
JORGE RILDO	22365	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JORIVAL TRUDES DE MATOS	20540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOSE ALESSANDRO FREDERICO	21697	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA	22122	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO	22612	PROFESSOR DE ARTES
JOSÉ CELESTINO RODRIGUES	23319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOSÉ DONIZETE DA SILVA	24590	MOTORISTA
JOSÉ EVANDO DA SILVA	21529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS RODRIGUES	20980	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
JOSÉ FRANCO PEREIRA	22945	VIGIA
JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA MENNELLA	22265	PSICÓLOGO
JOSE JAIR SILVA SOUSA	23738	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JOSE LENAILDO PEREIRA BISPO DOS SANTOS	20284	MOTORISTA
JOSÉ LUIZ DE FREITAS	23382	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSÉ MARCIO DOS SANTOS JUNIOR	22066	TOPÓGRAFO
JOSÉ MARIA ANTUNES	23779	MOTORISTA
JOSÉ MAURÍCIO DE SANTANA	24225	ENCANADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE SANTANA	24228	MOTORISTA
JOSÉ PEDRO DE PAULA JUNIOR	25038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ RICARDO FERREIRA	21695	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
JOSÉ ROBERTO MARQUES	25199	PEDREIRO
JOSÉ ROBERTO PEREIRA	24801	MOTORISTA
JOSÉ ROBERTO PEREIRA	24807	VIGIA
JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	20750	VIGIA
JOSEFA ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	24327	INSPETOR DE ALUNOS
JOSELENE DOURADO SILVA	24281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOSIANE APARECIDA ROCHA FRANCO	24416	INSPETOR DE ALUNOS

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JOSIANE APARECIDA ROCHA FRANCO	24421	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JOSIANE DE MORAIS PONTES	20574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOSIANE DE OLIVEIRA LIMA	20846	MERENDEIRA
JOSIANE MARTINS DE SOUZA	23403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOSIANE PEREIRA BENTO MOREIRA	24309	PROFESSOR DE ARTES
JOSIANE RODRIGUES SILVA LOPES	24934	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JOSIANE RODRIGUES SILVA LOPES	24940	PROFESSOR SUBSTITUTO
JOSIAS BARBOSA GONÇALVES JUNIOR	24088	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOSIEL DA SILVA TENÓRIO	24139	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JOSIEL GONÇALVES	23081	MOTORISTA
JOSIEL GONCALVES SERRA	20681	INSPETOR DE ALUNOS
JOSIELI MARI MANEIRA	24285	ENFERMEIRO
JOSIELY TAKESHITA DA SILVA	20108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOSIENE DOS SANTOS ARAÚJO	23347	INSPETOR DE ALUNOS
JOSIMAR SOUZA E SILVA	24999	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JOSIMAR SOUZA E SILVA	25007	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JOSIMARA APARECIDA DE ALMEIDA JESUS	23180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOSIVÂNIA LEITE DOS SANTOS	23263	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOSIVÂNIA LEITE DOS SANTOS	23264	PSICÓLOGO
JOSMAR DA SILVA GUILHERME	25220	FISCAL TRIBUTÁRIO
JOSUE FERREIRA DOS SANTOS	23063	INSPETOR DE ALUNOS
JOSUE FERREIRA DOS SANTOS	23068	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOSUÉ LARA DO NASCIMENTO	20317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOSUÉ LARA DO NASCIMENTO	21533	PROFESSOR SUBSTITUTO
JOVANA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA	25185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JOVANA RUIVO MENDES DAS NEVES	23309	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JOVANA RUIVO MENDES DAS NEVES	23310	ASSISTENTE SOCIAL
JOVELINO DE OLIVEIRA AMARAL	21555	AUXILIAR OPERACIONAL
JOVINA DA SILVA DOS SANTOS BRITO	23414	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	22611	NUTRICIONISTA
JOYCE KAROLINE RAMOS E SILVA	20051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOYCE KAROLINE RAMOS E SILVA	21565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JOYCE MAYUMI HANASHIRO	23693	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JOYCE OLIVEIRA DA ROSA	24745	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JOYCE ROSA SIMÃO	21296	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JOYSSE YARA SANTOS ARAUJO	23517	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JOYSSE YARA SANTOS ARAUJO	25326	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JUAN MANUEL CORREA RENDON JUNIOR	25267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JUAN PABLO ROSA DA SILVA	22036	VIGIA
JUAN PABLO ROSA DA SILVA	22040	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JUANNA DARLLEN BORGES DA SILVA PEREIRA	25205	PSICÓLOGO
JUARES MENDES VIEIRA	20936	COVEIRO
JUCELI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	22589	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
JUCELIA COSTA LOPES	25100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JUCIANI FIRMINO DA SILVA PINTO	20798	ENFERMEIRO
JUCIELE ANDRADE STURCHI	23191	MERENDEIRA
JUCILEIA VITÓRIO DE OLIVEIRA SILVA	22583	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
JUCILENE PEREIRA DA SILVA AGUIAR	22537	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JUCIMARA DA SILVA AGUIAR	21929	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JUDITE REMUARDO DE OLIVEIRA PONTES	20468	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JUDITE REMUARDO DE OLIVEIRA PONTES	20706	AUXILIAR OPERACIONAL
JÚLIA CAROLINE DE SIQUEIRA	21186	FISIOTERAPEUTA
JÚLIA CAROLINE DO AMARAL	23610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JULIA DIAS	23358	AUXILIAR DE FARMÁCIA
JULIA DIAS PEDROSO	24387	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
JULIA MARIA DA ROSA ROMEIRO RODRIGUES	24011	ENFERMEIRO
JULIA NAIELLY SANCHES CUNHA	24449	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA APARECIDA DA SILVA	21764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	24232	FISIOTERAPEUTA
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	21264	ENFERMEIRO
JULIANA APARECIDA LOPES BENTO	23551	AUXILIAR OPERACIONAL
JULIANA APARECIDA SILVA DA COSTA	23672	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JULIANA CONCEIÇÃO CHAGAS LOPES	21307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA CONCEIÇÃO CHAGAS LOPES	21310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JULIANA DA SILVEIRA RAINHA LEANDRO	22098	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
JULIANA DA SILVEIRA RAINHA LEANDRO	22128	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JULIANA DE ALMEIDA PUPO	21249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23554	NUTRICIONISTA
JULIANA DOS SANTOS LEAL	23799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA EDUARDA DA MOTA DOS SANTOS	21054	FISIOTERAPEUTA
JULIANA ELISA DE SOUZA	22502	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
JULIANA FERREIRA DA SILVA	24322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JULIANA FORTUNATO PEREIRA	25305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA GOMES DOS SANTOS	25028	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JULIANA MARIA DA SILVA	23067	MERENDEIRA
JULIANA MARIA QUEIROZ DA SILVA	23123	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA PEREIRA LOIOLA	23281	SECRETÁRIO DE ESCOLA
JULIANA PEREIRA LOIOLA	23284	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA PIRES BALTAZAR VIEIRA	21508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JULIANA SOUSA RIBEIRO	24524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANE JULIANE	24738	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANE JULIANE	25096	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
JULIANE JUVÊNCIO GONÇALVES	24042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANO JOSE DA SILVA	23070	AUXILIAR OPERACIONAL
JULIANO ROBSON CAMARGO	22009	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JULIANO SILVA CUNHA	22011	INSPETOR DE ALUNOS
JULIANO SILVA CUNHA	22301	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
JULIETE DOS SANTOS LEAL	23174	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
JULYANNA KARLA MOREIRA DA SILVA	23075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULYANNA KARLA MOREIRA DA SILVA	23076	PROFESSOR SUBSTITUTO
JURANDA CARDOZO	24173	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
JURANDA CARDOZO	24174	MERENDEIRA
JUREMA IZIDORO	21073	MERENDEIRA
JUVELINA CÂNDIDO DE MEDEIROS	20368	MERENDEIRA
JUVELITO GERONINO DA SILVA	23488	MOTORISTA
KAILAYNE CATHERINE MIRANDA FERREIRA	23989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KAIME LARA CORREA	23197	AUXILIAR OPERACIONAL
KAIME LARA CORREA	23198	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KAIO AUGUSTO PUPO DA SILVA	24610	SECRETÁRIO DE ESCOLA
KAIQUE BATISTA DA SILVA	24700	AUXILIAR OPERACIONAL
KAIQUE OLIVEIRA AMÂNCIO	24868	AUXILIAR OPERACIONAL
KAIQUE RAEL FERREIRA SILVA	23157	CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
KALIFE SHAER BORGES	23065	AUXILIAR DE FARMÁCIA
KALIFE SHAER BORGES	23345	VIGIA
KALYNE DE SOUZA COSTA	23725	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KALYNE DE SOUZA COSTA	23728	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KAMILA DOS SANTOS SILVA	23645	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
KAMILLI SILVA DO NASCIMENTO	20837	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
KAMILLY SALOMÃO DE ANDRADE	23484	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
KARELLY NATALICIA DA SILVA MENDES	22860	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KARELLY NATALICIA DA SILVA MENDES	22862	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
KAREM ARAÚJO DOS SANTOS	24239	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KAREM ARAÚJO DOS SANTOS	24242	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAREN CARNIATO BAULÉO BARBOSA	23469	CONTADOR
KAREN CHRISTYNA DE SOUZA SANTOS	20685	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KAREN CHRYS DUARTE MARIANO	23597	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KAREN FERNANDA CUNHA DA SILVA	20992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAREN IZABELLY MIRANDA FERREIRA	24701	PROFESSOR SUBSTITUTO
KAREN PEDROZO SOBRAL	22593	ENFERMEIRO
KAREN RENATA DE LIMA SANTOS	24192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KARIMY DE RAMOS AGUIAR	23850	ENFERMEIRO
KARIN CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	23632	ENFERMEIRO
KARIN SUELEN DE ALMEIDA BATISTA	24406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KARIN SUELEN DE ALMEIDA BATISTA	25325	PROFESSOR SUBSTITUTO
KARINA APARECIDA DE VASCONCELOS	24629	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KARINA APARECIDA FERREIRA	20133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
KARINA DIAS DE OLIVEIRA	20207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KARINA DOS SANTOS FRANCO	21118	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
KARINA FRANCA DA COSTA	24535	MERENDEIRA
KARINA GONZAGA BENTO	25278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KARINA MARQUES FRANÇA CAMPANHOLO	23864	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KARINA MERYELLEN MUNIZ DOS SANTOS	24783	MERENDEIRA
KARINA PEREIRA KOTOSKI	22291	MOTORISTA
KARINE BARAÚNA SILVA DOMICIANO	22758	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KARINE CRISTINA SOUZA MARTINS	23455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KARINE CRISTINA SOUZA MARTINS	24773	PROFESSOR SUBSTITUTO
KARINE DE LIMA FLORINDO	22632	ENFERMEIRO
KARINE LEAL DA SILVA	23089	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KARINE PAULO CARNEIRO DA SILVA	20545	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KARINE PAULO CARNEIRO DA SILVA	20551	SECRETÁRIO DE ESCOLA
KARINNE BRUNA DE ALMEIDA SOARES	23273	PROFESSOR DE ARTES
KARINNY VITORIA GONÇALVES NUNES	20480	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
KAROLAYNE INARA DOMINGOS DA COSTA	22765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KAROLINE ALVES MORAES	23512	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
KAROLINE MUNIZ AGUIAR	22743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO MEIRA	23401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
KAROLINE SILVA MORAES DE CASTRO	24065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KAROLLAYNE CRISTINA SANCHES PEREIRA	20186	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KAROLYNE BALDUINO GOMES DOS SANTOS	23852	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAROLYNE BALDUINO GOMES DOS SANTOS	25117	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
KAROLYNE DE MENDONÇA CABRAL	23090	MERENDEIRA
KAROLYNE DE MENDONÇA CABRAL	23091	AUXILIAR OPERACIONAL
KAROLYNE MUNIZ PALMEIRA	23580	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KAROLYNE MUNIZ PALMEIRA	24699	SECRETÁRIO DE ESCOLA
KÁTIA CRISTINA SILVA DE MELO	23247	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KÁTIA CRISTINA SILVA DE MELO	23251	PROFESSOR SUBSTITUTO
KATIA DE OLIVEIRA MORAIS	24220	MERENDEIRA
KATIA LUCIA FERREIRA	21426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
KATIA MARIA DE LIMA MAGALHAES	20361	PROFESSOR SUBSTITUTO
KATIA MARIA DE LIMA MAGALHAES	22975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KATIA ORBELI PAZ	22399	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KÁTIA REGINA PADAVINE DA SILVA	21155	PSICÓLOGO
KATIA RIBEIRO DAL PONTE	23746	ENFERMEIRO
KATIA RODRIGUES NASCIMENTO	21955	AUXILIAR OPERACIONAL
KATILYN VITÓRIA OLIVEIRA VEIGA	20822	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
KATIUSCIA SOTTO ALVES	20319	MERENDEIRA
KAUÃ CRYSTIAN DIAS RIBEIRO	24419	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
KAUAN DE JESUS SUTO	20438	VIGIA
KAUAN DE LIMA RIBEIRO	23475	AUXILIAR OPERACIONAL
KAUAN DE SOUZA RIBEIRO	23142	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAUANY KARIM DUARTE BARTELT BARBOSA	20820	AUXILIAR OPERACIONAL
KAUANY LEAL DOS SANTOS	21939	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KAUANY VITÓRIA PAZINI DE LIMA	21181	AUXILIAR OPERACIONAL
KAUÊ DA SILVA SANTOS	24622	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KAWAN PATRICK DA SILVA LAURINDO	22327	MOTORISTA
KAWAN PATRICK DA SILVA LAURINDO	22328	OPERADOR DE MÁQUINA
KAYENE ANTUNES DE MEDEIROS	21755	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KAYKE CLEMENTE ESTANISLAU DOS SANTOS	24353	INSPETOR DE ALUNOS
KAYKY RODRIGUES COSTA	23959	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAYQUE BRUNO DE OLIVEIRA ARAGÃO	21569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
KAYQUE BRUNO DE OLIVEIRA ARAGÃO	21571	SECRETÁRIO DE ESCOLA
KECIA ALEXANDRE DA SILVA	22321	AUXILIAR OPERACIONAL
KEDIMA GONÇALVES RIBEIRO	22970	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
KEILA AZEVEDO LOPES CETTO	22650	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KEILA REGINA PIRES MORAES DA SILVA	24744	ENFERMEIRO
KEILA ROCHA MARCONDES	24043	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KEILA SENA CALIXTO	22922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KEISY DA SILVA OLIVEIRA	20520	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
KEISY DA SILVA OLIVEIRA	20524	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KELEM CRISTINA ALENCAR SILVEIRA	21588	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KELEM CRISTINA ALENCAR SILVEIRA	21591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
KELEN CRISTINA LARA MONTEIRO	23890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KELIANE CRUZ DA SILVA	22527	MERENDEIRA
KELLY CRISTIANE FERREIRA XAVIER	20202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KELLY CRISTINA ROSARIO	22871	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KELLY DE PAULA ANSELMO DE ARAUJO	24967	AUXILIAR OPERACIONAL
KELLY FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	21447	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
KELLY FERNANDA RODRIGUES	21696	ENFERMEIRO
KELLY LINO DE SOUZA	23618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELLY LINO DE SOUZA	23621	SECRETÁRIO DE ESCOLA
KELLY LUCIANA FERRARI DA SILVA	22368	TERAPEUTA OCUPACIONAL
KELY CRISTINA DE AZEVEDO ARAUJO	22253	CIRURGIÃO DENTISTA
KELY FABIANO MARTINS	24310	MOTORISTA
KELY FABIANO MARTINS	24971	ENCANADOR
KEMILYN ROCHA NASCIMENTO	24301	AUXILIAR OPERACIONAL
KENEDDY CATIRA NOVAES	24870	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KEREN CASSIA LEITE SANTANA	20005	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
KEREN CASSIA LEITE SANTANA	23637	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KERIN SOUZA DA SILVA SANTOS	22427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
KÉROLIN COSTA DA SILVA	21973	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
KÉROLIN COSTA DA SILVA	21975	MERENDEIRA
KETELIN VITORIA ANDREA ALANOCA ROCHA	20915	MERENDEIRA
KETELYN FERREIRA DA SILVA	22026	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KETLLEYN NEVES SALOMAO	21089	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
KETLYN KAROLINE ALMEIDA COUTINHO	23277	SECRETÁRIO DE ESCOLA
KETTY ROSA GERALDO	21544	AUXILIAR OPERACIONAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
KEVELIN TAIANE SANTOS SILVA	24298	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KEYLA ALMEIDA DA CRUZ	23513	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
KEYLA ALMEIDA DA CRUZ	23516	SECRETÁRIO DE ESCOLA
KEYNI NAYARA RODRIGUES DE PONTES	22942	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KÉZIA ALVES DA SILVA	21694	ENFERMEIRO
KEZYA FERREIRA REIS	24022	ENFERMEIRO
KHALIL MARIANO BATISTA DA SILVA	24708	AUXILIAR OPERACIONAL
KHARLLA KHATHRYNNY BRANDAO COSTA	24611	ENFERMEIRO
KHAYLLA KHRISTYNE MELO SÃO JOSÉ	24504	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
KIMBERLY RASPANTE DE SOUZA	24243	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
KLEBER DUARTE SANCHES	20568	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LADY GOMES NUNES	24219	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LAEDIS BATISTA CHAVES	22006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LAÉRCIO BARBOSA DOS SANTOS	20572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LAÉRCIO SILVA DE FIGUEIREDO	24965	AUXILIAR OPERACIONAL
LAERTE DOS SANTOS AGUIAR	20621	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LAIANA CORREA DOS SANTOS	24943	AUXILIAR OPERACIONAL
LAILA DOS SANTOS GODEK	21596	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LAÍS ALVES DE MORAIS	22536	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LAÍS BERNARDO DE ALMEIDA	25369	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
LAIS COELHO DOS SANTOS	22338	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LAÍS FRANÇA COSTA	23750	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	20478	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	24156	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LAÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOREIRA	22982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LAÍS MUNIZ DA SILVA LOPES	25174	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAIZA GABRIELE	21394	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LANNA SENNE	23758	ENFERMEIRO
LANNA SENNE	23762	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LARA BATELI ZENKER JUSTO	22193	CIRURGIÃO DENTISTA
LARAÍNE SANCHES BATISTA	20603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LARINE DA SILVA COSTA	25061	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LARISSA ALVES CAÇÃO	21769	ENFERMEIRO
LARISSA AUGUSTA FLORINDO PEREIRA	20643	NUTRICIONISTA
LARISSA CARVALHO FERREIRA REVERTE	20004	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LARISSA CARVALHO FERREIRA REVERTE	20011	SECRETÁRIO DE ESCOLA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	25080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	25082	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LARISSA DE SOUZA SILVA	20092	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LARISSA DOMINGUES DOS REIS	23670	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA FRANÇA OLIVEIRA	22621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LARISSA GABRIELLY OLIVEIRA SANTOS	20588	ENFERMEIRO
LARISSA MARTINS NUNES DA SILVA	22262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA MARTINS NUNES DA SILVA	22263	PROCURADOR JURÍDICO
LARISSA MOTTA SILVA LIMA DE SOUZA	23366	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA MOTTA SILVA LIMA DE SOUZA	23368	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LARISSA NATALIA DOS SANTOS SOUSA LEITE	25034	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LARISSA RAMOS DOS SANTOS GURGEL	23175	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
LARISSA SANCHES REZENDE	24792	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LARISSA SOARES RIBEIRO PAULO	24558	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LARISSA STEFANY DE MELO	21833	AUXILIAR OPERACIONAL
LAUDICÉIA DE JESUS SOUZA	24097	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LAUDICEIA PEREIRA BAIA	22851	PROFESSOR DE ARTES
LAURA BRENDA LARA MONFARDINI	24187	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAURA CAROLINE SANTOS DO AMARAL	21274	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LAURIANE MAYARA DE AGUIAR	21577	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LAURIANE MAYARA DE AGUIAR	21747	PROFESSOR SUBSTITUTO
LAVINIA ALVES CAÇÃO	23745	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LAVINIA ALVES CAÇÃO	24850	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAVÍNIA BRAGA DA SILVA ELIAS	21812	PROCURADOR JURÍDICO
LAVINIA DE OLIVEIRA BATISTA MARTINS	23964	AUXILIAR DE FARMÁCIA
LAYSSA BATISTA LARAGNOIT	22310	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
LAYSSA RODRIGUES DA SILVA	21400	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LAYSSA RODRIGUES DA SILVA	21403	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LEANDRA VITÓRIA MUNIZ DE LIMA	20169	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRO ALVES DE LIMA	23742	AUXILIAR OPERACIONAL
LEANDRO DE SÁ BRASIL	20217	MOTORISTA
LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	25020	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LEANDRO LIMA RODRIGUES	22046	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
LEANDRO LIMA RODRIGUES	24431	AUXILIAR OPERACIONAL
LEANDRO MATEUS IZIDORO	23282	MOTORISTA
LEANDRO MORAES BORGES	24627	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LEANDRO RODRIGUES DA CUNHA	23407	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	21750	OPERADOR DE MÁQUINA
LEDA LUCIMARA DE ALMEIDA	24877	AUXILIAR OPERACIONAL
LEDINARA DA SILVA NASCIMENTO	22114	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
LÉIA BANDEIRA DE JESUS	20294	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LEIDELAURA GOMES DE MOURA	20949	AUXILIAR OPERACIONAL
LEIDIANE FERREIRA SILVA	23006	MERENDEIRA
LEIDIANE LACERDA PINHEIRO BARBOZA	22499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LEIDIANE SALES RIBEIRO	20192	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
LEILA COSTA DE SOUSA	22132	MERENDEIRA
LEILA FERREIRA TEODORO CHAGAS	25106	AUXILIAR OPERACIONAL
LEILA KAUANNE SOUZA DOS PASSOS	20433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LEILA KAUANNE SOUZA DOS PASSOS	21172	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LEILLA PATRÍCIA DA SILVA BARDINI	24206	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
LELIANE DE JESUS PEREIRA	21537	AUXILIAR OPERACIONAL
LELIANE MUNIZ FERNANDES	23558	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LENI GONÇALVES SOARES	24589	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LEODORO MARTINS JUNIOR	23578	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEOGLECIA DA SILVA CAMPOS NÓBREGA	21675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LEOMARA ALMEIDA TOBIAS OLIVEIRA	21700	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
LEOMARA ALMEIDA TOBIAS OLIVEIRA	21701	FISCAL SANITÁRIO
LEONARDO APARECIDO FREITAS DA SILVA	22069	INSPETOR DE ALUNOS
LEONARDO BATISTELLA TORRI	22394	MOTORISTA
LEONARDO CAMARGO DE ANDRADE	21691	VIGIA
LEONARDO DA SILVA CUNHA	21224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO DA SILVA SANTOS CORDEIRO	24731	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO DA SILVA SANTOS CORDEIRO	24732	INSPETOR DE ALUNOS
LEONARDO DIAS PONTES FABRICIO	24487	AUXILIAR OPERACIONAL
LEONARDO FELIPE DE SOUSA	24633	FISCAL TRIBUTÁRIO
LEONARDO MENDONÇA DE CASTRO	22586	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO MOTTA SILVA CORREA	24434	INSPETOR DE ALUNOS
LEONARDO RIBEIRO DE LIMA	21683	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LEONARDO TADAO DE MOURA SATO	22825	ENFERMEIRO
LEOVANI OLIVEIRA DA SILVA	21740	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LEOVANI OLIVEIRA DA SILVA	21943	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LEOZINDA CARLA NUNES DE ANDRADE	24636	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LETICIA ALMEIDA DA SILVA	23895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LETICIA APARECIDA TEIXEIRA FERREIRA	22604	MERENDEIRA
LETICIA COSTA BARBOSA	21963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LETÍCIA CRISTINA DOMINGUES MUNIZ	22149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LETÍCIA DA CRUZ GONÇALVES	23847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LETICIA DA SILVA WIECZOREK	20406	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
LETICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES	23305	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LETÍCIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	22820	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LETÍCIA DE SOUZA CORREA	21882	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA DIAS MOREIRA	24123	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	24913	FISIOTERAPEUTA
LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	24937	AUXILIAR OPERACIONAL
LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	24945	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LETÍCIA FRANCO TRUDES DE MATTOS	22725	FISCAL SANITÁRIO
LETÍCIA FRANKLIN MEDEIROS	24380	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LETÍCIA GABRIELA DE ÁVILA CAMARGO	22378	ENFERMEIRO
LETICIA MACEDO DOS SANTOS	22047	NUTRICIONISTA
LETÍCIA MILITAO SILVA	20680	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LETICIA MIRIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	20974	PSICÓLOGO
LETICIA MUNIZ ALVES DOS SANTOS	24164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LETÍCIA NUNES ALVES	24522	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	23231	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LETÍCIA ROCHA PINHEIRO	22398	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LETÍCIA ROSSI VIEIRA	24304	ENFERMEIRO
LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	20461	ENFERMEIRO
LETICIA SILVA SANTOS	20857	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LETICIA SILVA SANTOS	20862	PROFESSOR SUBSTITUTO
LETICIA TUANY EIRÓ	25346	ENFERMEIRO
LEYLA NANCY SANTOS DE LIMA	23248	PROFESSOR SUBSTITUTO
LIAMARA LOPES SOARES	20702	MERENDEIRA
LIANA MARY REGIO DE OLIVEIRA	21138	PROFESSOR DE ARTES
LIANA MARY REGIO DE OLIVEIRA	21140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LIANDRA LOPES FILHOLINO RODRIGUES	20332	FISCAL TRIBUTÁRIO
LIANE FRANCIELLY DA SILVA CORDEIRO RASQUIM	24525	AUXILIAR OPERACIONAL
LICIANE MEIRELES	24508	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LÍDIA FLORÊNCIO DE FRANÇA	22727	ENFERMEIRO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LIDIA PIOKER NUNES	23313	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIDIANE PEDROSO DA SILVA	25261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LIDIANE RIOS DE CARVALHO	20727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LIDIANE RIOS DE CARVALHO	20730	PROMOTOR DE SAÚDE
LIDIANE SABRINA GOMES DA SILVA	21573	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
LIDIANE SABRINA GOMES DA SILVA	21579	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
LIDIANE SILVA DIAS	21397	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIDIANI ALVES PEREIRA	22018	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LIEGE FERNANDA DA CRUZ DA SILVA	23572	AUXILIAR OPERACIONAL
LIENY MARIA SILIS GONÇALVES	23525	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIGIA DE FREITAS TOBIAS BARDUCO	21638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LIGIA DE FREITAS TOBIAS BARDUCO	21645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LILIA APARECIDA ROCHA FERREIRA GORERI	21141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LILIA DE ALMEIDA MATOS	23015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LILIA DE ALMEIDA MATOS	23259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LILIA SCHIMIT SANTOS	20979	MERENDEIRA
LILIAN DE ALMEIDA	20709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LILIAN GONÇALVES	22222	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LILIAN RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	22870	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
LILIAN RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	22981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LILIAN SILVA DA CUNHA	20182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LILIANA FAUSTINO DE OLIVEIRA	24567	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LILIANE DE LARA LIFONCIO	21742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LILIANE FIGUEREDO PEREIRA	21521	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
LILIANE PAULA FERREIRA MIADAIRA	24371	PROCURADOR JURÍDICO
LILIANE PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	24539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LINDAURA CUGLER GOMES	24780	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LINDAURA CUGLER GOMES	25169	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LINDOMAR ALMEIDA DE LIMA	24529	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LINDOMAR ALMEIDA DE LIMA	25069	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LINDONALDA DIAS DA SILVA	24425	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LINO CEZAR DE MORAES LEITE ALVES	20966	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LISANDRA AYUMI SUMIDA ABRAHAO	20431	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
LISANDRA AYUMI SUMIDA ABRAHAO	21813	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LIVIA ABDALA MUSSI	20167	ENFERMEIRO
LIVIA AMORIM FLORENCIO	22038	INSPETOR DE ALUNOS

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LÍVIA KOTOSKI CARDOSO	24594	PROCURADOR JURÍDICO
LIZANDRA DE JESUS SANTOS	24059	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	22134	MÉDICO PEDIATRA
LORANE VASCONCELOS PEREIRA	21517	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LORANNY JUNQUEIRA DA SILVA	20256	AUXILIAR OPERACIONAL
LORENA LOPES GUEDES	24969	MERENDEIRA
LOURDES LOURENÇO DE OLIVEIRA	24144	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LUAN DOS SANTOS	20774	COVEIRO
LUAN DOS SANTOS	20776	INSPETOR DE ALUNOS
LUAN FRANCO AGUIAR	20671	CONTADOR
LUAN SOARES DE CARVALHO ALVARENGA	23782	ENFERMEIRO
LUANA DA SILVA	21953	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUANA DA SILVA CARDOSO	20516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUANA DA SILVA LIMA	22062	AUXILIAR DE FARMÁCIA
LUANA DIAS MOREIRA	20544	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUANA DOMINGOS OLIVEIRA	22363	FARMACÊUTICO
LUANA GABRIELLY BUENO DA SILVA	23220	PSICÓLOGO
LUANA MACEDO FROIS	24893	MERENDEIRA
LUANA MACEDO FROIS	24899	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUANA MALVINA QUEIROZ COSTA	22770	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUANA MARTINS MENDES MONIOS	24390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUANA MICHELE VEIGA CAMARGO	23369	AUXILIAR OPERACIONAL
LUANA PEREIRA LOIOLA	22160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUANA PEREIRA LOIOLA	22161	PROFESSOR SUBSTITUTO
LUANA TEIXEIRA ARMSTRONG DA MOTA	25148	FARMACÊUTICO
LUANA VIEIRA DE PAULA	23740	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LUANA VIEIRA DE PAULA	23741	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUANY ALEXIA DE LARA FERREIRA	20018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUARA MILITAO AHRENS	24670	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LUCAS ANTUNES MENDONÇA	24831	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
LUCAS CAPIZANI DA COSTA	24427	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
LUCAS CRUZ DE ANDRADE	24142	AUXILIAR OPERACIONAL
LUCAS DE FRANÇA SOUZA	20930	AUXILIAR OPERACIONAL
LUCAS DO CARMO OLIVEIRA	20648	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS DO CARMO OLIVEIRA	23232	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LUCAS DOS SANTOS AGUIAR	23279	AUXILIAR OPERACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LUCAS DOS SANTOS AGUIAR	23280	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCAS EDUARDO DA SILVA ANDRADE	23297	ENFERMEIRO
LUCAS FELIPE FERRAZ	23046	PROCURADOR JURÍDICO
LUCAS FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	24382	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS FIGUEREDO PEREIRA	23375	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS FIGUEREDO PEREIRA	24456	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
LUCAS GOMES SELES GONÇALVES	22588	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LUCAS GOMES SELES GONÇALVES	22816	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCAS HAMASAKI LOPES	22631	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LUCAS MARCAL DOS SANTOS	22444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCAS MARCAL DOS SANTOS	22446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUCAS PENICHE DE MORAIS	21921	FISCAL TRIBUTÁRIO
LUCAS ROMANO NOLLI	24502	PROCURADOR JURÍDICO
LUCAS VINICIUS MACEDO DE SOUSA	24820	FARMACÊUTICO
LUCI ISUMI NAKAMURA	21737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LÚCIA APARECIDA BATISTA DE ARAÚJO SANTOS	21990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUCIA HELENA MUNIZ AGUIAR	22864	MERENDEIRA
LÚCIA NUNES DE OLIVEIRA	22573	MERENDEIRA
LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA	23586	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
LUCIANA CORREA DA SILVA	22287	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANA CORREA RAIMUNDO DE LIMA	25207	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
LUCIANA CUNHA DE AZEVEDO GETHMANN	21286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA DANTAS FERREIRA	22340	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LUCIANA DE SIQUEIRA SANTOS DE JESUS	23532	ENFERMEIRO
LUCIANA FERREIRA	24446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIANA FERREIRA	24552	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUCIANA GONÇALVES DA VEIGA	20973	AUXILIAR OPERACIONAL
LUCIANA LAURIANO FONTANETTI	24212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIANA MAGALHÃES	23061	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
LUCIANA MAGALHÃES	23062	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCIANA MARTINS CAMARGO DE OLIVEIRA	21688	MERENDEIRA
LUCIANA OLIVEIRA DIAS RODRIGUES	23596	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LUCIANA OLIVEIRA DIAS RODRIGUES	23599	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUCIANA PEREIRA SILVANO	23327	INSPETOR DE ALUNOS
LUCIANA ROSA DA COSTA	22669	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIANA ROSA DA COSTA	22670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LUCIANE CHAVES	24282	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
LUCIANE FREIRE DA SILVA	25145	FARMACÊUTICO
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA PEDROSO	25361	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANE WENT MACHADO	25156	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LUCIANO APARECIDO BELIZARIO	20507	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
LUCIANO CORRÊA DE LARA	21279	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
LUCIANO DOS SANTOS AGUIAR	22384	MOTORISTA
LUCIANO DOS SANTOS SILVA	21817	FISCAL TRIBUTÁRIO
LUCIANO TRIANOSKI DA SILVA	24188	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LUCIANO TRIANOSKI DA SILVA	24189	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCICLEIDE DIAS MOREIRA	25057	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIDALVA FERREIRA DE ALMEIDA	23311	MERENDEIRA
LUCIENE AP GOMES EDUARDO	21485	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCIENE DA SILVA SANTOS	21226	CONTADOR
LUCIENE DE FARIA TOBIAS	25073	MERENDEIRA
LUCIENE FERREIRA CAMARGO	22192	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCIENE RODRIGUES INÁCIO	20101	SECRETÁRIO DE ESCOLA
LUCIENE SILVA LIMA CASSIANO	24793	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCIENE SIMAO DE CAMARGO	22965	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LUCILA GOMES RITA DE LARA	20558	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCILA GOMES RITA DE LARA	25116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUCILEIA DE LIMA RODRIGUES COSTA	23729	MERENDEIRA
LUCILÉIA DIAS DA SILVA SOARES	21417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCILEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	23210	ENFERMEIRO
LUCILENE FREIRE DA SILVA	24895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCILENE FREIRE DA SILVA	24921	AUXILIAR OPERACIONAL
LUCILENE KOTOSKI OLIVEIRA	21636	ENFERMEIRO
LUCIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	20130	INSPETOR DE ALUNOS
LUCIMAR FÉLIX RODRIGUES	21714	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCIMAR FERNANDES DOS SANTOS	20097	CONTADOR
LUCIMAR RODRIGUES RIBEIRO	20693	MERENDEIRA
LUCIMARA DE ARAÚJO MENDES	20715	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCIMARA DE ARAÚJO MENDES	20717	MERENDEIRA
LUCIMARA FERREIRA DE MORAIS	23820	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIMARA PAULO	23600	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
LUCIMEIRE APARECIDA PUPO COSTA	23739	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LUCIMEIRE RIBEIRO TOBIAS	24287	MERENDEIRA
LUCIMERI MARIA DA SILVA	25241	ENFERMEIRO
LUCINÉIA ANTUNES PEREIRA	22084	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCINEIA DA SILVA SANTANA	20994	MERENDEIRA
LUCINEIA DA SILVA SANTANA	22385	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LUCINEIA EDUARDO	20354	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCINEIA SOARES DO NASCIMENTO	22050	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCINÉIA VITÓRIA DOS SANTOS	22781	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCINEIDE FERREIRA DE PAULA SOUZA	21608	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCINEIDE FERREIRA DE PAULA SOUZA	23120	PROFESSOR SUBSTITUTO
LÚCIO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	25232	AUXILIAR OPERACIONAL
LUIS EDUARDO VASQUES CORREIA	24581	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	24725	COLETOR DE LIXO
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	24726	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
LUIS FERNANDO GONÇALVES	21268	MOTORISTA
LUIS MARCOS RIBEIRO	22407	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
LUIS NUNES GUERRA	25248	VIGIA
LUIS NUNES GUERRA	25254	MOTORISTA
LUIS VITOR MUNIZ FERNANDES	23753	AUXILIAR OPERACIONAL
LUISA MAYEJI CALORE DA SILVA	22944	PROFESSOR DE ARTES
LUIZ CARLOS GONÇALVES	22403	AUXILIAR OPERACIONAL
LUIZ CARLOS SANTOS ROMÃO	24129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIZ CARNEIRO DA SILVA	20510	AUXILIAR OPERACIONAL
LUIZ EDUARDO DE ANGELO BENTO	24648	MOTORISTA
LUIZ FÁBIO FERNANDES MUNIZ	23735	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LUIZ FÁBIO FERNANDES MUNIZ	25004	TÉCNICO AGRÍCOLA
LUIZ FELIPE ALVES CAÇÃO	25002	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	25247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIZ GUILHERME CARDOSO BATISTA	23255	INSPETOR DE ALUNOS
LUIZ GUILHERME MENDONÇA	25147	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA	20508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUIZ GUSTAVO PORTELA PINTO	20861	INSPETOR DE ALUNOS
LUÍZA MUNIZ KUWANO VASSÃO	20091	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUIZA VIEIRA	23167	MERENDEIRA
LUZANILDA REIS DA SILVA	24197	AUXILIAR OPERACIONAL
LUZANIRA LOURDITE DA CONCEIÇÃO	22442	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
LUZIA MARLI DOS SANTOS LOPES	22874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUZIA NOGUEIRA SILIS	22762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUZIA NOGUEIRA SILIS	22763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LUZINETE SILVA GUIMARAES	22266	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUZINETE SILVA GUIMARAES	23769	AUXILIAR OPERACIONAL
LYANDRA RIBEIRO DA SILVA	20112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LYVIA YUMI MENDES HANZAWA	24690	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MACIONE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	25354	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MACOS DA SILVA CUNHA	22934	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MADALENA MARTINS DA SILVA	20778	MERENDEIRA
MADJER JAZE	20345	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
MAGALI QUEIROZ RIBEIRO DE LIMA	21392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MAGALI QUEIROZ RIBEIRO DE LIMA	21395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MAGDA DE GOUVEA OLIVEIRA CUNHA	21333	AUXILIAR OPERACIONAL
MAGNA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	25222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MAGNA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	25234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MAGNO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	20093	ENFERMEIRO
MAIARA ALVES MARINS	24196	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MAIARA ALVES MARINS	24625	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MAIARA SANTOS RODRIGUES	23722	AUXILIAR OPERACIONAL
MAIENA CONCURDE MARTINS	24758	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAIENA CONCURDE MARTINS	24764	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MAIKON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20229	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MAIRA DOS PASSOS SPINULA	21202	ENFERMEIRO
MAISA APARECIDA BESSA DO SACRAMENTO	24680	FARMACÊUTICO
MAISA VILARIM	22200	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MANASSES DIAS SANCHES	20179	AUXILIAR OPERACIONAL
MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	24320	PROCURADOR JURÍDICO
MANOEL MESSIAS DE AGUIAR SILVA	22436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MANOEL MESSIAS DE AGUIAR SILVA	22439	PROFESSOR SUBSTITUTO
MANOELA MUNIZ DE SOUZA	22236	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
MANUEL AUGUSTO SOARES PATRÍCIO	20251	TOPÓGRAFO
MANUELA RODRIGUES SIMONI	20963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MANUELA TEIXEIRA SALES	21142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MANUELA TEIXEIRA SALES	23032	PROFESSOR SUBSTITUTO
MANUELLI FRANCO FERREIRA	20160	MERENDEIRA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MANUELLI FRANCO FERREIRA	20170	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23583	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	23585	PROFESSOR SUBSTITUTO
MARA DALILA DUARTE JUSTINO	22108	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCELA CAMILLO DE ALMEIDA MARTINS	20083	CIRURGIÃO DENTISTA
MARCELA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	21898	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
MARCELA DE SANTANA PEREIRA	24485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARCELA ROBERTA DA GRAÇA FERREIRA SOUZA	21641	PROFESSOR DE ARTES
MARCELINA MUNIZ CYPRIANO	24666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARCELLE JORDANA CARDOSO DE LIMA	20592	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
MARCELLE JORDANA CARDOSO DE LIMA	20630	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARCELLI IRUSSA	21647	CIRURGIÃO DENTISTA
MARCELLO HENRIQUE SANTOS BABA	22175	MOTORISTA
MARCELLO HENRIQUE SANTOS BABA	24782	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCELO CAVALCANTE MUNIZ DOS SANTOS	22020	COLETOR DE LIXO
MARCELO DA SILVA CONCEIÇÃO	23855	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCELO DE CARVALHO CUSTODIO	23250	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARCELO FRANCISCO DOS ANJOS	23111	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MARCELO GOMES BARROSO	21053	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
MARCELO NASCIMENTO RAMOS	23830	MOTORISTA
MARCELO NASCIMENTO RAMOS	23832	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	24654	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCELO OLIVEIRA MAGALHÃES	25347	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
MARCELO RAMOS PIRES	24295	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MARCELO RIBEIRO KONDO	21554	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARCELO YOSHIO MURAYAMA	24691	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCI RODRIGUES ELIAS	22629	MERENDEIRA
MÁRCIA APARECIDA ANDRADE DA CONCEIÇÃO	21680	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MÁRCIA APARECIDA ANDRADE DA CONCEIÇÃO	21682	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MÁRCIA APARECIDA DE ALMEIDA SACRAMENTO MENDES	20505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MÁRCIA APARECIDA DE ALMEIDA SACRAMENTO MENDES	20553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARCIA APARECIDA MOREIRA	21174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MÁRCIA BARBOSA S AGUIAR	22376	MERENDEIRA
MÁRCIA BATISTA DE ALMEIDA	23701	MERENDEIRA
MÁRCIA COSTA LIRA DE ANDRADE	20269	MERENDEIRA
MÁRCIA CRISTINA XAVIER TOLENTINO	23300	AUXILIAR OPERACIONAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARCIA CRUZ DA COSTA	24300	MERENDEIRA
MÁRCIA DA SILVA PEREIRA LOPES	20484	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MÁRCIA DA SILVA PEREIRA LOPES	20488	MERENDEIRA
MARCIA DA SILVA SANTOS	20532	MERENDEIRA
MARCIA DE OLIVEIRA CAMPOS BARBOSA	23969	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCIA ELISA BENEVENUTO DA SILVA	23052	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCIA LOPES MUNIZ VASSÃO	22230	AUXILIAR OPERACIONAL
MÁRCIA MARIA AMÉRICO	22671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MÁRCIA MARIA AMÉRICO	22674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARCIA PEDROSO SOBRAL	20482	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MÁRCIA RAISSA VALE DOS SANTOS	20198	MERENDEIRA
MARCIA RAMOS DOS SANTOS	24879	ENFERMEIRO
MÁRCIA REGINA DO CARMO SILVA	21570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DIAS DE MOURA	22624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DIAS DE MOURA	22625	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARCIA SHIROMA	23072	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCIELLE DE MORAIS SANTOS	21160	PROFESSOR DE ARTES
MARCIO COSTA DE OLIVEIRA	20240	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCIO DO AMARAL SILVA	22606	MOTORISTA
MARCIO DO AMARAL SILVA	23931	OPERADOR DE MÁQUINA
MÁRCIO LUIZ DOS SANTOS	23538	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCIO MENDES ROSA	21894	VIGIA
MARCIO MOREIRA ANTUNES JUNIOR	22761	MOTORISTA
MARCIO RICARDO DAS NEVES JUNIOR	22126	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
MARCIO SANCHES MUNIZ	21452	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCIO YOSHIO VASCONCELLOS SATO	22672	ENFERMEIRO
MARCO ANTONIO CORTEZ	20266	PROFESSOR DE ARTES
MARCO AURÉLIO COELHO CANUTO	22916	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARCONDES GAMA DE SOUZA FILHO	21698	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
MARCONDES GAMA DE SOUZA FILHO	21699	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARCONES DA SILVA MELO	21411	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
MARCOS BARBOSA MUNIZ	20669	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCOS BISPO CARDOSO	24244	ELETRICISTA
MARCOS FERNANDES CORREA	21635	MOTORISTA
MARCOS FERNANDES CORREA	21971	VIGIA
MARCOS JANUARIO FARIAS JUNIOR	25128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARCOS JOSÉ BARBONI MARINGOLI	23695	CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
MARCOS KIYOSI RIBEIRO TOME	22564	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARCOS LOPES	22102	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCOS LUIS DOS SANTOS RIBEIRO	25164	OPERADOR DE MÁQUINA
MARCOS PAULO DE SOUZA	23829	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCOS PAULO DIAS ARAGÃO	24312	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCOS PAULO FERREIRA ROCHA	24718	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARCOS PAULO SANTOS NOBRE	21183	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCOS ROBERTO NUNES	21350	VIGIA
MARCOS TAVARES	23473	PEDREIRO
MARCOS TAVARES	23474	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCOS VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS	23294	PROCURADOR JURÍDICO
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DOMICIANO	22541	VIGIA
MARCOS VINICIUS FERREIRA COSTA	20194	PROCURADOR JURÍDICO
MARCUS FELIPE RODRIGUES PEREIRA	21729	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCUS FELIPE RODRIGUES PEREIRA	23957	MOTORISTA
MARGARETE DE ALMEIDA DIAS	23541	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA /SANTANA/VIEIRA/DE/ SOUZA/	21253	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARIA ALICE DE OLIVEIRA SOUSA	24642	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA ALICE RAMOS DE CARVALHO	20882	PROCURADOR JURÍDICO
MARIA ANGÉLICA MEDEIROS BRAGA	20314	ENFERMEIRO
MARIA ANGÉLICA MEDEIROS BRAGA	22984	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	22750	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	22757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARÍA APARECIDA DA SILVA	24432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAEBARA	22083	PROFESSOR SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAEBARA	24494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	20423	MERENDEIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	20428	INSPETOR DE ALUNOS
MARIA APARECIDA DUARTE DE LIRA	24311	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA DUARTE DE LIRA	24313	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARIA APARECIDA FERREIRA	25246	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA APARECIDA FERREIRA	25257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARÍA APARECIDA FERREIRA	20863	MERENDEIRA
MARIA APARECIDA FERREIRA LUCENA	24962	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA APARECIDA GRANJA DE SOUSA ALVES	23390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARIA APARECIDA ROCHA MARCONDES	23909	MERENDEIRA
MARIA APARECIDA RODRIGUES TANABE	21976	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	24702	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA APARECIDA SILVA	22388	MERENDEIRA
MARIA AUDINETE CÂNDIDO DA SILVA	22119	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	20972	MERENDEIRA
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	24789	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA BEATRIZ NASCIMENTO LACERDA	23552	PROCURADOR JURÍDICO
MARIA CLAUDIA LIMA	24977	PROFESSOR SUBSTITUTO
MARIA CLÁUDIA SILVA BATISTA	25187	FISCAL TRIBUTÁRIO
MARIA CRISTINA ANTUNES FERRAZ	21558	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARIA CRISTINA RIBEIRO	23129	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	21716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA DA GLÓRIA DE SALES MENDES	24551	PROFESSOR SUBSTITUTO
MARIA DALVA RAMOS SOARES DE OLIVEIRA	24512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA DAMIANA DA SILVA GEREMIAS	22508	MERENDEIRA
MARIA DAS DORES OLIVEIRA	24728	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DAS DORES SANTIAGO DE OLIVEIRA	20632	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	23842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	23846	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA	22157	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES DA SILVA	21171	MERENDEIRA
MARIA DE LOURDES MARTINS FERREIRA DE OLIVEIRA	24458	MERENDEIRA
MARIA DE LOURDES PEREIRA CARDOSO	25011	MERENDEIRA
MARIA DO CARMO PIRES	22830	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	24369	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA DOS ANJOS MEDEIROS	24460	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARIA EDE GOMES DE SOUZA	21471	INSPETOR DE ALUNOS
MARIA EDUARDA ALVES	24112	INSPETOR DE ALUNOS
MARIA EDUARDA ALVES	24114	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARIA EDUARDA AUGUSTA DA SILVA	25338	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARIA EDUARDA DE SOUZA PAIVA	21721	NUTRICIONISTA
MARIA EDUARDA GONÇALVES ALVES	20006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA LOPES BARBOSA	21270	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EDUARDA RIBEIRO REZENDE	20374	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARIA EDUARDA SILVA DOMINGUES	24917	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARIA ELISA MOTA	22037	MERENDEIRA
MARIA ELOÍSA LOPES	24903	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA EUGENIA DA SILVA REGIO	24848	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EUNICE DA SILVA	20066	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA EVANGELISTA DA SILVA PEREIRA	22809	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
MARIA EVANGELISTA DA SILVA PEREIRA	22811	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARIA FÁTIMA DA SILVA	21800	MERENDEIRA
MARIA GABRIELA DA SILVA	20403	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
MARIA GEDALVA LAURINDO DA SILVA	24579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA HELENA DA SILVA	20463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA HELENA DA SILVA	20469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA HELENA DA SILVA CORREIA	23329	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA HELENA DO NASCIMENTO	22028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA HELENA VITORIA DE SOUZA	22692	MERENDEIRA
MARIA HELOÍSA GOMES DOS SANTOS	20899	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA INÊS DOS SANTOS ARAÚJO	23344	INSPETOR DE ALUNOS
MARIA ISABEL MUNIZ CORRÊA	24830	MERENDEIRA
MARIA ISABELA DOS SANTOS VEIGA	20117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARIA ISABELLY CAMARGO GUIMARÃES	22597	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
MARIA IVONETE FERREIRA OLIVEIRA ELIAS	24360	AUXILIAR DE FARMÁCIA
MARIA JOSÉ BATISTA DE SOUZA	22361	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA	22017	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA JULIA CARDOSO BIANCHI	21050	MERENDEIRA
MARIA JÚLIA FRIEDMANN CRUZ CABRAL	22352	ENFERMEIRO
MARIA JULIANA DA FONSECA	22919	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA JULIANA DA FONSECA	22920	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARIA KELIANE DE LIMA SILVA	23028	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
MARIA LENI RIBEIRO	20708	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	20809	MERENDEIRA
MARIA LÚCIA DOS SANTOS	22967	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIA LUIZA COSTA MUNIZ	23571	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARIA LUIZA CUCKI ROSAS	21382	CIRURGIÃO DENTISTA
MARIA PAULA TOGNETTI VASSÃO	20636	ENFERMEIRO
MARIA RAÍSSA ROSENO DA SILVA	24038	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
MARIA REGINA DA SILVA	22475	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
MARIA REGINA DA SILVA	22477	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARIA RODRIGUES ALVES DO NASCIMENTO	22317	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA TEREZA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATHEUS	23229	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MARIA VERONICA LIMA DE SOUZA	23450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA VICTORIA DE OLIVEIRA SANTOS	20298	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARIA VICTÓRIA DOMINGUES DE ALMEIDA	21433	NUTRICIONISTA
MARIA VITÓRIA ALVES DE LIMA	24538	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MARIA VITORIA PONTES PEREIRA MARQUES	22014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA VITÓRIA SOUZA DE DEUS	22732	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA APARECIDA RODRIGUES	24415	INSPETOR DE ALUNOS
MARIANA CRISTINA DA SILVA	23470	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MARIANA DE SOUZA AVELINO REIS	21457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIANA DE SOUZA AVELINO REIS	21458	PROFESSOR SUBSTITUTO
MARIANA FLORINDO MACIEL BONFIM	25189	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA KASSIA PEREIRA RIBEIRO	21231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIANA MARTINS RIBEIRO	21895	FISIOTERAPEUTA
MARIANA MORI FRANCO	23156	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIANA RAMOS JACINTO	20346	PROCURADOR JURÍDICO
MARIANA VAZ PIO DO CARMO	20976	ENFERMEIRO
MARIANA XAVIER TARDELLI	23304	MERENDEIRA
MARIANE ANTONIOLI DE LIMA	23339	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIANE ANTONIOLI DE LIMA	25256	PROFESSOR DE ARTES
MARIANE DA SILVA LOPES	24867	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARIANE DA SILVA MORAIS	23437	CIRURGIÃO DENTISTA
MARIANE DE SOUZA FRANCO MARINHO	20987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIANE ISABELA STRIANI SILVA	22109	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MARIANNA MEIRELLES MATSUSUE	20747	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIANNA MEIRELLES MATSUSUE	21116	AUXILIAR OPERACIONAL
MARICEU BARBOSA FERREIRA	21114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARICEU BARBOSA FERREIRA	23487	PROFESSOR SUBSTITUTO
MARICLEUSA COSTA SANT ANNA CORRÊA	24548	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIELI CUGLER RAMOS	25213	ENFERMEIRO
MARIELI SANTOS SAMPAIO	21952	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
MARIELLE PRISCILA CRUZ TAMBOR	21576	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILDA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	25204	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARILENE DE MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA	20885	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
MARILENE DE MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA	21019	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARILENE DO AMARAL MOREIRA LOIOLA	23427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILENE SILVA DOS SANTOS	23165	INSPETOR DE ALUNOS
MARILI DA COSTA ALVES	20904	AUXILIAR OPERACIONAL
MARILIA IZABEL BARROS DE ANDRADE	20365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARILIA OLIVEIRA DE SOUZA	23891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARILIA OLIVEIRA DE SOUZA	23896	PROFESSOR SUBSTITUTO
MARILSA CABRAL MUNIZ	22636	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARILUCI AZEVEDO GUERRA	22433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARILZA ANTONIA DE SOUSA SILVA	25230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARILZA ELIAS CABRAL JACOB	22106	PSICÓLOGO
MARILZA FERREIRA DE JESUS	20891	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
MARINA LOPES MOREIRA	23098	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARINA SANDES BARROS	24351	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARINA SHIMADA	23245	MERENDEIRA
MARINA YAMASHIRO CAMPOS DE OLIVEIRA	24275	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARINALVA DA SILVA NASCIMENTO	20154	ENFERMEIRO
MARINALVA MARTINS CORDEIRO	23002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARINALVA MARTINS DE FRANÇA ALVES	24740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARINALVA OLIVEIRA MUNIZ	21104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARINES ROSA COSTA	21662	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARINEZ MARTINS DE FRANÇA	25005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIO JOSE KORENIVSKI	24645	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIO KIYOKAZU TOME	23439	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIO RASEIRA DE LIMA LEINIG	23254	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISA BENEDITA MARINHO	20321	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARISA RODRIGUES ANCELMO	20696	AUXILIAR OPERACIONAL
MARISETE DE OLIVEIRA	23714	ASSISTENTE SOCIAL
MARISETE DE OLIVEIRA	23719	AUXILIAR OPERACIONAL
MARISSA FRANCYELI MARÇAL	21125	CIRURGIÃO DENTISTA
MARISTELA MARQUES	22467	PSICÓLOGO
MARIZETE BATISTA LOIOLA SILVA	23681	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIZETE FERREIRA ALVES	24916	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIZETE FERREIRA ALVES	24920	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARJORIE DUARTE DE LIRA	23024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARJORIE DUARTE DE LIRA	23025	PROFESSOR SUBSTITUTO
MARLENE ALVES RIBEIRO	24363	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 www.juquia.sp.gov.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARLENE DA SILVA	22372	MERENDEIRA
MARLENE FOSTEK SANTOS	20503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARLENE LAURINDO	21128	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
MARLI APARECIDA DE SOUSA	22231	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARLI BARRETO LEANDRO FRANCO	23019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARLI CONCEIÇÃO GONZAGA DOS ANJOS	23042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARLI DA COSTA BRITO	20662	AUXILIAR OPERACIONAL
MARLI DE LIMA DOMINGUES CHAGAS	21091	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARLI DE OLIVEIRA BAPTISTA	22474	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MARLI DOS PASSOS DE FREITAS	22733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARLI DOS PASSOS DE FREITAS	22735	PROFESSOR SUBSTITUTO
MARLI DOS SANTOS COSME	21601	MERENDEIRA
MARLI DOS SANTOS DA SILVA	25098	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARLI MARIA DA SILVA	20064	ENFERMEIRO
MARLI RAIMUNDINI NUNES CASTINHO	21905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARLI SILVA DE OLIVEIRA PIRES	24861	AUXILIAR OPERACIONAL
MARLI SILVA PIMENTA	22649	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
MARLON EDUARDO TRIANÓSKI RAMOS	25231	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLON EDUARDO TRIANÓSKI RAMOS	25237	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MARTA BARBOZA DA SILVA CUSTÓDIO	22639	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARTA FARIA DE ÂNGELO	23594	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MARTA OLIVEIRA DA SILVA	20277	ENFERMEIRO
MARTA SOUZA RAMOS	20208	AUXILIAR OPERACIONAL
MARTHA VITÓRIA DE JESUS	23818	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARTINHA DA SILVA DE MELO	23257	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
MATEUS ALVES BARBOSA	20497	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
MATEUS DA SILVA FRANÇA	22610	AUXILIAR OPERACIONAL
MATEUS DE OLIVEIRA RICHTER	24576	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MATEUS HENRIQUE DA COSTA	20815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MATHEUS ALMEIDA SANTOS	24325	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MATHEUS AMAURY DOS SANTOS	20058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MATHEUS AMAURY DOS SANTOS	20059	ENFERMEIRO
MATHEUS ASSIS ELIAS	25103	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES	24955	FISCAL TRIBUTÁRIO
MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA	23511	PSICÓLOGO
MATHEUS FERNANDES BOMFIM DA SILVA	24100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MATHEUS FERNANDES NOVAES	23724	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS FERNANDO ALVES LIRA	21563	AUXILIAR OPERACIONAL
MATHEUS HENRIQUE DE FRANCA LEMOS	24543	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MATHEUS MAURÍCIO MARTINS PIRES PEDROSO	24355	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS MUNIZ DE LIMA	25139	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MATHEUS MUNIZ DE SOUZA	24402	VIGIA
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	21218	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MATHEUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	24736	VIGIA
MATHEUS SANT ANNA CORRÊA	24515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MATHEUS SOUSA PIRES	22616	INSPETOR DE ALUNOS
MATHEUS VIEIRA FARIAS	23206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA	24757	VIGIA
MAURICIO LEANDRO DA SILVA	23763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MAURICIO PIRES	21951	PEDREIRO
MAURILEI ROCHA	23491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MAURILES MARTINS BARBOSA JUNIOR	24098	VIGIA
MAURO FERREIRA GUATURA JUNIOR	25216	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MAURO PIRES RIBEIRO	23494	AUXILIAR OPERACIONAL
MAURO RIBEIRO	23352	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MAX SANDRO LOPES ROCHA	23966	AUXILIAR OPERACIONAL
MAYARA APARECIDA RIBEIRO	20211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MAYARA DE MOURA PRADO MACEDO	20325	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MAYARA DIAS FERREIRA DE ARAUJO	23400	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
MAYARA FREITAS NASCIMENTO	24878	MOTORISTA
MAYARA INNARELLI DE OLIVEIRA	25301	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MAYARA MUNIZ DO ESPÍRITO SANTO SOUZA	23992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MAYARA PEREIRA DOS SANTOS BENTO	22705	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MAYARA PEREIRA DOS SANTOS BENTO	23790	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MAYARA SILVANO SANTOS	25299	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYARA SOUSA DOS SANTOS	23383	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYARA SOUSA DOS SANTOS	23384	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MAYRA CAROLINE SILVA VENCESLAU	23458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYRA CAROLINE SILVA VENCESLAU	23461	AUXILIAR OPERACIONAL
MAYRA KAROLAYNE LIRA SILVA	20506	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MAYSA DA SILVA FREIRE	20288	PSICÓLOGO
MAYZA VITÓRIA PEDROSO CABRAL	20131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MEIRE APARECIDA ALVES	25035	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MEIRE BRANDÃO BATISTA	21052	AUXILIAR OPERACIONAL
MELISANE CRISTINA DE ARAUJO	22717	SECRETÁRIO DE ESCOLA
MELISSA ALVES CORREA	21374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MELISSA ALVES CORREA	21375	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MELISSA ALVES FERREIRA	20738	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MELISSA CAMPAGNOLI JORGE	24762	PROFESSOR DE ARTES
MELRYEN CORREA DE OLIVEIRA	22277	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MENDSON RODRIGUES KOIKE	24266	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MERILÂNIA PEREIRA DA SILVA	20009	AUXILIAR OPERACIONAL
MERY ADNIS DE OLIVEIRA VENCESLAU	23479	AUXILIAR OPERACIONAL
MICHAEL BAUMANN	24184	ENFERMEIRO
MICHAEL MAIELO	25198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MICHAEL MAIELO	25201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MICHEL IDRIS DA SILVA	24580	VIGIA
MICHEL IDRIS DA SILVA	24583	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHEL KUZNIER SILVA	24051	OPERADOR DE MÁQUINA
MICHELE DE MORAIS SANTOS	21176	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MICHELE MIYASHIRO DA SILVA XAVIER	21177	MERENDEIRA
MICHELE RIBEIRO	22784	PSICÓLOGO
MICHELE STEVANATTO LEITE DE OLIVEIRA	22995	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MICHELE STEVANATTO LEITE DE OLIVEIRA	22997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MICHELI DE CARVALHO TRIGO	21209	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MICHELI DE CARVALHO TRIGO	21210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELI DE SOUSA SANTOS	23238	ENFERMEIRO
MICHELI FREIRE DOS SANTOS	23112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MICHELLE CRISTINA DE PAULA LUCIANO	25121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELLE DA SILVA	21446	ASSISTENTE SOCIAL
MICHELLE HASE	21322	MERENDEIRA
MICHELLE HASE	24385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELLY ALVES DE ALMEIDA	23883	AUXILIAR OPERACIONAL
MICHELY STUDEMOTH SAMPAIO	20689	PSICÓLOGO
MIDIAN BENTO MOREIRA MATHEUS	20197	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MIKAELA ILIDIA DA SILVA	20416	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MIKAELA ILIDIA DA SILVA	21981	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
MILENA DE CAMARGO	21653	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MILENA DIAS RIBEIRO	22255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MILENA ROSA DE LIMA BARREIROS	24550	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MILENE BARDINI	22921	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MILENE CABRAL DOS SANTOS	21247	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MILENE GOMES DA SILVA	21036	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
MILLENA BARROS LIMA BOZZA	20817	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MILTON CÉSAR GOMES DE AGUIAR JUNIOR	20633	PROCURADOR JURÍDICO
MILTON NASCIMENTO PEREIRA	20998	VIGIA
MIRABEL ROLIM DE CAMARGO	20295	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MIRELE DA SILVA MARINHEIRO	22184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MIRIÃ AIURY DE ANDRADE AGUIAR	20125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MIRIAM APARECIDA ALVES DE EIROZ	23308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MIRIAM DE LIMA XAVIER	20805	MERENDEIRA
MIRIAM DE OLIVEIRA CORREA	20997	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MIRIAM MARTINS LOPES DE CARVALHO	20513	MERENDEIRA
MIRIAM MOREIRA	21838	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MIRIAM PEDRA DE ALMEIDA	24397	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MIRIAM PEDRA DE ALMEIDA	24399	PROFESSOR SUBSTITUTO
MIRIAN CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	20931	ASSISTENTE SOCIAL
MIRIAN DIAS DE OLIVEIRA FRANÇA	21024	MERENDEIRA
MIRIAN DIRCE DE OLIVEIRA	20033	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MIRIAN DIRCE DE OLIVEIRA	20634	AUXILIAR OPERACIONAL
MIRIAN DOMINGUES SANTOS	21752	PROFESSOR DE ARTES
MIRIAN SILVA DE OLIVEIRA VENCESLAU	23463	AUXILIAR OPERACIONAL
MIRIELE PAIXÃO FRANÇA	21004	AUXILIAR OPERACIONAL
MIRIGREICY DE LIMA SILVEIRA	22955	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MIRIGREICY DE LIMA SILVEIRA	22958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MIRTES FRANÇA APAZ	24575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MISAEL PEREIRA DA SILVA	23619	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MISAEL PEREIRA DA SILVA	23620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOABE PEREIRA TAVARES	22469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MOISÉS DA COSTA RIBEIRO	25019	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
MOISES DA GUIA COSTA	21632	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
MOISÉS RIBEIRO	24392	PEDREIRO
MONICA DE ALMEIDA FERREIRA	23984	AUXILIAR OPERACIONAL
MONICA DOMINGUES RODRIGUES	23462	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MÔNICA ROCHA SANTOS DE MELLO	23873	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MÔNICA SILVA SANTOS	21840	AUXILIAR OPERACIONAL
MÔNICA SORAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	22645	ENFERMEIRO
MONICA TALIB DE CASTRO	22123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MONIQUE CRISTIANE DE OLIVEIRA MAEBARA PINTO	21735	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	21487	ENFERMEIRO
MONIQUE DIAS DA SILVA	21931	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MURILO ALVES MAGALHÃES DA PAZ	21229	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MURILO MOTTA SILVA DE GODOI	24105	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
MURILO MOTTA SILVA DE GODOI	24110	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MYLDRITCH REGINA LUSTOZA	22785	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NÁDIA DE ASSUNÇÃO DA SILVA	24834	ENFERMEIRO
NADIA DE FREITAS TOBIAS TOMAZ	21987	ASSISTENTE SOCIAL
NADIA DE OLIVEIRA COSTA	23970	ENFERMEIRO
NÁDIA MENDES ROSA	24802	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
NAELY PEREIRA DOS SANTOS	21859	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NAFIS NÚBIA FERRAZ DA SILVA	22214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NAFIS NÚBIA FERRAZ DA SILVA	22215	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
NAHIA JAZE GOMES	21665	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NAIARA BUENO SANTOS	21520	NUTRICIONISTA
NAIARA MARIA DOS SANTOS ANTÃO RIBEIRO	25130	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
NAILA MUNIZ PEDROSO	24805	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NAIMI THAINA GOMES BORGES	23092	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	23828	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NAIR DA SILVA SANTOS	24767	AUXILIAR OPERACIONAL
NALVA RODRIGUES CUBAS	21679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NATACHA LOPES OLIVEIRA	20541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NATACHA LOPES OLIVEIRA	20543	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
NATÁLIA ALVES DE GODOY	21515	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
NATÁLIA ALVES DE GODOY	21519	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
NATALIA BIANCHI DIAS	22251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NATÁLIA CRISTINA DA CRUZ FARIAS	22506	MERENDEIRA
NATALY NAEMDLA NOVAIS DA LUZ RIBEIRO	21005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATAN JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	22075	MOTORISTA
NATANAEL CARDOSO	25129	VIGIA
NATASHA DE FRANÇA RIBEIRO	20895	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
NATASHA SAVANA VICTORIA FLORINDO GUIMARÃES	24874	PROCURADOR JURÍDICO
NATASHA SAVANA VICTORIA FLORINDO GUIMARÃES	24882	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATHALIA CAROLINA DA SILVA LEAL PACHECO	25286	INSPETOR DE ALUNOS
NATHALIA DOURADO VIEIRA	23917	AUXILIAR OPERACIONAL
NATHALIA DOURADO VIEIRA	23921	INSPETOR DE ALUNOS
NATHÁLIA FAGUNDES FÉLIS	25227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATHALIA LUCIO	22015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATHALIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	25101	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NATHALIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	25113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATHALIA ROBERTA LIMA SOUZA	21611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATHALIA SOLOVJOVAS SOUZA	24262	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NATHALIA SOLOVJOVAS SOUZA	24264	SECRETÁRIO DE ESCOLA
NATHALIA VITÓRIA DOS SANTOS FERREIRA	20220	PROCURADOR JURÍDICO
NATIELE GUIMARAES VIEIRA	25211	INSPETOR DE ALUNOS
NATIELLE DE MELO VEIGA	21473	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAYARA BONRRUQUE	23158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NAYARA BONRRUQUE	23159	PROFESSOR SUBSTITUTO
NAYARA SOARES PIETRO	22582	ENFERMEIRO
NAYARA STRUFALDI BARRETO	21949	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NAYE DE CAMARGO BRISOLA VIEIRA	24950	ENFERMEIRO
NAZARE DE OLIVEIRA COSTA	21474	ENFERMEIRO
NAZIRA MOREIRA DO VALLE	21196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
NAZIRA MOREIRA DO VALLE	22064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NEIVA DE PONTES ALVES LIRA	20767	ASSISTENTE SOCIAL
NEIVA ROSA DE SOUSA JAZE	20975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NELCI DE ALMEIDA LOURENÇO DE LIMA	21906	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NELCI DE ALMEIDA LOURENÇO DE LIMA	21911	MERENDEIRA
NELICE DE OLIVEIRA DUDA AMÂNCIO	24621	ASSISTENTE SOCIAL
NELITA ROSA DE SOUSA SILVA	23108	MERENDEIRA
NELSON MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	25040	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
NELSON MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	25349	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NELSON PEREIRA JUNIOR	21102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NESTOR AYRES AGUIRRA MONTEIRO DA ROCHA	21884	PSICÓLOGO
NEUSA APARECIDA FERREIRA BATISTA	22562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NEUSA OLIVEIRA DIAS	23592	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
NICÉIA DA SILVA VASSAO DIAS	21049	MERENDEIRA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
NICEIA DE AGUIAR MENDONÇA SASSAKI	24045	PROFESSOR SUBSTITUTO
NICOLE ALMEIDA DA CRUZ	23521	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
NICOLE BELARMINO AURELIO	22868	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NICOLE SANTANA DOMINGUES	21763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NICOLE TEIXEIRA GRABOSKI	20013	PSICÓLOGO
NICOLY ALICE DE ALMEIDA SILVA ALMEIDA	23127	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NIDIA ALICE RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA	22633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
NIELEM DOS SANTOS SILVA	22019	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
NIELY TIANE DE AGUIAR SOUZA VELOSO	25183	CONTADOR
NIELY TIANE DE AGUIAR SOUZA VELOSO	25186	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
NIKOLAS EDUARDO DOS SANTOS MACIEL	21965	PSICÓLOGO
NILCEMARY SILVA DE ANDRADE	20854	PROCURADOR JURÍDICO
NILCIMARA CILENE CORRÊA DA SILVA	24480	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
NILCINEIA DE SOUZA DOMINGUES	23920	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
NILSA RIBEIRO GOMES DA SILVA	24863	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NILZA OLIVEIRA FRANÇA	21559	MERENDEIRA
NILZA OLIVEIRA FRANÇA	21561	AUXILIAR OPERACIONAL
NIVEA DE OLIVEIRA JESUS	23562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
NOELLI DO CARMO FLÓRIDO XAVIER	23802	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NOEMI FERRAZ DA SILVA	23447	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
NORMA APARECIDA DOS SANTOS	25099	MERENDEIRA
NUBIA HELOISA VASSÃO ARAGUSUKU	24849	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ODAIR JOSE SILVA DOS ANJOS	22443	OPERADOR DE MÁQUINA
ODAIR NOGUEIRA RODRIGUES	24860	AUXILIAR OPERACIONAL
ODAIZA DA SILVA ASSUNÇÃO	23678	PSICÓLOGO
ODAYSA DA SILVA BONFIM	20995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ODETE ALVES DE SOUZA	20771	AUXILIAR OPERACIONAL
ODETE LIMA BRANT	21969	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ODILA MARTINS PEREIRA DE MATOS	23431	INSPETOR DE ALUNOS
ODINEIA BERNARDO GONÇALVES	24145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
OG DE OLIVEIRA AMARAL JUNIOR	23823	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
OLIETE DO PRADO	23207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
OLIVEIRA PINHEIRO	21942	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ORLANDO RODRIGUES DE MOURA	25030	MOTORISTA
OSCAR MENDES	20002	VIGIA
OSEIAS DE ARAUJO PIRES	22891	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
OSEIAS DE ARAUJO PIRES	22892	MOTORISTA
OSEIAS FERREIRA SANCHES	23934	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
OSEIAS MONTEIRO DA PAIXÃO	23397	ENFERMEIRO
OSELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	20344	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OSMARINA DE ALMEIDA RODRIGUES	23771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
OSMARINA DE ALMEIDA RODRIGUES	23773	PROFESSOR SUBSTITUTO
OTAVIANO BARBOZA DE AGUIAR JUNIOR	24711	AUXILIAR OPERACIONAL
OTAVIO AUGUSTO MAZOLINI DOS SANTOS	24501	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
OTÁVIO MAGALHÃES MANTIA CASTELLANO	24231	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
OTÁVIO MAGALHÃES MANTIA CASTELLANO	24436	VIGIA
OTONIEL ALVES PEDRO	20571	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
OZEIAS VEIGA ADORNO	23520	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
OZENEIDE VEIGA ADORNO KADOGUTI	22729	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
OZINEI VEIGA ADORNO	23009	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PABLINA APARECIDA ROCHA LADEIA	20367	MERENDEIRA
PABLO HENRIQUE VIANNA SILVA	23033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PABLO HENRIQUE VIANNA SILVA	23034	SECRETÁRIO DE ESCOLA
PALLOMA DIAS PEREIRA	23662	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PALOMA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	20206	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PALOMA APARECIDA LARA MUNIZ	21826	ASSISTENTE SOCIAL
PALOMA DOS SANTOS FERREIRA	24631	ASSISTENTE SOCIAL
PALOMA MOURA CARNEIRO	23661	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PALOMA PEREIRA DA SILVA	23388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PALOMA VIEIRA DE PAULA	21211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PALOMA VIEIRA DE PAULA	21212	AUXILIAR OPERACIONAL
PAMELA BRAGA DIAS	20021	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PÂMELA CRISTINA L. DA SILVA	24549	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PAMELA GOMES PEREIRA	22356	AUXILIAR OPERACIONAL
PAMELA GOMES PEREIRA	22357	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PÂMELA MARIA DA SILVA ALVES	23290	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELA SANTOS DE SOUZA	21233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PÂMELA SILVA CASSIANO	23634	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PÂMELA SILVA CASSIANO	24618	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PÂMELLA MORAIS DE SOUZA	22948	PROCURADOR JURÍDICO
PATRÍCIA ALINE RIBEIRO	22486	ENFERMEIRO
PATRICIA APARECIDA ALVES	24606	CONTADOR

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
PATRÍCIA APARECIDA DE JESUS PASSOS	23362	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PATRÍCIA APARECIDA DE LARA FREITAS	22767	MERENDEIRA
PATRÍCIA BANACH DE LIMA OLIVEIRA	22844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PATRICIA BEZERRA DA SILVA	20661	ASSISTENTE SOCIAL
PATRICIA BRANT RODRIGUES FRANCO	21443	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PATRICIA CRISTINA DA SILVA PRADO	24624	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PATRICIA CRISTINA SILVA MELO	25285	MERENDEIRA
PATRICIA DE JESUS MENDES DA SILVA	21946	MERENDEIRA
PATRICIA GOMES DE SOUSA	21613	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PATRICIA GOMES DE SOUSA	21615	ENFERMEIRO
PATRÍCIA GOMES RODRIGUES	25193	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PATRÍCIA JESUS DE LIMA	23391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PATRÍCIA KELLY DA SILVA SANTOS DE RESENDE	23756	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PATRÍCIA LAUREANO MARTINS	25062	MERENDEIRA
PATRICIA LIMA DA SILVA	25118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PATRICIA LIMA DA SILVA	25123	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PATRÍCIA MARTINS DE JESUS	20107	INSPETOR DE ALUNOS
PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA	20124	MERENDEIRA
PATRICIA PAMELA DE OLIVEIRA	20465	AUXILIAR OPERACIONAL
PATRICIA PAMELA DE OLIVEIRA	21424	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
PATRÍCIA PAULA DE ALMEIDA MATOS	23301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PATRÍCIA PEDROSO DA SILVA SANTOS	25021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PATRICIA PEDROSO OLIVEIRA	23900	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PATRÍCIA PEREIRA LIMA DO AMARAL	24846	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PATRÍCIA PERES KOTONA	23570	SECRETÁRIO DE ESCOLA
PATRÍCIA RODRIGUES OLIVEIRA	24428	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
PATRICIA SANTOS RIBEIRO CERQUEIRA	25180	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	20665	AUXILIAR OPERACIONAL
PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	22531	CIRURGIÃO DENTISTA
PATRICK LEANDRO MUNIZ DE LIMA	22494	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
PATRICK LOPES DE FREITAS	25283	INSPETOR DE ALUNOS
PAULA ABRAHÃO LEANDRO MARTINS	22322	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PAULA ALVES SILVA KOTOSKI	21006	INSPETOR DE ALUNOS
PAULA ANDREIA ANTONIO PINHEIRO	21477	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
PAULA AZEVEDO BERTHOLI	20341	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PAULA BEATRIZ GONÇALVES FRANÇA	20152	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
PAULA ESTEPHANNY DOS SANTOS ALMEIDA	25217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PAULA GABRIELA PELEGRI BATISTA	23419	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PAULA GERÔNIMO MARTINS	22194	MERENDEIRA
PAULA GERÔNIMO MARTINS	22202	AUXILIAR OPERACIONAL
PAULA LOPES BARBOSA	20692	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PAULA MACIEL CUBAS RIBEIRO DOS SANTOS	20761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PAULA MACIEL CUBAS RIBEIRO DOS SANTOS	20764	PROFESSOR SUBSTITUTO
PAULA NASCIMENTO DE SOUZA	20437	ASSISTENTE SOCIAL
PAULA PEREIRA DA SILVA	20411	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PAULA SANTOS BARBOSA DE ARAUJO	20729	PROCURADOR JURÍDICO
PAULO ARTHUR GAIO	21361	COVEIRO
PAULO ARTHUR GAIO	21362	VIGIA
PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO NÓBREGA	23482	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO CEZAR RIBEIRO TAKAHASHI	22048	ENFERMEIRO
PAULO FERREIRA DE SOUZA	22773	VIGIA
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GONÇALVES	20086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	22390	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PAULO HENRIQUE TAKEMOTO FERNANDES	25144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PAULO JUNIOR FERREIRA	20670	INSPETOR DE ALUNOS
PAULO MENDES FLORENTINO	24365	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PAULO ROBERTO DE FREITAS	21720	MOTORISTA
PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR	22666	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PAULO ROBERTO ROSSETTI DOS SANTOS	21891	CIRURGIÃO DENTISTA
PAULO ROBERTO VALERIANO DE MENEZES JUNIOR	21618	MOTORISTA
PAULO ROGÉRIO MATEUS	23986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PAULO ROGÉRIO MATEUS	23987	PROFESSOR SUBSTITUTO
PAULO SÉRGIO GONÇALVES FERREIRA	22302	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
PAULO SILAS DE AZEVEDO SOUSA	25112	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PAULO VINICIUS FRANKLIN GOMES	23958	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	23902	PROCURADOR JURÍDICO
PEDRO ALTAIR DE BARROS JOAQUIM	20698	PROCURADOR JURÍDICO
PEDRO AUGUSTO DA SILVA AVELINO	23876	INSPETOR DE ALUNOS
PEDRO FERNANDO DE CAMARGO MAGLIARELLI	21640	AUXILIAR OPERACIONAL
PEDRO FERNANDO DE CAMARGO MAGLIARELLI	21644	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PEDRO FRANÇA SEGUIM	23764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS	23496	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA ALONSO	23193	PROCURADOR JURÍDICO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA	20799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PEDRO HENRIQUE DO VALLES	24168	AUXILIAR OPERACIONAL
PEDRO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	24347	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
PEDRO LUCAS LEANDRO	22029	AUXILIAR OPERACIONAL
PEDRO LUCAS LEANDRO	22901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO LUIZ ROSSI ANUNCIATO DE PONTES	20732	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PEDRO PAULO RESTAINO DIAS	22793	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PEDRO PAULO TANGARY GONÇALVES DE OLIVEIRA	23804	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO VINICIUS MASSANORI CASTELLANO YUMIOKA	20380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PEDRO VINICIUS MASSANORI CASTELLANO YUMIOKA	20384	SECRETÁRIO DE ESCOLA
PENÉLOPE VEIGA LEMOS STABILE	21083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PENÉLOPE VEIGA LEMOS STABILE	24760	PROFESSOR SUBSTITUTO
PERSIO MUNIZ COSTA	25049	MOTORISTA
PIETTRO LINO LORENZON	23136	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
POLYANA DE ALMEIDA PAULO	23295	PROCURADOR JURÍDICO
POLYANA RENATA DE CAMARGO MENDES	20835	FISIOTERAPEUTA
POLYANNA DIAS PEREIRA	23086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PRICILA DA SILVA BRANDÃO	21372	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PRISCILA APARECIDA PICHLER CAMARGO	21338	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PRISCILA CERINO DOS SANTOS	21037	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
PRISCILA DE FRANCA DOMINGUES SANCHES	22299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PRISCILA DE FRANCA DOMINGUES SANCHES	22300	PROFESSOR SUBSTITUTO
PRISCILA DOMINGUES DE JESUS	24085	FISCAL TRIBUTÁRIO
PRISCILA FERNANDA DA SILVA SALOMÃO PAZ	21819	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PRISCILA MARTINS CARDOSO ALVES	21124	AUXILIAR OPERACIONAL
PRISCILA MIRANDA DE LIMA	22072	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRISCILA PONTES DA SILVA	23078	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
PRISCILA PONTES DA SILVA	24839	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PRISCILA RIBEIRO RAMOS	20925	PROCURADOR JURÍDICO
PRISCILA RODRIGUES FERNANDES DOS SANTOS	21915	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PRISCILA RODRIGUES ZANQUETA	20413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PRISCILA RODRIGUES ZANQUETA	20414	SECRETÁRIO DE ESCOLA
PRISCILA SANTOS CONCEIÇÃO	23353	AUXILIAR OPERACIONAL
PRISCILA SANTOS RAMOS	25089	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PRISCILA SANTOS RAMOS	25110	PROFESSOR SUBSTITUTO

Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 www.juquia.sp.gov.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
QUEILA DE OLIVEIRA	24472	AUXILIAR OPERACIONAL
QUEZIA FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	20253	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
QUEZIA FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	20263	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RACKEL SARMENTO LAGO RIBEIRO	23223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RADIME DE CAMARGO	23998	INSPETOR DE ALUNOS
RAFAEL DE MEDEIROS RIBEIRO	21110	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RAFAEL DE PONTES	22929	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
RAFAEL KOCH KOTONA	25296	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL KOCH KOTONA	25318	AUXILIAR OPERACIONAL
RAFAEL MOREIRA DAS NEVES	20302	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
RAFAEL MOTTA SILVA DE GODOI	22599	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RAFAEL MOTTA SILVA DE GODOI	22600	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RAFAEL PINHEIRO JUNIOR	21470	TOPÓGRAFO
RAFAEL POZZI	22024	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
RAFAEL POZZI	22030	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL RAMOS	22429	COVEIRO
RAFAEL RAMOS	23100	COLETOR DE LIXO
RAFAEL RAMOS DOS PASSOS	24554	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL RICIERI	25085	PROFESSOR DE ARTES
RAFAEL SANTANA MARTINS	20162	COLETOR DE LIXO
RAFAEL SILVA BATISTA	23730	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL SIMÕES MESCYZYN	24901	ENFERMEIRO
RAFAELA ALEXIA DE LARA JESUS FONTES BRUM	20373	ENFERMEIRO
RAFAELA CASTALDI SALES	22148	CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
RAFAELA CRISTINA MENDES GODOY DOS SANTOS	22661	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAFAELA CRISTINA MENDES GODOY DOS SANTOS	22791	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RAFAELA CUNHA SALDANHA	22172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAFAELA CUNHA SALDANHA	22173	PROFESSOR SUBSTITUTO
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	24324	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RAFAELA FARIA FARIA DA CONCEIÇÃO	21432	ENFERMEIRO
RAFAELA MANTIA CASTELLANO	23869	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAFAELA MARTINS KOTONA	20703	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAFAELA MARTINS KOTONA	20704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RAFAELA MOTA DA SILVA REGIS	20701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAFAELA RAYSSA DA COSTA	23524	ENFERMEIRO
RAFAELA ROSA FRANCO	24343	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
RAFAELA SILVA DAS DORES	22283	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RAFAELA SILVA DAS DORES	22285	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RAFAELLA DE AGUIAR MACHADO	24240	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAFAELLA GIOVANA NOVI	21435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAFAELLA RODRIGUES HEUCK DA SILVA	24454	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RAFAELLA ROSA DE OLIVEIRA	24785	PSICÓLOGO
RAFAELLY DE SOUSA TANAKA	24734	NUTRICIONISTA
RAIANE CARVALHO DOS SANTOS	23622	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAIANE GOMES DE PONTES	20090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	21654	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SANTOS	21659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RAIANE VITORIA COSTA ALVES	20851	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAISSA ARAGÃO DOS SANTOS	23885	MERENDEIRA
RAISSA CRISTINA TAVARES RASQUIM	24087	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA	23252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA	23253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RAISSA DE OLIVEIRA SOUZA	24149	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RAISSA GONÇALVES DOS SANTOS	21587	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAISSA MATOS COSTA	24067	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAISSA PEREIRA SILVA	21022	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RALITA NATIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	24395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RALITA NATIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	24398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RANARA DANIELA GARCIA MUNIZ	24715	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RAPHAEL GUERRA DE LIMA	25050	AUXILIAR OPERACIONAL
RAPHAEL PENICHE BEHENCK	20893	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RAPHAELA DE OLIVEIRA GERMANO	20631	FISIOTERAPEUTA
RAPHAELA DE SOUZA BALBINO	23143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RAPHAELA SYLVIA TRIGO SORRENTINO	21932	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RAQUEL APARECIDA PINTO	20542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAQUEL DE OLIVEIRA PONTES	20044	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAQUEL DE OLIVEIRA PONTES	20752	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
RARIANE RAMOS LOPES ALMEIDA	24445	AUXILIAR OPERACIONAL
RARIANE YOSHI DA SILVA DIAS MATSUSUE	22484	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RAUAN RIBEIRO NUNES	21928	ENFERMEIRO
RAY MARQUES FLORES	25359	INSPETOR DE ALUNOS
RAYANE PEREIRA DE PONTES	20001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
RAYANE SANTOS MOREIRA	24671	SECRETÁRIO DE ESCOLA
RAYANNE DA SILVA CUGLER	22159	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAYLA FRANÇA APAZ FERREIRA	21646	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
RAYLA FRANÇA APAZ FERREIRA	24553	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAYSSA DA SILVA CUGLER	20128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RAYSSA MENDES DA SILVA	23880	AUXILIAR OPERACIONAL
RAYSSA ROCHA SANTOS	22850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RAYSSA VITORIA MUNIZ PEREIRA	21604	ENFERMEIRO
RAYSSA WENDY DA COSTA SIMÃO	22067	INSPETOR DE ALUNOS
REBECA OLÍVIA DAS NEVES MARTINS	22176	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
REGIANE ANDREIA DE SOUZA	24127	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REGIANE CRISTINA FELISBERTO	24778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REGIANE DE CARVALHO GONÇALVES	20111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
REGIANE HONORIO DAS DORES	20087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
REGIANE HONORIO DAS DORES	20570	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
REGIANE MARTINS DE OLIVEIRA	24334	INSPETOR DE ALUNOS
REGIANE MENDES DA SILVA	22706	AUXILIAR OPERACIONAL
REGIANE MOREIRA DE CASTRO MELO	23912	AUXILIAR OPERACIONAL
REGIANE MOREIRA MAZOTI	22640	ENFERMEIRO
REGIANE PEREIRA DOMINGUES FREDERICO	21704	MERENDEIRA
REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	21749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
REGINA CÉLIA DE PONTES	20921	PROFESSOR DE ARTES
REGINA GOMES DOS SANTOS	20444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
REGINA GOMES DOS SANTOS	20450	PROFESSOR SUBSTITUTO
REGINA HELENA VIANNA DOS SANTOS	23665	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
REGINA MUNIZ MOREIRA	23859	AUXILIAR OPERACIONAL
REGINA PATRÍCIA DA SILVA DE QUEIROZ	23306	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
REGINA RIBEIRO MENDES	21513	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REGINALDO DA SILVA SOUZA	24888	TÉCNICO AGRÍCOLA
REGINALDO FRANCO PEREIRA	23055	VIGIA
REGINALVA VEIGA DE SOUZA	21568	ENFERMEIRO
RENAN BANACH ROLLE DE OLIVEIRA	22848	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RENAN CARLOS DE JESUS	21368	VIGIA
RENAN DA SILVA RAMOS	21846	SECRETÁRIO DE ESCOLA
RENAN FURTADO DE MENDONÇA	24976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENAN GONÇALVES DE OLIVEIRA KURINO	22558	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
RENAN VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	20985	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RENATA ALVES ROSA	23020	AUXILIAR OPERACIONAL
RENATA CRISTINA DE SOUSA	23798	ASSISTENTE SOCIAL
RENATA DA SILVA	25270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RENATA DA SILVA	25276	PROFESSOR SUBSTITUTO
RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO	25271	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO	25275	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
RENATA GABRIEL VIEIRA	20462	MERENDEIRA
RENATA GABRIEL VIEIRA	20927	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RENATA MARIA DA SILVA	24483	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
RENATA RICI BIAGGIONI FUDALLI	23429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RENATA SILVA LOPES	20887	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RENATO PEREIRA ALVES	24960	MOTORISTA
RENATO RODRIGUES ROSA JUNIOR	24379	FISCAL TRIBUTÁRIO
RENATO SOLOVJOVAS SOUZA FILHO	24256	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
RENATO VIEIRA ZANIN SOARES	22833	VIGIA
RENIZE SENA FERREIRA	20789	AUXILIAR OPERACIONAL
REVERSON PEREIRA	21011	AUXILIAR OPERACIONAL
RHAFAELA FRANCO PERES PEREIRA	21541	PROCURADOR JURÍDICO
RHAILA ASSUNCAO CORDEIRO	24137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RHAILA ASSUNCAO CORDEIRO	24138	PROFESSOR SUBSTITUTO
RHANAYA RODRIGUES	23214	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RHANAYA RODRIGUES	23216	AUXILIAR DE FARMÁCIA
RHAYNE OLIVEIRA MUNIZ	20161	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RHIANE MELLO DOS SANTOS FERNANDES	24069	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RHUAMAH LOPES LOURENÇO	21791	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
RICARDO JUAN DE PONTES SOUZA	21499	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RICARDO JUAN DE PONTES SOUZA	21500	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RICARDO MARCELO GONÇALVES ARTEIRO	24205	PROCURADOR JURÍDICO
RICARDO MARTINS ABRAHAO FILHO	24442	INSPETOR DE ALUNOS
RICARDO MARTINS VEIGA	23808	VIGIA
RICARDO RIBEIRO GONÇALVES	23848	ENFERMEIRO
RICARDO SHIRO DA COSTA WATANABE	25219	SECRETÁRIO DE ESCOLA
RIQUELME DE ALMEIDA	21259	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RIQUELME DE ALMEIDA	23860	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RITA DE CASSIA HENRIQUE GENOVEZ	23145	PROFESSOR SUBSTITUTO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
RITA DE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA	21914	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RITA NÚBIA DE SOUZA MOREIRA	23176	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RITA NÚBIA DE SOUZA MOREIRA	23178	MERENDEIRA
RITHIELI RUHANA VEIGA SOUZA	21851	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
RITHIELI RUHANA VEIGA SOUZA	21887	AUXILIAR OPERACIONAL
RIVALDO FRANCISCO DE SOUSA	22653	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ROBERLANDIO ALVES DOS SANTOS	21398	VIGIA
ROBERLEI RECHE PADUA	23856	TOPÓGRAFO
ROBERTA CAMARGO DA CRUZ	23150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROBERTA CAMILLO DE ALMEIDA MARTINS	21582	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROBERTA CAVALHEIRO SOUZA MUNIZ MUNIZ	20337	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ROBERTA NUNES DA SILVA	20793	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROBERTO ANDERSON OLIVEIRA DUARTE	22815	ENFERMEIRO
ROBERTO BRITO	23413	MOTORISTA
ROBERTO BRITO	23417	OPERADOR DE MÁQUINA
ROBERTO DA SILVA FLORENCIO	24048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ROBERTO DE OLIVEIRA NETTO	21480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ROBERTO HIDEKI FUJIMOTO	20148	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ROBERTO JESUS DA COSTA	25122	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
ROBERTO NUNES TRINDADE	23296	PROCURADOR JURÍDICO
ROBSON CAMARGO DE ASSIS	20420	MOTORISTA
ROBSON COSTA DE OLIVEIRA	20788	VIGIA
ROBSON DE JESUS GARCIA	23527	VIGIA
ROBSON LUIZ DA SILVA GALDINO PORFIRIO	23872	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ROBSON RAMOS E SILVA	22957	ENFERMEIRO
ROCHELLY PEREIRA DA SILVA ALVES	25367	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RODOLFO MOREIRA SUYAMA	23697	FISCAL TRIBUTÁRIO
RODOLFO VASSÃO DE ALMEIDA BAPTISTA	20894	CONTADOR
RODRIGO AGUIAR DA SILVA	21510	INSPETOR DE ALUNOS
RODRIGO ANJOS DE ANDRADE	22788	AUXILIAR OPERACIONAL
RODRIGO ANTONIO JOSE PEREIRA	23523	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
RODRIGO CERQUEIRA MUNIZ	22827	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
RODRIGO CEZAR DE ARAUJO	24478	AUXILIAR OPERACIONAL
RODRIGO COUTINHO BARBOSA	25132	MOTORISTA
RODRIGO COUTINHO BARBOSA	25138	AUXILIAR OPERACIONAL
RODRIGO DE PAULA SANTOS	20246	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
RODRIGO DE PAULA SANTOS	20249	AUXILIAR OPERACIONAL
RODRIGO EDUARDO CONINCK BRANDÃO FEITOSA	21369	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
RODRIGO EDUARDO CONINCK BRANDÃO FEITOSA	21370	FISCAL TRIBUTÁRIO
RODRIGO FERNANDES SILVA	22303	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RODRIGO FERREIRA	20120	AUXILIAR OPERACIONAL
RODRIGO GODOI	22613	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
RODRIGO GODOI	22614	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
RODRIGO JACOB	23565	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RODRIGO MORAES DE LIMA	23673	PROFESSOR DE ARTES
RODRIGO MORAES DE LIMA	23674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
RODRIGO MUNIZ SILVA	23803	VIGIA
RODRIGO PEDROSO DA COSTA	24816	INSPETOR DE ALUNOS
RODRIGO POZZI	21630	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO SILVA MELO	24203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
RODRIGO SILVA MELO	25268	PROFESSOR SUBSTITUTO
RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	20126	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	24160	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
ROGER DE LIMA SANCHES	20876	MOTORISTA
ROGER DE SOUZA MEDEIROS	21327	MOTORISTA
ROGER DE SOUZA MEDEIROS	21330	AUXILIAR OPERACIONAL
ROGERIA MARIA PINTO	23822	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ROGÉRIA OLIVEIRA GOMES	22507	INSPETOR DE ALUNOS
ROGÉRIO AUGUSTO MACHADO SALDANHA	23189	AUXILIAR OPERACIONAL
ROGÉRIO AUGUSTO MACHADO SALDANHA	23192	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ROGERIO BENEDITO ALMEIDA FILHO	23981	ENFERMEIRO
ROGERIO BENTO NEVES	24492	MOTORISTA
ROGERIO FERREIRA BEZERRA DE LIMA	22637	OPERADOR DE MÁQUINA
ROGERIO LUIZ MUNIZ	22220	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
ROGERIO LUIZ MUNIZ	22221	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ROGERIO LUIZ PONTE	25087	ENFERMEIRO
ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	23318	SOLDADOR
ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	23320	MOTORISTA
ROMILDA RODRIGUES OLIVEIRA	23943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RONALD DE LARA FUJIZAWA	20769	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RONALDO FAULSTICH JORGE	24076	FISCAL TRIBUTÁRIO
RONALDO JUSTINO LEANDRO	24735	FISCAL TRIBUTÁRIO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
RONALDO RIBEIRO	25001	MOTORISTA
RONDNEY SALES DA SILVA	23933	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RONEY IHA SAKUGAWA	24423	MOTORISTA
RONNEI LIMA DO NASCIMENTO	21201	MOTORISTA
RONY NÓBREGA	23376	MOTORISTA
ROSA FERREIRA DE SOUZA	22771	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSA FRANCISCA DOS SANTOS	24595	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	20660	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ROSA TATIANE DA CONCEIÇÃO DIAS	20614	ENFERMEIRO
ROSALINA ROCHA QUEIROZ	24357	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ROSANA ALVES VIEIRA	21889	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSANA APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA	23601	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROSANA ASSIS DA SILVA	24344	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ROSANA CAMARGO SANTOS	22832	MERENDEIRA
ROSANA DE ALMEIDA DIAS SILVA	21746	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSANA DE OLIVEIRA GERMANO	21414	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSANA DOMINGUES MACHADO	22804	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSANA DOMINGUES MACHADO	22878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ROSANA MARIA NOBREGA	25194	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ROSANA MOREIRA DE LIMA	24260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSANA MOREIRA XAVIER	21514	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSANA RIBEIRO QUESSADA	24024	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ROSANGELA DO NASCIMENTO SIKORSKI	22100	SECRETÁRIO DE ESCOLA
ROSANGELA DO NASCIMENTO SIKORSKI	23501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANGELA LIBERATO DO CARMO BARBOSA	25054	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSANGELA MARIA ALVES MOREIRA	22061	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSÂNGELA RIBEIRO CAMPOS	22370	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSÂNGELA RIBEIRO CAMPOS	24810	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	25027	PROFESSOR SUBSTITUTO
ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS MAGALHÃES	20934	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROSANI SIMONE DA SILVA AFONSO	24542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ROSE GOMES DA SILVA	22445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSEANE DE CAMARGO PEREIRA FERNANDES	24163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSEANE DE CAMARGO PEREIRA FERNANDES	24183	PROFESSOR SUBSTITUTO
ROSELENE LAURENTINO VAGUEIRO	20440	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROSELI APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	22999	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ROSELI DA COSTA	20879	MERENDEIRA
ROSELI DA SILVA CARVALHO	22440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSELI DE LOURDES VASSAO CALDAS DE SOUZA	21835	MERENDEIRA
ROSELINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	23128	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSELY FARIAS BENTO	20674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSEMEIRE B DA SILVA	24603	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
ROSEMEIRE DA SILVA GUEDES	23676	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ROSEMEIRE PONTES DOS SANTOS	22143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSEMEIRE PONTES DOS SANTOS	22144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ROSEVAL ANTONIO DE SOUA	21609	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSEVALTER RAMOS RIBEIRO	22985	ELETRICISTA
ROSIANA TEIXEIRA	20422	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSIANE FERREIRA CALORINDA	20772	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSIELA RODRIGUES DO VALE	20911	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ROSILENE GONÇALVES LEDEZMA	23056	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSILENE GONÇALVES LEDEZMA	23096	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA	23882	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROSILENE OLIVEIRA DA COSTA MENDONÇA	21082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSIMARA FERREIRA DA SILVA	20748	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
ROSIMEIRE DA CUNHA OLIVEIRA	23088	INSPETOR DE ALUNOS
ROSIMEIRE DOS ANJOS MEDEIROS	20282	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSIMERE LEOCADIO DE FREITAS	22652	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSIMERE LEOCADIO DE FREITAS	22657	PROFESSOR SUBSTITUTO
ROSIMERI BREDA MEZA	20426	PROFESSOR DE ARTES
ROSINEIDE PEREIRA RIBEIRO	22530	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROSINEIDE SOUZA LIMA DE FREITAS	24664	INSPETOR DE ALUNOS
ROSIRLEI LOPES PEREIRA	21352	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSLAINE SOARES MAMEDE	21862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSLAINE SOARES MAMEDE	21864	PROFESSOR SUBSTITUTO
ROSSANA DE DEUS FERRARI	21825	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
ROZANGELA MARIA MENDES	20874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROZANGELA MARIA MENDES	20878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ROZELAINE RIBEIRO DA SILVA	20270	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROZIMEIRE ALENCAR BARBOZA	21781	ASSISTENTE SOCIAL
RUAN BARROS DE ANDRADE	22776	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUAN CARLOS MOURA TELES	24910	FISIOTERAPEUTA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
RUAN DOS PRAZERES HENCK	24255	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
RUBENS MIS MONTEIRO	21354	AUXILIAR OPERACIONAL
RUDINEIA MARTINS JIMÉNEZ	20950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RUDINEIA MARTINS JIMÉNEZ	20952	PROFESSOR DE ARTES
RUDMAR ALVES DA SILVA	24257	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
RUTE CARDOSO DE OLIVEIRA	25332	MERENDEIRA
RUTE GONÇALVES RIBEIRO	21809	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUTE SILVA LOPES	22697	AUXILIAR OPERACIONAL
RUTE SILVA LOPES	22700	COLETOR DE LIXO
RYAN DE FREITAS SOUZA	24216	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
RYAN DE FREITAS SOUZA	24222	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
RYAN ISNARD DIAS PEREIRA	24905	VIGIA
RYAN MATHEUS LOPES LEITE	23908	AUXILIAR OPERACIONAL
RYAN NOBREGA	25195	AUXILIAR OPERACIONAL
SABRINA BUENO LOPES	20518	AUXILIAR DE FARMÁCIA
SABRINA BUENO LOPES	20530	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SABRINA CLEMENTE FERREIRA	24346	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
SABRINA COELHO MALINSKI	24540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SABRINA COSTA RIBERO	22701	AUXILIAR OPERACIONAL
SABRINA COSTA RIBERO	22702	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SABRINA DA COSTA STEVANATTO	23893	AUXILIAR OPERACIONAL
SABRINA DA COSTA STEVANATTO	24769	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SABRINA DA SILVA DOMINGOS	24063	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SABRINA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	22510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SABRINA NERES CAMARGO DA CUNHA	20014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SABRINA NOBREGA CORREIA DE OLIVEIRA	22886	ENFERMEIRO
SABRINA SOUSA DUARTE	22511	AUXILIAR OPERACIONAL
SABRINA VICTORIA MENDES DE LARA	23685	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SALATIEL DOS SANTOS LOPES	24370	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SALOMÉ HENGLER DE OLIVEIRA SOUZA	23030	ENFERMEIRO
SAMANTA MORAES DA SILVA	23841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SAMANTHA CRISTINA DE AGUIAR VALDOSKI	23648	ENFERMEIRO
SAMARA BARROS DOS SANTOS	23833	NUTRICIONISTA
SAMARA CAROLINA RIBEIRO	20810	ENFERMEIRO
SAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20446	AUXILIAR OPERACIONAL
SAMARA DOS SANTOS BATISTA	20460	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
SAMARA FERMINO DE OLIVEIRA	21780	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SAMARA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	24218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SAMARA FERREIRA DA SILVA CAMPOS	25253	PROFESSOR SUBSTITUTO
SAMARA FERREIRA OLIVEIRA	25226	AUXILIAR OPERACIONAL
SAMARA MELISSA GOMES FAGUNDES	23985	PROFESSOR DE ARTES
SAMARA MELISSA GOMES FAGUNDES	23988	TOPÓGRAFO
SAMIA MUNIZ BRAZ	24261	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SAMILA DIAS DE OLIVEIRA	22275	ASSISTENTE SOCIAL
SAMIRA DE OLIVEIRA BRITO E MOURA	23241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SAMIRA DE OLIVEIRA BRITO E MOURA	23243	PROFESSOR SUBSTITUTO
SAMMER JAWID JAZE DE CAMARGO	22592	FARMACÊUTICO
SAMUEL PACHECO DE ALMEIDA	24709	SECRETÁRIO DE ESCOLA
SANDRA COELHO MARIANO	24695	MERENDEIRA
SANDRA DE FÁTIMA DE AQUINO RAIMUNDO CARVALHO	22124	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
SANDRA DOMINGUES RIBEIRO DA SILVA	20850	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA GONCALVES	24481	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SANDRA FERREIRA DE JESUS SANTOS	22411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SANDRA ISABEL GOMES DA COSTA SANTOS	20589	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SANDRA MARIA DE JESUS	20901	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
SANDRA MARTINS GUILHERME	23991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA MARTINS GUILHERME	23997	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
SANDRA PEREIRA TORQUATO	21657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SANDRA REGINA CHAGAS	21146	SECRETÁRIO DE ESCOLA
SANDRA REGINA FIGUEIREDO MACEDO	23161	AUXILIAR DE FARMÁCIA
SANDRA REGINA MIRANDA LOPES	23237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SANDRA REGINA PEREIRA DE PONTES	24490	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SANDRA SOUSA MENDES ZANETTI	24547	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SANDRA SOUSA MENDES ZANETTI	25008	AUXILIAR OPERACIONAL
SANDRA XAVIER DE ARAUJO	21878	MERENDEIRA
SANDRO MARCIO CAMPOS DE OLIVEIRA	24632	PROCURADOR JURÍDICO
SANDRO ORIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	21276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SÂNZIO EMANUEL SILVA SAMPAIO	24037	PROCURADOR JURÍDICO
SARA DE SOUZA	21046	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SARA MARTINS DOS SANTOS	22991	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SARAH DE ALMEIDA RIBEIRO	24826	AUXILIAR OPERACIONAL
SARAH MARIA DE OLIVEIRA BERNARDO	20474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
SARAH MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	20363	MERENDEIRA
SARAJANE BARROS DOS SANTOS	21879	CONTADOR
SARAJANE BARROS DOS SANTOS	21881	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	24775	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SELMA DE OLIVEIRA ALBERS	23938	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SELMA DE OLIVEIRA ALBERS	24118	PROFESSOR SUBSTITUTO
SELMA PIRES DE SIQUEIRA	22828	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SERGIO FERNANDES PEREIRA	24119	ENFERMEIRO
SERGIO LUIZ DINNOUTI	23054	ASSISTENTE SOCIAL
SERGIO RICARDO	24707	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	20511	MOTORISTA
SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	20522	VIGIA
SHEILA DA SILVA SANTOS	22704	AUXILIAR OPERACIONAL
SHIRLEY ANDRADE BARBOSA LOPES	20675	INSPETOR DE ALUNOS
SHIRLEY ANDRADE BARBOSA LOPES	20677	AUXILIAR OPERACIONAL
SIDNEA COELHO DA SILVA MALINSKI	22585	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SIDNEI DONIZETE DE JESUS	25192	VIGIA
SIDNEI LIMA DA SILVEIRA	20257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SIDNEI LIMA DA SILVEIRA	20577	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SIDNEIA MARIA MOREIRA	21994	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SIDNÉIA ROCHA RAMOS FRANCO	23684	AUXILIAR OPERACIONAL
SIDNÉIA ROCHA RAMOS FRANCO	23690	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SILASM MONTEIRO DIONYSIO	23467	ENFERMEIRO
SILEI FELIPE DOS SANTOS	20606	AUXILIAR OPERACIONAL
SILENE RAMOS DA SILVA BARBOZA	22276	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SILMARA CARVALHO FARIAS	20898	ENFERMEIRO
SILMARA DIAS MOURA BABA	20372	ENFERMEIRO
SILMARA GRAY GOMES DA SILVA	23924	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SILMARA NOBREGA SANTANA MUNIZ	22330	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
SILVANA ALMEIDA SILVA GOMES	24795	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SILVANA DOS SANTOS DOS ANJOS	23077	MERENDEIRA
SILVANA FAUSTO	23656	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SILVANA GRAY GOMES DA SILVA	25191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SILVANA HASE FLORENCIO	20647	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
SILVANA HASE FLORENCIO	25022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVANA MARQUES DE OLIVEIRA FRANÇA	23657	MERENDEIRA

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
SILVANA RIBEIRO BARBOSA	23367	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SILVANA SILVA DO NASCIMENTO MOTA	21913	NUTRICIONISTA
SILVANA SOUZA DA SILVA	24694	ENFERMEIRO
SILVANO RICARDO DOS SANTOS	22590	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SILVIA CRISTINA BRASÍLIO DIAS MUNIZ	23212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SILVIA CRISTINA BRASÍLIO DIAS MUNIZ	23213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SILVIA DE ALMEIDA CRUZ RIBEIRO	24755	ASSISTENTE SOCIAL
SILVIA DE OLIVEIRA ALBERS KOTONA	22556	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVIA HELENA DE AGUIAR	23650	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SILVIO MAGALHAES RIBEIRO	23813	VIGIA
SILVIO MAGALHAES RIBEIRO	23815	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SILVIO MIYASHIRO DA SILVA	23003	VIGIA
SILVIO MIYASHIRO DA SILVA	23004	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SILVIO MONTEIRO DE MELLO JUNIOR	22466	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SILVIO SILES BARDUCO	21649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SILVIO SILES BARDUCO	21652	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SILZA MARIA SANTOS RIBEIRO	25006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SIMONE BARROS DOS SANTOS	24441	PROFESSOR SUBSTITUTO
SIMONE DA CONCEIÇÃO PAULA	22902	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SIMONE DA CONCEIÇÃO PAULA	22904	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SIMONE DA SILVA VASSAO	24503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SIMONE DE RAMOS SILVA	23328	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
SIMONE DOMINGUES	24342	VIGIA
SIMONE FAULSTICH JORGE	23778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SIMONE FAULSTICH JORGE	23780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SIMONE PEREIRA RIBEIRO	21294	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
SIMONE PIERRI ROSA	25065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SIMONE PIERRI ROSA	25070	PROFESSOR SUBSTITUTO
SIMONE RIBEIRO TELES DE SOUSA	21798	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE SANTOS MARTINS	20559	MERENDEIRA
SINEGIO ABRAHAO JUNIOR	23807	VIGIA
SINEGIO ABRAHAO JUNIOR	25086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIRLENE APARECIDA DA SILVA	22016	AUXILIAR OPERACIONAL
SIRLENE COSTA	23011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SISLÉIA FERREIRA PAIXÃO	20359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SISLÉIA FERREIRA PAIXÃO	20360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
SIZENANDO LIRA SILVA	20688	ELETRICISTA
SIZENANDO LIRA SILVA	22646	OPERADOR DE MÁQUINA
SMAILYN LOPES ANEAS COSME	22659	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SMAILYN LOPES ANEAS COSME	22660	PROFESSOR SUBSTITUTO
SOFIA DA SILVA GUIMARÃES	20358	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
SOFYA PONTES MICIANO	20723	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOLANGE BARBOSA ELIAS	23454	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SOLANGE COUTINHO VALDOSKI DA GAMA	23234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SOLANGE DA CONCEIÇÃO COSTA	25063	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SOLANGE DE OLIVEIRA ALBERS	24241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SOLANGE DE OLIVEIRA ALBERS	24246	PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLANGE DOS SANTOS	22487	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SOLANGE FERREIRA LUIZ	23971	FARMACÊUTICO
SOLANGE FONSECA DA SILVA	22402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SOLANGE FONSECA DA SILVA	22404	PROFESSOR SUBSTITUTO
SOLANGE MARIA PEDROSO KLEBIS	24475	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
SOLANGE MARIA PEDROSO KLEBIS	24479	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	20800	MERENDEIRA
SÔNIA AMÂNCIO RODRIGUES FERNANDES	23355	PROFESSOR SUBSTITUTO
SONIA APARECIDA DE PONTES	23102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SOPHIA DA SILVA SANTOS	20766	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOPHIA DA SILVA SANTOS	20768	SECRETÁRIO DE ESCOLA
STÉFANI SALOMÃO DE ANDRADE	23478	FISIOTERAPEUTA
STÉFANIE BEATRIZ DAS DORES	21595	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
STÉFANIE BEATRIZ DAS DORES	23795	PROFESSOR DE ARTES
STEFANO CAVALHEIRO DOMINGUES	24026	SECRETÁRIO DE ESCOLA
STEFANO CAVALHEIRO DOMINGUES	24032	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
STEFANO MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	24014	AUXILIAR OPERACIONAL
STEFANY CRISTINA BATISTA DA SILVA	20165	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
STÉFANY DE MORAES NOGUEIRA	20343	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
STEFFANI RAIANY MACHADO DA CRUZ	21795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
STEFHANY LIMA DE MELLO	23708	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
STELA JUSSARA MATILDES DA SILVA	22690	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
STELLA LORETTA FLORENCCI BARBOSA	21281	ENFERMEIRO
STÉPHANI RODRIGUES LOPES	23845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
STEPHANIE NAKAMURA MACHADO	24270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
STEPHANY FERREIRA PEREIRA	24005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
STEPHEN RAPHAEL MORAES DOS SANTOS	23155	AUXILIAR OPERACIONAL
STHEFANI GOLZENLEUCHTER SILVA	20303	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
STHEFANY ANTUNES SALES	23731	MERENDEIRA
STHEPHANY RAIANY VICENTE DA SILVA	23737	AUXILIAR OPERACIONAL
SUELEN APARECIDA BRANT ROCHA	24657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SUELEN REINA ALVES DE ALMEIDA BERTOLDO	20085	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SUELEN SANTOS DE OLIVEIRA	23837	AUXILIAR OPERACIONAL
SUELI DOMINGUES RODRIGUES	25017	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SUELI GONÇALVES DE OLIVEIRA LOPES	24465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SUELI HARUE TESUKA	24277	CIRURGIÃO DENTISTA
SUELI MARTINS PENICHE	20918	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SUELI RIBEIRO DE MATOS	21262	MERENDEIRA
SUELI SANTIAGO COSME AMÉRICO	22898	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SUELI SANTIAGO COSME AMÉRICO	23023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SUELLEN CRISTINA FARIAS SILVA DE FREITAS	22381	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
SUELLEN DA SILVA ROCHA	23836	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SUELY ALVES PEREIRA NUNES	24710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SUELY ALVES PEREIRA NUNES	24712	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SULAMITA PEREIRA MARQUES	22296	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
SUSAN YURI NAKAMURA DA SILVA	20053	SECRETÁRIO DE ESCOLA
SUZANA CLARA DA SILVA	22008	ENFERMEIRO
SUZANA CLARO MACHADO DE PAULA SANTOS	20237	AUXILIAR OPERACIONAL
SUZANA CLARO MACHADO DE PAULA SANTOS	20258	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
SUZANA CORREA CUNHA	22150	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
SUZANA GONZAGA SANTANA	24961	AUXILIAR OPERACIONAL
SUZANE CRISTINA PINTER	22238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
SUZANE CRISTINA PINTER	22239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TADEU DA SILVA NOVAES	20470	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TADEU PEREIRA DO AMARAL	22278	ASSISTENTE SOCIAL
TAILA CAVALCANTI DE MOURA	20473	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
TAILA CAVALCANTI DE MOURA	20476	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TAINA AUGUSTA TEIXEIRA HANZAWA	21744	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TAINA AUGUSTA TEIXEIRA HANZAWA	21745	PROFESSOR SUBSTITUTO
TAINÁ DA SILVA LIMA	22063	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TAINA DA SILVA SOARES	22803	AUXILIAR OPERACIONAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
TAINA DA SILVA SOARES	22805	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TAINÁ GONÇALVES MARQUES DE OLIVEIRA	24111	ENFERMEIRO
TAINÁ PEREIRA	22125	ASSISTENTE SOCIAL
TAINÁ RODRIGUES OLIVEIRA	23947	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TAINÁ SANTIAGO SOARES	22996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TAINAN RODRIGUES DOS SANTOS	23757	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TAINAN RODRIGUES DOS SANTOS	23760	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAINARA GONÇALVES MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA	23505	AUXILIAR OPERACIONAL
TAINARA GONÇALVES MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA	23506	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
TAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	21448	FISIOTERAPEUTA
TAINE RIBEIRO GUATURA	25157	FISIOTERAPEUTA
TAIRA DENIZE RASPANTE DE JESUS	20353	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
TAÍS DE OLIVEIRA MORAIS	20331	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TAÍS DE OLIVEIRA MORAIS	20355	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TAIS RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	23315	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TAIS RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	24803	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
TALIA SANTOS DA SILVA GULART	21818	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
TALITA CRISTINE CAMARGO MOURA	22225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TALITA FARIA DE SOUZA PASCOAL	20802	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TALITA FARIA DE SOUZA PASCOAL	20804	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TALITA FELIX FIRMINO	20707	ASSISTENTE SOCIAL
TALITA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	20580	AUXILIAR OPERACIONAL
TALITA RODRIGUES DA ROCHA	23225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TAMARA SANTOS DAS DORES	22432	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TAMIRES DOS SANTOS	22515	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TAMIRES PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	23651	AUXILIAR OPERACIONAL
TAMIRIS DA COSTA GUEDES	23420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TANCI DA SILVA PEDROSO DO NASCIMENTO	23497	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TANCI DA SILVA PEDROSO DO NASCIMENTO	23499	PROFESSOR SUBSTITUTO
TANIA ALVES DE LIMA DELGADO	23141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TÂNIA ALVES VASSÃO DA SILVA	22146	MERENDEIRA
TÂNIA APARECIDA NÓBREGA RIBEIRO REZENDE	20334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TÂNIA APARECIDA NÓBREGA RIBEIRO REZENDE	20382	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TANIA DE F M DA SILVA	21143	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TANIA MARIA MIADAIRA	21021	ASSISTENTE SOCIAL
TANIA RIBEIRO VALLE	24061	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 www.juquia.sp.gov.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
TANIA RIBEIRO VALLE	24062	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TATHYANE MARIA ALBERTONI PONTES PONTANO	23378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATHYANE MARIA ALBERTONI PONTES PONTANO	23387	SECRETÁRIO DE ESCOLA
TATIANA LIMA DA SILVA	21538	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
TATIANA LIMA DA SILVA	21828	AUXILIAR OPERACIONAL
TATIANA MARQUES GOMES	22563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TATIANA NOVAIS DE ALBUQUERQUE	23276	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TATIANA SILVA DE JESUS SANTOS	24049	AUXILIAR OPERACIONAL
TATIANE ALVES DOS SANTOS	21527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TATIANE CRISTINA COLAÇO BARRETO	21778	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TATIANE ESPFAR MUNIZ	22696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TATIANE ESPFAR MUNIZ	24569	PROFESSOR SUBSTITUTO
TATIANE FERREIRA DA SILVA	23233	PROFESSOR DE ARTES
TATIANE LISBÔA DOS SANTOS	25025	CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
TATIANE MARIANO PEDRO BARBOSA	22206	PROFESSOR DE ARTES
TATIANE MATIKO RAMOS ALVES	21634	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TATIANE MATIKO RAMOS ALVES	21637	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
TATIANE PENICHE MUNIZ MARTINS	21534	MERENDEIRA
TATIANE SUZANA DE LIMA SILVA	22524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TATIANE SUZANA DE LIMA SILVA	22525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TATIANI DE JESUS OLIVEIRA	24068	AUXILIAR OPERACIONAL
TATIANI DE JESUS OLIVEIRA	24073	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
TAUANY CRISTINA DA SILVA S LOPES	23177	ASSISTENTE SOCIAL
TAYLINE DIAS MESSIAS	21542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TAYLINE DIAS MESSIAS	21543	PROFESSOR SUBSTITUTO
TAYLLOR NOVAES PEREIRA	22685	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
TAYNA REGINA DE OLIVEIRA	21101	INSPETOR DE ALUNOS
TAYNÁ ZANELLI VENÂNCIO DE LIMA	20335	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TAYNAN TOLEDO CAMPELO BARBOSA	23630	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
TAYNARA BORGES DA SILVA	20394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TED HENRIQUE DE MORAIS MOREIRA	23811	FISCAL TRIBUTÁRIO
TELMA CRISTINA LIMA	24616	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TELMA KIMIKO YADA MUNIZ	22978	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TELMA KIMIKO YADA MUNIZ	22979	MERENDEIRA
TEREZA OSORIO DOS SANTOS	21308	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TEREZA OSORIO DOS SANTOS	24186	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
TEX UILLE ALMEIDA DA SILVA	22460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
THAIANE GOMES PATRICIO	20504	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
THAIANE RAMOS SILVERIO	20153	MERENDEIRA
THAINÁ ANDRADE SANTOS	23415	INSPETOR DE ALUNOS
THAINÁ SILES RODRIGUES	21246	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
THAINARA MARIANO CAMARGO	25039	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIRINE MAGALHÃES DA SILVA	22336	ENFERMEIRO
THAIS ALVES DE MORAIS HENCKI	20010	NUTRICIONISTA
THAIS ALVES DE MORAIS HENCKI	20029	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
THAIS CRISTINA FERREIRA DA SILVA	24956	AUXILIAR OPERACIONAL
THAIS CRISTINA XAVIER DE SOUZA	22078	ENFERMEIRO
THAIS DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	20305	AUXILIAR OPERACIONAL
THAIS DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	24537	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
THAÍS DOS SANTOS MOTTA MENDONÇA	20486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
THAIS GARCIA DA SILVA	25131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
THAIS GARCIA DA SILVA	25229	PROFESSOR SUBSTITUTO
THAIS HEDJAZI SANDES	23040	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
THAIS HEDJAZI SANDES	23041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
THAIS KARLA SOUZA AMORIM FUZARO	24923	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
THAIS LEOPOLDINO SANTOS	21086	AUXILIAR OPERACIONAL
THAIS MARIANO CAMARGO	25029	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
THAÍS PEREIRA DA SILVA	24359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
THAÍS SANTOS BENTO	20032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAÍS SANTOS BENTO	20068	INSPETOR DE ALUNOS
THAIS STEFANY MOREIRA GOMES	25179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
THAISA KOWALEZ THIBES	21206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
THAISLAYNE RODRIGUES LOPES DE BARROS	20714	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
THAIZ ALVES DE ALCANTARA	23752	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
THALES EDUARDO REIS SOARES	22375	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
THALITA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	23456	NUTRICIONISTA
THALITA MARQUES DE OLIVEIRA	24832	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
THALITA PELEGRI DE OLIVEIRA	23982	FISCAL TRIBUTÁRIO
THALITA PELEGRI DE OLIVEIRA	25102	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
THALYA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	21029	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
THAMIRES ALVES MUNIZ	22086	PROFESSOR DE ARTES
THAMIRES ALVES MUNIZ	22093	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
THAMIRES STEFANNY VASSÃO NÓBREGA	22780	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
THAMYRES COSTA SANTOS	21754	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
THAMYRES COSTA SANTOS	21758	PROFESSOR SUBSTITUTO
THARLES M CAMARGO	21566	FISCAL TRIBUTÁRIO
THATYE SUELLEN RANGEL BISSOLI BARBOSA	24072	ENFERMEIRO
THAUANE THAFINE ADORNO KADOGUTI	22534	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAUANE THAFINE ADORNO KADOGUTI	22535	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
THAWAN VITTOR CANUTO BRITO	23022	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
THAYNA MENDES DA SILVA	21782	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
THAYNA MENDES DA SILVA	21783	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
THAYNA MIRANDA DE JESUS	23240	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
THAYNÁ ROBERTA DO CARMO	22899	AUXILIAR OPERACIONAL
THAYNA STEFHANI DUARTE SILVA	22116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO AZEVEDO SARAIVA	21251	AUXILIAR OPERACIONAL
THIAGO BANOV EVORA	24747	FISCAL TRIBUTÁRIO
THIAGO DA HORA LOPES	24742	ENFERMEIRO
THIAGO FOETSCH DIAS DE CARVALHO	22834	PROCURADOR JURÍDICO
THIAGO HENCK DE SOUZA	22259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
THIAGO HENCK DE SOUZA	24573	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
THIAGO HENRIQUE DE JESUS COSTA	21402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO HENRIQUE RIBEIRO RAMOS	22559	AUXILIAR OPERACIONAL
THIAGO ISAC DE ALMEIDA CARVALHO	20753	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO RIBEIRO DE LIMA	24774	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
THIAGO RIBEIRO DE LIMA	24822	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
THIANI CRISTINA DE OLIVEIRA	22034	ENFERMEIRO
THIÉLLY SANTOS DA CONCEIÇÃO	21071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
THIFANY DOMINGUES RIBEIRO	21484	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
THIFANY KAUANY BARBOSA PINTO	21661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
THYAGO FELIPE DA SILVA SANTOS	22420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
THYAGO FELIPE DA SILVA SANTOS	25329	PROMOTOR DE SAÚDE
TIAGO BARBOSA DA SILVA	21056	VIGIA
TIAGO BATISTA RAMOS RIBEIRO	24251	MOTORISTA
TIAGO DA SILVA RIBEIRO	21664	MOTORISTA
TIAGO DE JESUS OLIVEIRA	24080	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
TIAGO DE JESUS OLIVEIRA	24096	AUXILIAR OPERACIONAL
TIAGO DE OLIVEIRA DE LIMA	25260	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
TIAGO GOMES DE SOUZA	23183	VIGIA
TIAGO PEREIRA DE SOUZA	22186	CARPINTEIRO
TIAGO PEREIRA DE SOUZA	22187	PEDREIRO
TIAGO PEREIRA DE SOUZA	22188	ELETRICISTA
TIAGO PUPO	24495	AUXILIAR OPERACIONAL
TIAGO SOUZA VIEIRA	23170	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TIAGO VEIGA CAMARGO	23441	AUXILIAR OPERACIONAL
TICIANE FRANÇA APAZ DE SOUZA	23604	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
TICIANE GONÇALVES	24176	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TIFANY ELLEM ANNIBALI DE AGUIAR	24574	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
TIFANY PACHECO LEITE COSTA	25177	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIFANY VICTORIA DA SILVA FERREIRA	23360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
TOMAS EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA	21408	VIGIA
TOMAS EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA	21410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TÚLIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	22566	INSPETOR DE ALUNOS
VAGNER FERREIRA PIMENTA	21962	AUXILIAR OPERACIONAL
VAGNER FERREIRA PIMENTA	21964	VIGIA
VAGNER FRANÇA DA SILVA	23228	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
VAGNER JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	20691	MOTORISTA
VAGNER JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	21312	COLETOR DE LIXO
VALDECIR ROCHA OLIVEIRA DE JESUS	24394	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VALDELINA ALVES DOS SANTOS	25336	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VALDEMIR MARIANO DA SILVA	24052	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
VALDENICE RIBEIRO MENDES DA SILVA	24752	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VALDENICE RIBEIRO MENDES DA SILVA	24919	PROFESSOR SUBSTITUTO
VALDETE ANDRADE SILVA	22452	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
VALDETE MUNIZ	22041	MERENDEIRA
VALDETE MUNIZ	23805	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
VALDIR RAMOS DUARTE	23012	COVEIRO
VALDIRA RIBEIRO DE AGUIAR	24294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VALDIRENE BONFIM DOS SANTOS	22401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VALDIRENE JOSE ALVES CONCEICAO	22576	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VALDIRENE MARTINS MENDES	23649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VALDIRENE MARTINS MENDES	23654	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VALDIRENE RICARDO REINALDO CUNHA	24652	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VALENTIN OJEDA GONZALES NETTO	21689	COLETOR DE LIXO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20489	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VALÉRIA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA	21711	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
VALÉRIA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA	21712	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
VALERIA CRISTINA DE MELO TONINI	23692	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VALERIA CRISTINA DE PONTES TAKESHITA DE OLIVEIRA	20639	ENFERMEIRO
VALÉRIA DA SILVA FRANKLIN	20971	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALERIA DE ALMEIDA PUPO	20595	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VALERIA DE ALMEIDA PUPO	20601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VALÉRIA GONÇALVES EDMUNDO	22437	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VALERIA NOBREGA TUBIANO	24743	MERENDEIRA
VALÉRIA ROCHA LEOCADIO	23727	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VALÉRIA VIEIRA COSTA DE MORAES	23268	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALESCA CARDOSO BARBOSA	24345	FARMACÊUTICO
VALMIR DA SILVA NOVAIS	24143	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VALMIR DOS SANTOS ALBUQUERQUE	23275	INSPETOR DE ALUNOS
VALMIR FELIPE	22634	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VALQUÍRIA ALVES DE SOUZA	22461	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALQUÍRIA ALVES DE SOUZA	22557	MERENDEIRA
VALQUIRIA SANTANA GOMES	23443	AUXILIAR OPERACIONAL
VALQUIRIA SANTANA GOMES	23445	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VANDA DOMINGUES	24906	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANDA FERNANDES GOMES	20865	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VANDA REGINA LOPES CORREA RENDON	25258	INSPETOR DE ALUNOS
VANDA ROSA FELIZARDO PINTO	25047	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANDELUCIA DA SILVA DOS SANTOS	22847	MERENDEIRA
VANDERLEI AMARAL DA ROCHA	22523	AUXILIAR OPERACIONAL
VANDERLEIA DA SILVA RIBEIRO	23556	AUXILIAR OPERACIONAL
VANDERLI DA SILVA DIAS SANTOS	23875	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANESSA CRISTINA RAIMUNDO GONÇALVES	22856	AUXILIAR OPERACIONAL
VANESSA CRISTINA RAIMUNDO GONÇALVES	22857	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA CRISTINA SILVA DOS REIS	20234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA CRISTINA SILVA DOS REIS	20242	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VANESSA CUNHA PEDRO	25133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANESSA CUNHA PEDRO	25134	PROFESSOR SUBSTITUTO
VANESSA DA SILVA ALVES	22854	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VANESSA DA SILVA ALVES	22855	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
VANESSA DA SILVA DE SOUZA	21415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANESSA DA SILVA DE SOUZA	22684	PROFESSOR DE ARTES
VANESSA DA SILVA PASSOS	22764	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANESSA DA SILVA SANTOS	20547	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DE ALMEIDA	25252	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
VANESSA DE CARVALHO FRANCO	20600	MERENDEIRA
VANESSA DE CARVALHO FRANCO	20602	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VANESSA DE LARA JESUS SANTANA	21585	ENFERMEIRO
VANESSA DE LIMA DE OLIVEIRA	24972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	21010	AUXILIAR OPERACIONAL
VANESSA DIAS SILVA	20651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANESSA FERREIRA DO AMARAL	20114	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VANESSA FUKUDA CAMARGO	20853	MERENDEIRA
VANESSA FUKUDA CAMARGO	20883	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VANESSA LISBOA	21145	ASSISTENTE SOCIAL
VANESSA MITICO AGUEMI OBINATA	21843	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA MUNIZ DOS SANTOS	21066	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VANESSA SALES DE OLIVEIRA ROSA	22197	NUTRICIONISTA
VANESSA VASSÃO FERNANDES	24193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANESSA VASSÃO FERNANDES	24195	PROFESSOR SUBSTITUTO
VÂNIA PAULA DA SILVA SOUZA	24463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VANICE PENICHE	22783	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
VANILDA CANUTO	20040	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VANILDE GROTHE PETRONILHO	23733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANILMA SILVA LIMA RIBEIRO	22316	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
VANUZA MACHADO SILVA	23093	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
VASTIR MATOS GALVÃO	24828	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VELANI PINHEIRO DA SILVA	23774	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VERA LOURENÇA FERNANDES NOVAES	24447	MERENDEIRA
VERA LUCIA CANUTO	22578	AUXILIAR OPERACIONAL
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	23416	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	23418	INSPETOR DE ALUNOS
VERA LÚCIA FERNANDES DA SILVA	23861	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	21122	AUXILIAR OPERACIONAL
VERA LUCIA MARIA MOTTA MARINHO	25124	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
VERÔNICA COELHO DE OLIVEIRA	23898	ASSISTENTE SOCIAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
VICTOR BERNARDO JOVINO	22406	AUXILIAR OPERACIONAL
VICTOR DE FARIA TOBIAS BORGES	20095	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VICTOR DE FARIA TOBIAS BORGES	21257	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VICTOR EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	24790	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VICTOR EMANUEL DE SOUZA CUNHA	24953	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
VICTOR GABRIEL ALMEIDA GOBETTI	22071	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VICTOR GABRIEL NUNES GIANOTTO	23759	PROCURADOR JURÍDICO
VICTOR GREC PIRES PINTO	21693	CIRURGIÃO DENTISTA
VICTOR HUGO ALVES ROSA COSTA	24989	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VICTOR LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	24677	INSPETOR DE ALUNOS
VICTOR LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	24678	SECRETÁRIO DE ESCOLA
VICTORIA KAROLINA NOBREGA TUBIANO	24756	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VICTTOR HENRIQUE CANUTO BRITO	22673	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
VILMAR DE SOUZA SANTOS	22890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VILSON ALVES SOARES	21924	AUXILIAR OPERACIONAL
VINICIUS ALMEIDA COSTA	21481	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VINICIUS ALVES FERREIRA	22241	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VINICIUS ANDRADE DE FRANÇA	21190	PROMOTOR DE SAÚDE
VINICIUS ANDRADE DE FRANÇA	21192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VINÍCIUS BAESA PERES DOS SANTOS	21173	ASSISTENTE SOCIAL
VINÍCIUS BAESA PERES DOS SANTOS	23426	AUXILIAR OPERACIONAL
VINÍCIUS BERNARDO JOVINO	21493	AUXILIAR OPERACIONAL
VINÍCIUS BERNARDO JOVINO	21495	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VINÍCIUS CUSTÓDIO VALERIANO DE MENEZES	22839	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VINICIUS DE FRANCA MARTINS VIEIRA	23389	SECRETÁRIO DE ESCOLA
VINICIUS DE SOUZA CAMARGO COSTA	21676	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VINICIUS DE SOUZA CAMARGO COSTA	21678	SECRETÁRIO DE ESCOLA
VINÍCIUS DE SOUZA SILVA	23433	AUXILIAR OPERACIONAL
VINÍCIUS FELICIANO DA SILVA LOPES	21003	FISCAL TRIBUTÁRIO
VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS	21237	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VINICIUS GUSTAVO DO VALLE CARVALHO	21193	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VINICIUS GUSTAVO DO VALLE CARVALHO	21195	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
VINÍCIUS LOURENÇO DA SILVA FORTES	21214	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VINICIUS MUNIZ DA SILVA	24591	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
VINÍCIUS SANCHES SILVA	24759	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
VIRGINIA MARCIA DE MENDONÇA SILVA	21492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
VITAL PEREIRA DA COSTA	21926	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
VITOR ARAÚJO FREITAS	23857	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITOR ARAÚJO FREITAS	23858	SECRETÁRIO DE ESCOLA
VITOR AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	22528	FISIOTERAPEUTA
VITOR AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	23635	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
VITOR JOSÉ DA FONSECA	20712	CIRÚRGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL
VITÓRIA ALMEIDA DA COSTA	21039	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
VITÓRIA BATISTA DA CRUZ	20362	AUXILIAR OPERACIONAL
VITÓRIA CAROLINA FRANKLIN GOMES	22234	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUSA	24058	AUXILIAR OPERACIONAL
VITÓRIA DOS SANTOS MARTINS	22233	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VITÓRIA DOS SANTOS MARTINS	22235	SECRETÁRIO DE ESCOLA
VITÓRIA GABRIELY GONÇALVES DOS SANTOS	20623	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITÓRIA MAYUMI ARAÚJO RODRIGUES	25058	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
VIULGINA TOMÉ DA SILVA	22434	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIVIAN BARBOSA DE SOUSA NOVAIS	24053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VIVIAN FIGUEREDO PEREIRA	20686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VIVIAN FIGUEREDO PEREIRA	25012	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
VIVIAN SCHEMIDT ISHIKAWA DOMINGUES	22594	ENFERMEIRO
VIVIAN SOUZA DE SANTANA MENDES DA SILVA	23590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VIVIANE APARECIDA FRANCISCO	20235	AUXILIAR OPERACIONAL
VIVIANE BARAUNA SILVA DE GODOY	22533	AUXILIAR OPERACIONAL
VIVIANE BARAUNA SILVA DE GODOY	22553	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIANE CRISTINA MUNIZ	24835	MOTORISTA
VIVIANE FEDEL DE MORAIS	24393	SECRETÁRIO DE ESCOLA
VIVIANE FERNANDES DA SILVA	22521	AUXILIAR OPERACIONAL
VIVIANE GLEICY DA COSTA SILVA FREIRE	20209	ASSISTENTE SOCIAL
VIVIANE GONÇALVES CARMONA	20945	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VIVIANE MARIANA RODRIGUES PIMENTA DOS SANTOS	24254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VIVIANE MARQUES GONCALVES	22884	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
VIVIANE PENICHE DE ALMEIDA	20261	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
VIVIANE SOARES	21910	ACS DA FAMÍLIA – ESF IPORANGA
VIVIANI GRACIOLLI DE JESUS NEVES	24031	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
WAGNER ANTONIO DOS SANTOS	25016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
WAGNER CONCEIÇÃO DOS SANTOS	21156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
WAGNER GUEDES CUNHA MARIANO	22364	AUXILIAR OPERACIONAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
WAGNER HIDEKI TARUMOTO	24894	FISCAL TRIBUTÁRIO
WAGNER MUNIZ RIBEIRO	22329	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
WAGNER OLIVEIRA SANTOS	23116	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
WALDEMIR BELÉM LOPES	21454	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
WALDOMIRO NUNES DA SILVA JUNIOR	24952	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
WALQUÍRIA IRMÃ DA SILVA	22481	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
WALTER DOS SANTOS NETO	22424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WALTER MANOEL DE PONTES FILHO	23359	VIGIA
WALYSSON EDUARDO	21079	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
WANESSA DA SILVA MONTEIRO	20300	ENFERMEIRO
WELDER HANDSON PEREIRA SOARES	23265	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
WELINGTON SANCHES ADORNO	22813	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WELLIGTON PEREIRA DE FREITAS	21284	ENFERMEIRO
WELLINGTON DE BARROS SILVA	22538	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
WELLINGTON GABRIEL DE ALMEIDA CARDOSO	24461	AUXILIAR OPERACIONAL
WELLINGTON LUIZ FRANÇA DA SILVA	24155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WELLINGTON MENDES PEDROSO	22917	COLETOR DE LIXO
WELLINGTON MENDES PEDROSO	22936	VIGIA
WELLINGTON MORAIS PEREIRA	21311	FISCAL TRIBUTÁRIO
WELLINGTON RICARDO DA SILVA DA CRUZ	23593	VIGIA
WENDELL SANTOS MACHADO DE JESUS	20042	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WESLEY APARECIDO DA SILVA SANTOS	24056	MOTORISTA
WESLEY CAETANO LIMA	20260	INSPETOR DE ALUNOS
WESLEY CRYSTIAN DA SILVA	24593	AUXILIAR OPERACIONAL
WESLEY CRYSTIAN DA SILVA	24615	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
WESLEY GÓIS DE OLIVEIRA	20813	OPERADOR DE MÁQUINA
WESLEY MENDES GALDINO DA SILVA	23573	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
WESLEY PEREIRA MACIEL	22910	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
WEVERTON ALMEIDA DA CRUZ	21422	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
WEVERTON ALMEIDA DA CRUZ	21427	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
WEVERTON GOMES GARCIA	22418	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
WEVERTON MUSETI DA SILVA	22627	PSICÓLOGO
WILBER LOPES ANEAS COSME	20946	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
WILD ALVES ADORNO JUNIOR	24513	MOTORISTA
WILIAN CAETANO MAZZOLIM	23489	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
WILLIAM SIQUEIRA TAVARES ALVES	20635	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
WILLIAN ANTONIOLI DE LIMA	23335	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
WILLIAN DO PRADO DIAS	22801	AUXILIAR OPERACIONAL
WILLIAN DO PRADO DIAS	22802	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAN FELIX DA VEIGA	24565	FISCAL TRIBUTÁRIO
WILLIAN FERREIRA MATIAS	22396	MOTORISTA
WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI	20421	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
WILLIAN MOREIRA	25223	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
WILLIAN RICARDO DA SILVA	22379	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
WILLIAN ROBERT DA SILVA FERREIRA	24101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILSON DE SOUZA SANCHES FILHO	22077	PSICÓLOGO
WINDERSON DE OLIVEIRA	22335	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
YARA NOVAES DE MATOS	22373	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
YARINETH ALEJANDRA ROMERO HERNANDEZ	23682	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
YASMIM CABRAL DOS SANTOS	20678	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA FLORINDO
YASMIN DE ALMEIDA PAZ SANTOS	22293	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
YASMIN DE JESUS PASSOS	23363	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
YASMIN DE SALES CAMARGO MENDES	22156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
YASMIN HEIDY DE LIMA STURCHI	23865	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
YASMIN HEIDY DE LIMA STURCHI	23877	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
YASMIN PAULA BRAGA	24781	ACS DA FAMÍLIA – ESF COLONIZAÇÃO
YASMIN POLICENO	20790	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
YASMIN POLICENO	24866	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
YASMIN ROSA DA SILVA	21103	MERENDEIRA
YASMIN SANTOS DE QUEIROZ	22218	SECRETÁRIO DE ESCOLA
YASMIN SILVA DE SOUZA	22663	INSPETOR DE ALUNOS
YGOR DA SILVA	25013	ASSISTENTE SOCIAL
YUJI BRUNO YOSHIWARA	21788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
YUJI BRUNO YOSHIWARA	21792	SECRETÁRIO DE ESCOLA
YUJI BRUNO YOSHIWARA	21793	INSPETOR DE ALUNOS
YUNA BRUNA YOSHIWARA	20082	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA SANCHES
YUNA BRUNA YOSHIWARA	20733	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
YURI EVANGELISTA STIPP	24151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
YURI EVANGELISTA STIPP	24153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
YURI FERREIRA PINZE DOS SANTOS	20322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
YURI RIBEIRO QUESSADA	24018	VIGIA
ZENAIDE MENDES PEREIRA	23608	AUXILIAR OPERACIONAL

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ZENEIDE BUENO	21324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ZENI DE SOUZA NEVES BONFIM	25033	AUXILIAR OPERACIONAL
ZENILDA AZEVEDO SILVA	23715	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ZENILDA AZEVEDO SILVA	23718	MERENDEIRA
ZENIR TEIXEIRA DA ROCHA	25279	MERENDEIRA
ZILEIA MARIA DA SILVA FARIA	20171	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ZILEIA MARIA DA SILVA FARIA	22883	AUXILIAR OPERACIONAL
ZULEIDE LIMA XAVIER	20150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ZUMARA ROSA PEREIRA SENA	21960	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ADERBAL PINHEIRO DE SOUZA	24555	PSICÓLOGO
ALVARO DE OLIVEIRA FERREIRA	22244	FISIOTERAPEUTA
ANDERSON CAETANO MACEDO	22295	ELETRICISTA
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	24842	ACS DA FAMÍLIA – ESF VILA NOVA
CAUAN JORGE DA CONCEIÇÃO	22915	AUXILIAR OPERACIONAL
CÍCERO VIEIRA DE SOUZA	20404	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDIO ROBERTO DIAS	20163	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DANIELLE BARBOSA PINTO	20726	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DIEGO ROMEU RODRIGUES SIQUEIRA	24733	FISCAL TRIBUTÁRIO
ELI CRISTINA SILVA LOURENÇO	22724	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVELYN LARISSA MOREIRA DA SILVA	24323	ACS DA FAMÍLIA – ESF CEDRO/ PIUVA
GILBERTO DOMINGUES NOVAIS	23976	PROCURADOR JURÍDICO
GRAZIELE CRISTINA MARTINS	23767	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JACQUELINE LEANDRO DE FREITAS	20259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JACQUELINE LEANDRO DE FREITAS	20267	PROFESSOR DE ARTES
JACQUELINE LEANDRO DE FREITAS	22308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOCIELY RIBEIRO MENDES	24685	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANE JUVÊNCIO GONÇALVES	24042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LIDIANE SILVA DIAS	21397	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZ FELIPE ALVES CAÇÃO	25002	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
MARICEU BARBOSA FERREIRA	21114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARICEU BARBOSA FERREIRA	23487	PROFESSOR SUBSTITUTO
MIRIAN DOMINGUES SANTOS	21752	PROFESSOR DE ARTES
RAFAEL KOCH KOTONA	25296	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br

STEFANO MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	24014	AUXILIAR OPERACIONAL

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME	INSCRITOS	CARGO
ADRIANA DE LARA BORGES	23048	ASSISTENTE SOCIAL
ANA LILIAN FARIAS ROSSINE	25333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIELE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	22821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIELE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	22823	PROFESSOR SUBSTITUTO
GRAZIELE CRISTINA MARTINS	23767	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
HADIGE CHAITO	22045	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOELMA DE SOUZA PANTALEAO	20806	ENFERMEIRO
KEYNI NAYARA RODRIGUES DE PONTES	22942	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUANA PEREIRA LOIOLA	22160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUANA PEREIRA LOIOLA	22161	PROFESSOR SUBSTITUTO
LUCIANA PEREIRA SILVANO	23327	INSPETOR DE ALUNOS
MARCOS VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS	23294	PROCURADOR JURÍDICO
MIRIAN DOMINGUES SANTOS	21752	PROFESSOR DE ARTES
STEFANO MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	24014	AUXILIAR OPERACIONAL

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste edital para contestar o indeferimento da inscrição por meio de interposição de recurso de acordo com o estabelecido no Capítulo 12 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Juquiá, 12 de abril de 2024.

Gilberto Tadashi Matsusue
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/ SP

Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1113 – Ano 2024 sexta-feira, 12 de abril de 2024 www.juquia.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juquiá AUTORIZA, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133 de 2.021, a dispensa de licitação da Secretaria Municipal de Educação, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGEM DE TURISMO COM DESTINO A EDITORA CIRANDA CULTURAL NA CIDADE JANDIRA/SP – valor: R$ 11.264,00 – prazo: 01 (um) mês.

Prefeito Municipal
Gilberto Tadashi Matsusue

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Mohamad Said Hedjazi, 42 - Floresta
CEP: 11.800-000 – Juquiá – SP
CNPJ n° 46.585.964/0001-40
Fone: (13) 3844-6111
E-mail: atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Certificado Digital acesse pmjuquia.domeletronico.com.br